DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Compras 334
Adjudicação/Homologação 334
Licitações e Contratos 336
Aviso de Licitação 336
Aditivos / Aditamentos / Supressões 337
Atos Administrativos 338
Ata 338

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 351
Licitações e Contratos 351
Contratos 351
Dispensas 351

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.842, de 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Instituição do Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales no âmbito do Município de Jales, conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo do Município de Jales implantará o Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância com objetivo de ser um instrumento estratégico de gestão, permitindo que o município planeje, integre e fortaleça ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança, fortalecendo a captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude, potencializando resultados e garantindo segurança jurídica e institucionalidade às políticas da Primeira Infância.

Art. 2º O plano instituído pelo referido período será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância



JALES - SP

2025

"Vamos viver com força, coragem e visão profética este dia no Congresso Nacional. Sair com novos focos de luz para clarear os obscuros cantinhos onde, ainda, se escondem direitos das crianças, onde choro e lágrimas, dor e violência são ignorados ou banalizados. Tanto se fez na concepção de criança e infância e no papel do estado frente à criança, agora entendida como participação e configuração de participação da sociedade, mas esse tanto feito não justifica não fazer mais. Justamente este mais que chegará às crianças violentadas nos seus corpos, nas suas mentes, nos seus sonhos, nos seus direitos."

Vital Didonet[1], 16/08 /2023

[1] Vital é professor, licenciado em Filosofia e em Pedagogia, mestre em Educação, com especialização em Educação Infantil. Foi coordenador de educação pré-escolar no MEC, consultor legislativo da Câmara dos Deputados, tendo assessorado na elaboração da LDB e do PNE. Vice-presidente mundial da OMEP - Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar e assessor para assuntos de legislação e políticas públicas para Rede Nacional Primeira Infância - RNPI. Prestou e presta consultoria a diversos organismos internacionais e nacionais.

Sumário

I - O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA? ... 9
II - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM JALES ... 11
III - PESQUISA ... 13
3.1- PESQUISA REALIZADA COM OS PAIS DOS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE JALES ... 13
3.2- PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DAS REDES DE APOIO ... 21
IV - METAS E ESTRATÉGIAS - PLANO DE AÇÃO ... 25
4.1- A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO ... 25
4.1.1- A EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 00 A 03 ANOS ... 25
4.2- A EDUCAÇÃO INFANTIL - CONQUISTAS E MUDANÇAS ... 31
4.3- LEIS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO INFANTIL ... 34
4.4 - A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JALES ... 37
4.5 - CURRÍCULO PAULISTA ... 39
V - PLANOS E AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL ... 40
5.1- FOCO 1: GESTÃO DOS SISTEMAS E REDES DE ENSINO ... 40
5.1.1- GESTÃO DE ACESSO, OFERTA E MATRÍCULA ... 40
5.1.2- SISTEMA DE ENSINO ... 41
5.2- FOCO 2: GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ... 43
5.2.1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ... 43
5.2.2- PROJETO PEDAGÓGICO ... 43
5.2.3- TRANSIÇÃO: CASA-INSTITUIÇÃO; ANO A ANO; ENTRE ETAPAS ... 45
5.2.4- PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E NUTRIÇÃO ... 46
5.3 - FOCO 3: CURRÍCULO, INTERAÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ... 48
5.3.1- CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS ... 48
5.3.2- QUALIDADE DAS INTERAÇÕES ... 49
5.3.3- INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA ... 51
5.3.4- OBSERVAÇÃO, PLANEJAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E REFLEXÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS ... 51
5.4 - FOCO 4: INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE ... 53
5.4.1- RELAÇÕES COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ... 53
5.5 - FOCO 5: INTERSETORIALIDADE ... 55
5.6 - FOCO 6: ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS ... 56
5.6.1- ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO ... 56

5.6.2- INSUMOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS 57
5.7 - FOCO 7: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS 59
VI - A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 65
6.1- A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM ALGUMAS SALAS DA REDE MUNICIPAL DE JALES 65
6.2- A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA OS ALUNOS DAS SALAS EM TEMPO INTEGRAL 66
6.3- A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 68
6.4- PROPOSTAS DAS OFICINAS CURRICULARES PARA O TEMPO INTEGRAL 72
VII - A SAÚDE E A PRIMEIRA INFÂNCIA 75
7.1- AÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JALES PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS 79
7.1.1- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E A PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL 79
7.1.2- PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES QUE ATENDEM AO PÚBLICO DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS 79
7.1.3- ATENÇÃO AO PUERPÉRIO E ACOMPANHAMENTO DO RECÉM-NASCIDO DURANTE A PRIMEIRA SEMANA DE VIDA 80
7.1.4- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) 80
7.1.5- PROGRAMA DE “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENCIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL” E “ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL NO SUS” 81
7.1.6- PROGRAMA: INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL 82
7.1.7- PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO 82
7.1.8- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 83
7.1.9- POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES NA DIETA INFANTIL E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INFÂNCIA 83
7.1.10- ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL HUMANIZADAS 83
7.1.11- SAÚDE MENTAL - PRIMEIRA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS 84
7.1.12- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA 84
7.1.13- CLÍNICA PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS GESTANTES E BEBÊS 85
VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 87
8.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA 87
8.2- A CRIANÇA E SUA CIDADANIA 89
8.3- AGRESSÃO CONTRA A CRIANÇA 90

8.4- AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL 92
8.4.1- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. 92
8.4.2- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) 93
8.4.3- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) 94
8.4.4- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA 94
8.4.5- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 94
8.4.6- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 94
8.4.7- SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 95
8.4.8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA) 96
8.4.9- A VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA 96
IX - TURISMO, ESPORTE E CULTURA 98
X - DESAFIO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO - AÇÃO FINALÍSSIMA 99
10.1- PROPOSTAS DE TRABALHO VOLTADO À CULTURA 99
10.1.1- MOSTRA DE TEATRO - MÚSICA E DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS 99
10.1.2- SARAU DO PONTO 99
10.1.3- ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS 100
XI - DESAFIO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO 101
11.1- CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA 101
11.2- ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS 101
11.3- BRINQUEDOTECAS ITINERANTES 102
XII - A CRIANÇA E O MEIO AMBIENTE 103
XII - PROPOSTAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE 104
12.1- BERÇO DE MUDAS - VISITAS MONITORADAS AO VIVEIRO MUNICIPAL 104
12.2- PASSEIO NA FLORESTA - AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE MUNICIPAL 104
XIII - MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 105
13.1- PROPOSTA DO PLANO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 105
13.2- PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE JALES 105
13.3- ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO 105
13.4- AÇÕES PROPOSTAS 106
XIV - INFRAESTRUTURA E A PRIMEIRA INFÂNCIA 107
14.1- CUIDADOS E OBSERVAÇÕES A SEREM TOMADAS PARA CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES E EMEIS 108
14.1.1- LOCALIZAÇÃO, ENTORNO, CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, SERVIÇOS BÁSICOS, CONDIÇÕES DE ACESSO À EDIFICAÇÃO E CONDICIONANTES FÍSICOS E AMBIENTAIS 108

14.1.2- PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES 109
XV - COMUNICAÇÃO 112
15.1- PROTEGENDO A CRIANÇA CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PROLONGADA NA TELEVISÃO 112
XVI - COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JALES 113
XVIII - AÇÕES DE TRABALHO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O DECÊNIO 2026-2034 122
18.1- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 122
18.1.1- Proposta: “RECANTO INFANTIL” 122
18.1.2- Proposta: PROGRAMA EDUCATIVO INTERGERACIONAL 122
18.1.3- Proposta: SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR 123
18.1.4- Proposta: BRINQUEDOTECA COMUNITÁRIA 124
18.2- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 125
18.2.1- Proposta: MAIO AMARELO - A paz no trânsito começa por você 125
18.2.2- Proposta: POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA ESCOLAR - SISTEMA DE MONITORAMENTO E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA INTERNA 125
18.2.3- Proposta: CAMINHADA EDUCATIVA DE TRÂNSITO 125
18.2.4- Proposta: CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS EM ESPAÇOS COM ALTO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS 125
18.3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 127
18.3.1- Proposta: OS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - UM OLHAR ESPECÍFICO PARA OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE 00 A 05 ANOS NO MUNICÍPIO DE JALES .. 127
18.3.2- Proposta: ESPECIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM A PRIMEIRA INFÂNCIA 129
18.3.3- Proposta: TRANSPORTE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS DE 00 A 03 ANOS 130
18.3.4- Proposta: CENTRAL DE VAGAS 131
18.3.5- Proposta: MOBILIÁRIOS 131
18.3.6- Proposta: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO 132
18.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 134
18.4.1- Proposta: MOSTRA DE TEATRO / MÚSICA / DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS 134
18.4.2- Proposta: SARAU NO PONTO 134
18.4.3- Proposta: ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS 134
18.4.4- Proposta: CIDADE DA CRIANÇA 135
18.4.5- Proposta: CONTANDO HISTÓRIAS 135
18.4.6- Proposta: BRINQUEDOS NA PRAÇA E EVENTOS 135

18.5- SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL 136
18.5.1- Proposta: BERÇO DE MUDAS (visitas monitoradas ao Viveiro Municipal) 136
18.5.2- Proposta: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PASSEIO NO BOSQUE 136
18.5.3- Proposta: SEMEANDO O FUTURO 136
18.6- SECRETARIA DE SAÚDE 137
18.6.1- Proposta: VACINAÇÃO SOBRE RODAS - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS 137
18.6.2- Proposta: ENFERMAGEM NAS ESCOLAS 140
18.7- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 142
18.7.1- Proposta: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS 142
18.7.2- Proposta: GRUPOS DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, INSERIDAS NO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ... 143
18.7.3- Proposta: GARANTIR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO 143
18.7.4- Proposta: PAIF COM MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE A EDUCAÇÃO RESPEITOSA E DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA 144
18.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 146
18.8.2- Proposta: COMUNICAÇÃO VIVA 146
18.8.3- Proposta: INDICADORES DE SUCESSO 147
XIX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 148
XX - CONCLUSÃO 149
XXI - BIBLIOGRAFIA 150

ATIVIDADES REALIZADAS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

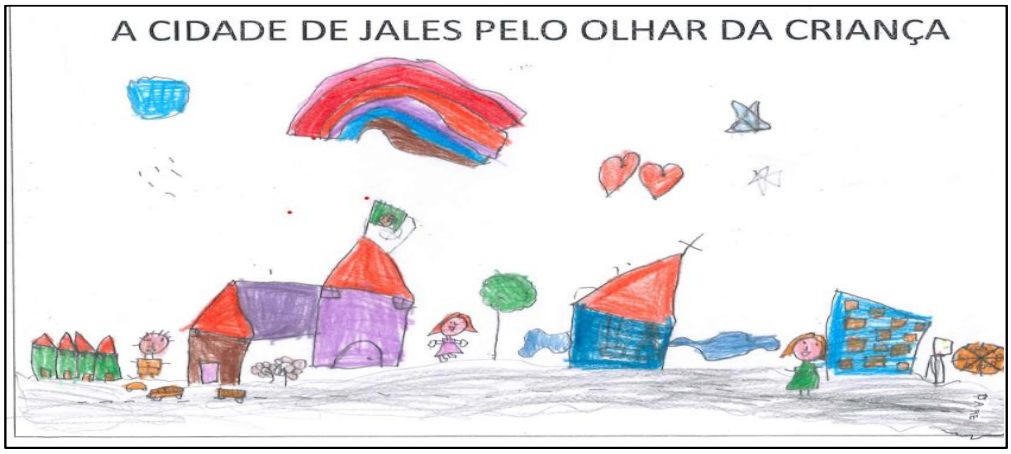

Letícia dos Santos Oliveira - 5 anos - Parquinhos na Cidade

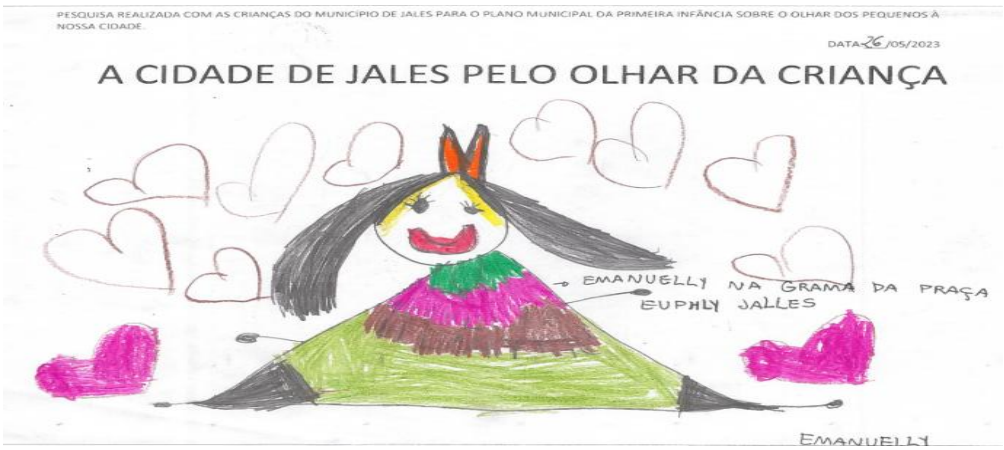

Emanuelly na grama da Praça Dr. Euphly Jalles

I - O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA?

De acordo com a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, em seu artigo 2º, considera-se Primeira Infância ***o período que abrange os seis primeiros anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança***.

Para os neurocientistas a Primeira Infância é ***o período de vida que vai da gestação do bebê até os cinco anos, onze meses e vinte e nove dias da criança***.

No ventre da mãe se inicia o direito pela vida, pois quando a criança nasce ela já tem nove meses de existência e conexões neurocerebrais construídas durante o processo de formação gestacional.

Falar em conexões cerebrais é falar sobre a Primeira Infância e fazer compreender o quão essencial e importante esta fase é, na vida e no futuro da criança.

Ricas e pobres, toda criança nasce, segundo estudos, com um potencial de 100 bilhões de neurônios, disponíveis para realizar transferências químicas e elétricas, contribuindo para seu avanço nos primeiros seis anos de vida.

O que fará a diferença são as condições de estímulo e ambiente as quais estas crianças serão apresentadas.

Os cientistas usam a expressão ***"janelas de oportunidades"*** para explicar que os primeiros anos de vida são os melhores para desenvolver estruturas de pensamento, de emoções, interações, e que isto deve ser aproveitado, porque mais tarde essas janelas podem se fechar ou as oportunidades não serem tão eficientes.

É de extrema importância o cuidado integral das crianças nos primeiros anos de vida, na família e em instituições com profissionais qualificados, pois um bom começo será a condição fundamental para a vida toda.

Além das condições familiares que proporcionam a formação do vínculo afetivo, as políticas geracionais e intersetoriais, que incluem atenção às situações de vulnerabilidade, são comprovadamente eficazes na promoção da equidade.

O princípio consagrado pela Constituição Federal, no seu Art. 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no Art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, têm que ser postos em prática e levados às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam essas medidas.

O cumprimento da lei, com prioridade absoluta nesta etapa da vida, criará um novo panorama da infância em nosso município, com mais justiça e equidade, menos desigualdade e violência, mais respeito e cuidado, favorecendo níveis mais elevados de aprendizagem e desenvolvimento, de todas as crianças.

Elaborar um Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no município de Jales é mais que cumprir uma determinação legal, é proporcionar que as políticas públicas voltadas

para este público possam caminhar em consonância, analisando criticamente as necessidades específicas que esta faixa etária necessita, estabelecendo ações e políticas a serem implantadas e potencializadas no decurso dos próximos dez anos, abordando aspectos como: saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e segurança.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é uma ferramenta que garante os direitos da criança, promove a equidade, reduz as desigualdades, contribui para o desenvolvimento sustentável e desenha o futuro da cidade.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales está em construção, assim como a criança, que sempre tem algo a mais para acrescentar, sendo construído por muitas mãos, com o objetivo de se obter os melhores resultados possíveis para nossas crianças.



Heitor Mies Cavalari - 5 anos

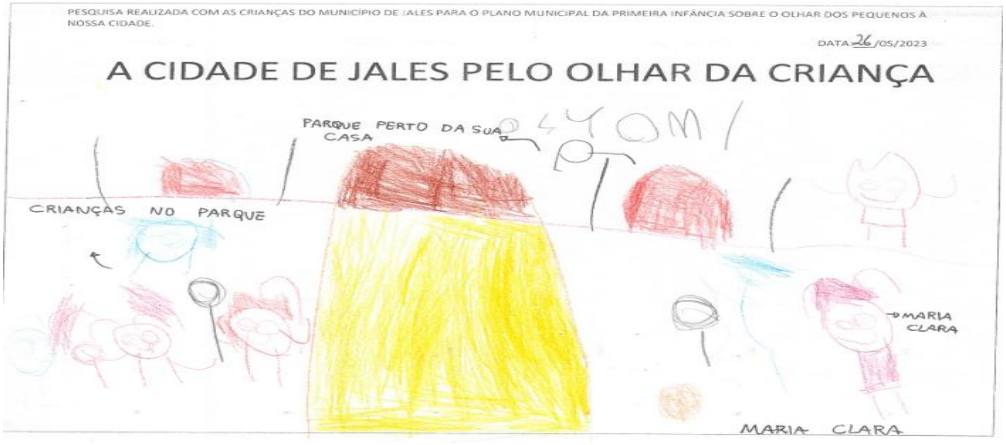

Maria Clara - Crianças no Parque

II - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM JALES

Jales é um município do interior paulista, localizado a 583 km da capital do estado de São Paulo, com área de 368,574 km² [2022][1], na região Noroeste Paulista, limitada à sudeste do município de Vitória Brasil, norte do município de Urânia, sul do município de Estrela d´Oeste, sudoeste do município de São Francisco, está a 66 km da cidade de Votuporanga e a 147 km da cidade de São José do Rio Preto. A cidade de Jales fica a 67 km da divisa com o estado do Mato Grosso do Sul, da cidade de Aparecida do Taboado e 50 km da divisa com o estado de Minas Gerais, da cidade de Estrela da Barra.

Fundada em 15 de Abril de 1941, pelo engenheiro Dr. Euphly Jalles, o município foi criado por determinação da Assembleia Legislativa Estadual de acordo com o projeto de Lei Quinquenal, da Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado e elaborado pela comissão de Estatística, em cumprimento à Resolução nº 1 de 15 de Janeiro de 1948.

Visionário, Dr. Euphly Jalles, percebeu a oportunidade de prosperar a região ao tomar ciência do traçado dos trilhos da Estrada de Ferro Araraquarense, que por aqui passaria. Com cerca de 100 habitantes, o cruzeiro foi erguido na data de sua fundação, realizando a primeira missa campal e dando início a então pequena Jales, que carrega o sobrenome de seu fundador.

Segundo o censo do IBGE, realizado em 2022, a população era de 48.776 habitantes e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,776 [2010], o que situa o município na faixa de alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM entre 0,700 e 0,799).

A mortalidade infantil no município, segundo dados do IBGE [2022] são de 02 óbitos a cada mil nascidos vivos.

Conforme os dados fornecidos pelo Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) atualmente o município de Jales possui uma média de 3.509[2] crianças na idade entre 00 a 06 anos, o que representa 7,19% da população. Os dados[3] revelam que 74,98% das crianças são brancas; 1,60% pretas; 0,85% amarelas; 22,57% pardas e 0,0% indígenas.

No município há 04 escolas particulares que atendem a faixa etária de 00 a 05 anos; 04 (quatro) escolas particulares que atendem alunos da educação infantil ao ensino médio; 08 (oito) Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, atendendo crianças de 00 a 03 anos; 07 (sete) Unidades Escolares, atendendo alunos de 04 e 10 anos; 01 (uma) Unidade Municipal atendendo alunos de 04 e 05 anos; 01 (uma) Unidade Municipal que atende alunos apenas de 06 a 10 anos; e 06 (seis) Escolas Estaduais que atendem Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Dados do portal QEDU[4] apresentam no relatório do Censo Escolar de 2023, 999 matrículas de educação infantil (00 a 03 anos) - EMEIS; 792 matrículas de pré-escola (Educação Infantil) e 2.167 matrículas nos anos iniciais no Ensino Fundamental I, estudantes na rede municipal de Jales, destas, 95 matrículas são crianças de Educação Especial.

O município de Jales sempre apresentou uma crescente constante nos índices do IDEB, destacando-se por atingir números acima da meta projetada.

O ano de 2021 foi atípico, influenciado pela pandemia da COVID-19, onde houve dificuldade em realizar um trabalho pontual e individualizado no intuito de suprir as necessidades reais e subjetivas dos alunos, devido ao modelo de aulas remotas. Inúmeros fatores influenciaram o município a não atingir a meta projetada, caindo de 7,6 para 6,7.

A partir de pesquisas realizadas pelo QEDU[5], os professores puderam avaliar a infraestrutura das unidades escolares no âmbito municipal, aos quais avaliaram as condições da sala de aula que utilizam, classificando em inadequado, pouco adequado, razoavelmente adequado e adequado.

O tamanho da sala em relação a quantidade de alunos foi considerado adequado por 53% dos professores entrevistados; 29% razoavelmente adequado; 12% pouco adequado e 6% inadequados.

A acessibilidade foi considerada inadequada por 12%; 6% pouco adequada; 12% razoavelmente adequada e 71% adequada.

Considerando as infraestruturas prediais, referente a paredes, tetos, assoalhos e portas, 71% dos professores disseram ser adequada; 24% razoavelmente adequada e 6% inadequadas.

O uso de recursos durante as atividades em sala de aula aponta que 94% dos entrevistados fazem uso do livro didático considerando-o um recurso adequado; 76% usam projetores multimídia e 12% não fazem uso; 53% faz uso de computador; e, 6% não faz.

A internet é utilizada por 47% dos professores; 24% faz uso e considera razoavelmente adequada; 18% faz uso, mas considera pouco adequada; e, 12% faz uso, porém considera inadequada.

Conforme dados de 2023, 12% dos professores se reuniram ao menos duas vezes no ano para realizar o conselho de classe e 88% de três a quatro vezes.

Não há registros de casos de violência envolvendo ameaças por aluno, familiares ou mesmo ser vítima de roubos nas dependências das escolas, em unidades municipais. Há casos isolados de agressões físicas causadas ao professor envolvendo alunos com necessidades especiais.

As escolas municipais foram planejadas para acolherem o ensino em tempo parcial, com estruturas que contam com salas de aulas climatizadas, mobiliário novo e adequado para atender os alunos.

[1] https://cidades.ibge.gov.br/ visitado em 16/07/2024;

[2] Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

[3] Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

[4] https://qedu.org.br/municipio/3524808-jales/censo-escolar

[5] ttps://qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/3524808-jales?dependencia_id=3&top=320&escolas_tecnicas=0

III - PESQUISA

3.1- PESQUISA REALIZADA COM OS PAIS DOS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE JALES

No decorrer dos meses de Abril a Junho de 2023 e no mês de Maio de 2024, foram realizados questionários online com os pais dos alunos das Escolas Municipais que possuem filhos de 00 a 05 anos matriculados na Rede de Ensino.

Abaixo listamos as observações, percepções e apontamentos coletados.

Inicialmente foi realizada uma pesquisa aberta, descritiva, no período de Abril a Junho de 2023. O questionário foi encaminhado para todos os pais das 1.800 crianças matriculadas na Rede Municipal. Cada pai respondeu apenas uma vez o questionário, porém houveram vários casos nos quais um mesmo pai possuía dois ou até três filhos na idade solicitada; 624 pais responderam à pesquisa.

O primeiro item solicitava que os pais identificassem **a idade dos seus filhos matriculados na Rede Municipal**.

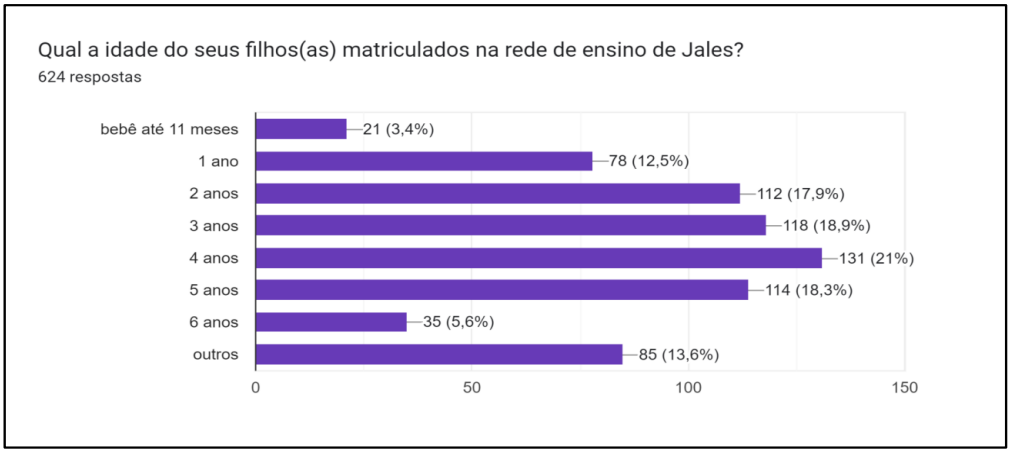

Os resultados apontaram que do total de pais que participaram da pesquisa, 47,5% possuem filhos matriculados nas EMEIS (00 a 03 anos), sendo que a maior participação na pesquisa foi a de pais com filhos na idade de 04 anos (21%).

"Questão 2 - Qual unidade escolar seu(sua) filho(a) pertence?".

A pesquisa obteve participação dos pais de toda a Rede Municipal de Ensino, destacando a participação intensiva dos pais com filhos matriculados nas Unidades: EM Profª. Eljácia Moreira (16,5%); EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa (14,3%); EM Profº. Oswaldo Soler (12,8%); EMEI Diva Maciel Jorge (11,5%); EMEI Profº. Aparecido T. R. Stanislau (8,3%).

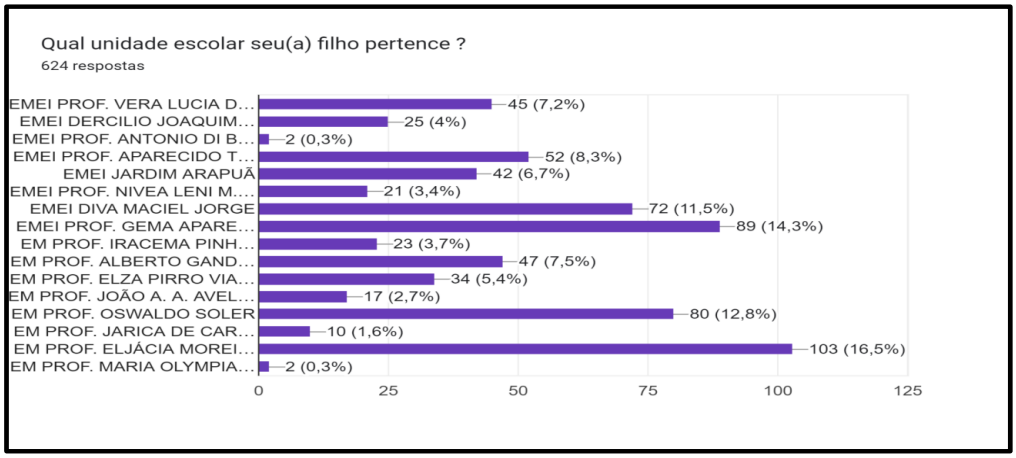

"**Questão 3 - Que nota você atribui às atividades pedagógicas desenvolvidas com seu(a) filho(a) na unidade escolar/EMEI?"**.

A pesquisa solicitou que os pais atribuíssem uma nota de 0 a 5 (0 - totalmente insatisfatório e 5 - plenamente satisfatório) às atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças (filhos/filhas) nas Unidades Escolares/EMEIS ao qual frequentam.

O resultado apurou que 80,9% dos pais estão plenamente satisfeitos com o trabalho pedagógico que vem sendo realizado (Nota 5); 13% demonstraram satisfação quanto às propostas pedagógicas (Nota 4); 5,1% atribuíram Nota 03, classificando como favorável; havendo 0,8% (5 pais) insatisfeitos; e, 0,2% (1 família), totalmente insatisfeita com o trabalho desenvolvido.

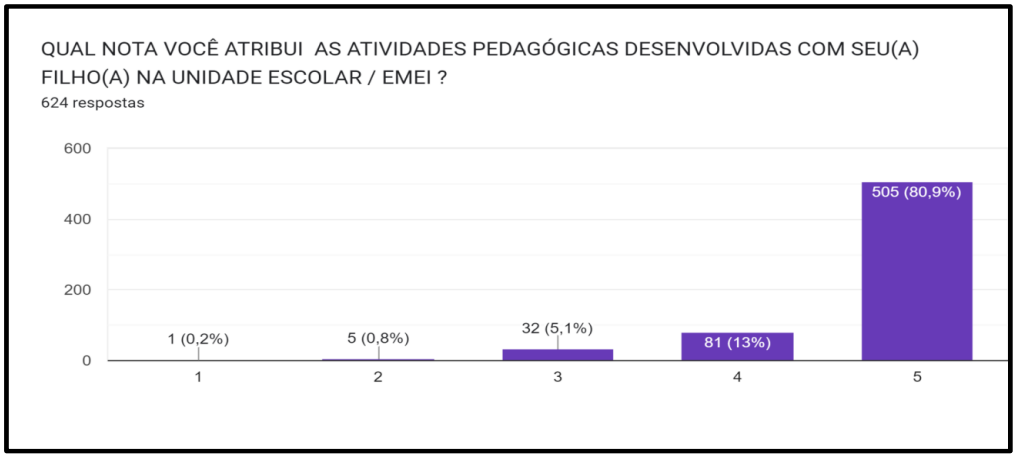

As questões 4 e 5 se complementam: **"Questão 4 - Você concorda com a matrícula do aluno do PRÉ I e PRÉ II - 04 e 05 anos ser em tempo integral? (chegar às 07hs e permanecer até às 16h na unidade escolar)"**. **"Questão 5 - Se fosse oferecida matrícula em tempo integral (07h às 16hs), na pré-escola (alunos de 04 e 05 anos), para seu(a) filho(a), você iria matriculá-lo em tempo integral?"**.

Considerando que as crianças de 00 a 03 anos já frequentam a EMEI no período integral e aos 04 anos ingressam em uma nova Unidade Escolar, prosseguindo em seus estudos, ainda na Educação Infantil Pré-I e Pré-II, em período parcial, os pais puderam expressar o interesse, caso haja possibilidade, em manter as crianças de 04 e 05 anos em projetos no período integral nas escolas, das 07h até as 16h na unidade escolar.

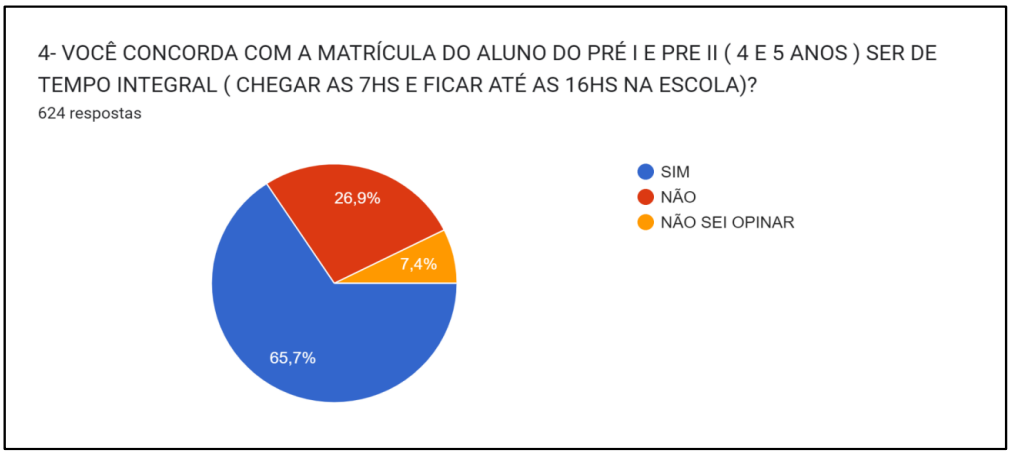

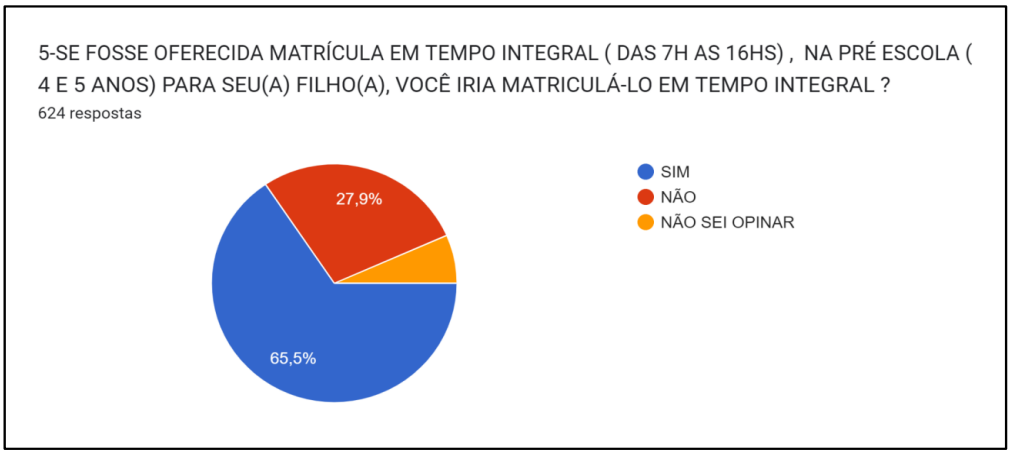

A pesquisa apontou que 65,5% dos pais demonstraram interesse em seu(a) filho(a) frequentar as aulas em período integral, garantindo efetuarem a matrícula dos mesmos;

27,9% não demonstraram interesse por este tipo de oferta; e, 6,6% não souberam opinar sobre a proposta.

No ano de 2024, logo após os resultados desta pesquisa, a Secretaria de Educação do Município de Jales, reconhecendo o interesse dos pais, oportunizou salas em três diferentes unidades escolares: EM Profª. Eljácia Moreira, EM Profº. Oswaldo Soler e EM Profª. Iracema Pinheiro Candeo - Lola, com a abertura de uma sala de aula em tempo integral em cada uma das unidades descritas.

A Questão 6 solicitou às famílias que avaliassem a qualidade da alimentação ofertada as crianças durante a permanência na EMEI/Escola.

"Questão 6 - Qual nota você atribui à alimentação que seu(a) filho(a) recebe na unidade escolar /EMEI?".

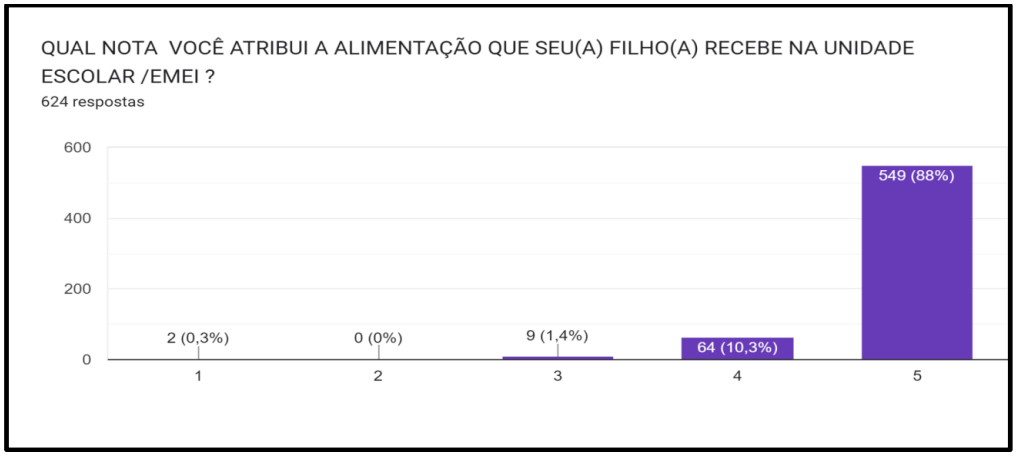

A alimentação das crianças na rede municipal de ensino de Jales, conta com a orientação e acompanhamento de uma nutricionista que elabora o cardápio, conforme as referências nutricionais, cumprindo as determinações legais, oferecendo cuidados sempre que necessários aos alérgicos e diabéticos. A alimentação é oferecida por uma empresa terceirizada que atende todas as normas e necessidades propostas.

A pesquisa apontou plena satisfação, nota 5, com 88% dos pais satisfeitos, quanto a qualidade da alimentação oferecida às crianças; 10,3% classificaram a alimentação como satisfatória, nota 4; 1,4% consideram favorável, nota 3; e, 0,3% consideraram plenamente insatisfatória a alimentação oferecida, nota 1.

"Questão 7- Quais melhorias, você como responsável, gostaria que fossem realizadas na unidade escolar em que seu(a) filho(a) estuda?".

Esta pergunta foi realizada de forma descritiva, cada responsável pôde escrever sobre sua perspectiva, as necessidades que precisam ser melhoradas.

Aproximadamente 10% das famílias manifestaram-se plenamente satisfeitas e não apresentaram sugestões. Os cuidados relacionados à segurança dos alunos nas unidades escolares, instalação de câmeras, contratação de seguranças, reforço nas travas das portas, detectores de metais, cerca elétrica nos muros, policiamento intensivo, representam quase 10% das reivindicações dos pais. Vale destacar que a época deste questionário, havia ocorrido há pouco tempo uma fatalidade em uma escola infantil de outro Estado, demonstrando através dos resultados a preocupação intensa que os pais estavam devido aos ataques ocorridos e noticiados nas mídias.

Outros fatores apontados referem-se à contratação de mais funcionários, relacionando a necessidade de ampliar este atendimento em horários de intervalo, no acompanhamento do professor na sala de aula e durante o período de cuidados na EMEI. Expressiva quantidade de pais pontuou melhorias relacionadas a infraestrutura dos prédios das unidades escolares: banheiro; instalação de ar-condicionado em salas que ainda não têm; conserto de paredes com infiltração; reformas em diversas dependências; pequenos reparos; ampliações dos espaços para as crianças brincarem; instalação de coberturas e toldos em áreas específicas; melhoria na arborização do ambiente.

Também foram solicitadas melhorias em relação a comunicação entre a equipe escolar (funcionários, gestores, professores) e os pais, com envio de recados relatando acontecimentos diários ocorridos na EMEI, orientações e cuidados com as crianças para evitar mordidas, desentendimento, tombos; acompanhamento mais pontual com os alunos com autismo, ampliando o tempo da oferta de atendimento com o especialista; oportunizar às crianças aulas de dança, música e inglês, ampliando a quantidade de atividades desenvolvidas.

“Questão 8 - Que problemas você tem enfrentado, quanto aos cuidados com seu(a) filho(a) - 00 a 05 anos, em relação à saúde?”.

Em relação à saúde, os pais destacaram com veemência a dificuldade de conseguir atendimento com pediatra para seus filhos de 00 a 06 anos em postos de saúde, relatando a demora no agendamento, a necessidade de comparecer em filas durante a madrugada para conseguir vaga com o especialista, atendimento insuficiente e apenas uma vez na semana nos postinhos.

“Questão 9 - Quais melhorias gostaria que fossem realizadas na saúde para melhor atender o(a) seu(sua) filho(a) de 00 a 05 anos?”.

Os pais solicitaram que o atendimento do pediatra nos postos de saúde seja ampliado, sendo oferecido várias vezes na semana e oportunizado em horários mais flexíveis.

Foi destacada a necessidade da contratação de um especialista em pediatria para atendimento na UPA da cidade, principalmente aos finais de semana e feriados, quando as

unidades de saúde ficam fechadas. Dentre as solicitações também se destaca a ampliação no atendimento odontológico para as crianças de até 06 anos, disponibilizando mais campanhas relacionadas à prevenção e orientações.

"Questão 10 - Quais melhorias gostariam que fossem realizadas quanto ao atendimento da assistência social das crianças de 00 a 05 anos no município de Jales?".

Os pais apresentaram dificuldade em apontar sugestões quanto às melhorias que gostariam que fossem realizadas em relação ao trabalho da assistência social, relacionada à criança de 00 a 06 anos. Várias famílias destacaram nunca terem necessitado deste tipo de ajuda, pontuaram a importância de profissionais da área da psicologia e assistência social colaborarem nas unidades escolares para ajudar as crianças mais carentes, intensificando a quantidade de famílias atendidas pela assistência social.

No ano de 2024, a Secretaria da Educação fez a contratação destes profissionais e os mesmos já estão atuando junto às escolas.

"Questão 11 - Quais melhorias gostaria que fossem realizadas para lazer/esporte e cultura das crianças de 00 a 05 anos no município de Jales?".

Em relação às atividades de lazer, esporte e cultura oferecida às crianças de 00 a 05 anos no município de Jales, os pais destacaram a necessidade de ampliar os espaços recreativos nos bairros, locais que possam ampliar os momentos de recreação das crianças, oportunizando praças com parques e quadras de areia para esporte.

Alguns pais pontuaram a necessidade de oferecer brinquedos nos parques para as crianças de 01 a 05 anos, voltados para o tamanho e necessidade dos pequenos. As famílias também relataram estar felizes com os parques instalados em determinados bairros e sugeriram melhoria na iluminação destes, haja vista que trabalham o dia todo e ao anoitecer quando tem oportunidade de levar a criança a iluminação é precária. Quando a pesquisa estava em andamento a Prefeitura já havia iniciado o processo licitatório para iluminação dos parques instalados e atualmente já se encontram em pleno funcionamento.

Foram citadas a necessidade de mais eventos e atividades culturais no município voltado para o público alvo (01 a 05 anos); projetos gratuitos com oficinas de dança, música, teatro, informática e esporte, especialmente aos finais de semana e período de férias.

Foi sugerido uma intensificação no policiamento das praças centrais, uma vez que ao levar os filhos para desfrutar do espaço em horários noturnos é comum se deparar com usuários nestes espaços.

Sugeriram a construção de espaços naturais, com animais; espaços para piqueniques e passeios; espaços públicos para atividades literárias itinerantes e principalmente um olhar voltado para crianças com deficiências, pensando em espaços e situações para envolvê-los.

Equipes escolares solicitam neuropediatra e atendimento mais acelerado de equipes multidisciplinar.

"Questão 12 - Você gostaria de sugerir alguma melhoria quanto a questão da segurança das crianças de 00 a 05 anos no município?".

Os pais solicitaram mais segurança nas escolas em relação a contratação de policiais e guardas civis para as dependências das unidades durante as entradas e saídas de alunos, assim como instalação de câmera de segurança nas unidades escolares, aumentar os muros das escolas para dificultar o acesso de pessoas que queiram pular. Policiamento mais constante, por meio de rondas nos arredores da escola e em locais mais frequentados por crianças como praças e parques.

"Questão 13 - Quais os espaços de lazer costuma frequentar com sua família no município de Jales?".

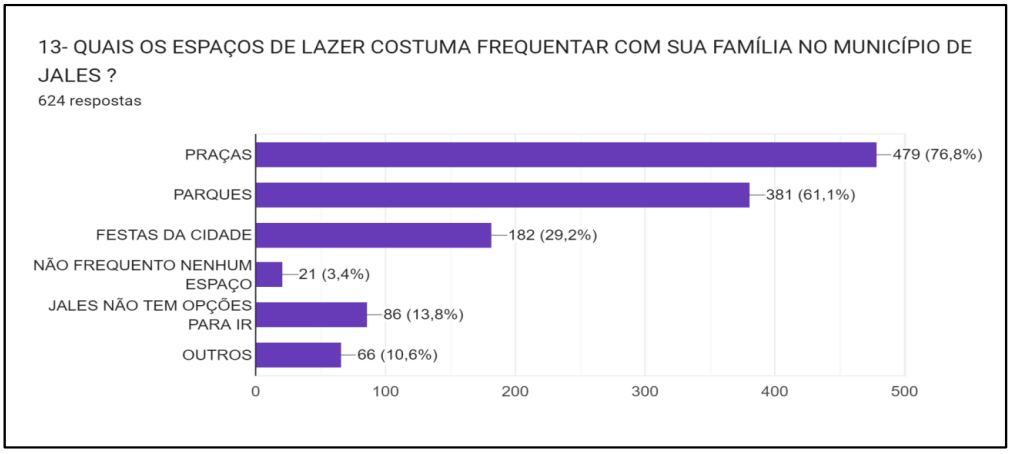

Nesta questão os pais puderam assinalar mais que um espaço frequentado pela família, evidenciando que grande parte das famílias frequenta os espaços públicos com seus filhos. 76,8% realizam passeio nas praças da cidade; 61,1% frequentam os parques; 29,2% frequentam as festividades da cidade e uma minoria 3,4% relataram não frequentar nenhum destes espaços; 13,8% relataram não encontrar opções para frequentar com seus filhos na cidade.

Na **Questão 14** foi aberto um espaço para declarações dos pais: **"Espaço livre para contribuições dos responsáveis"**.

As principais solicitações foram:

- Implantação de um posto de saúde no Jardim do Bosque;
- Criação de escolas de futebol e oficinas para as crianças;

- Construção de mais espaços de cultura e entretenimento para que os pais possam frequentar com seus filhos;
- Oferta de serviços odontológicos nas unidades escolares;
- Campanhas de vacinação nas escolas;
- Melhoria dos banheiros nas praças;
- Revitalização do Bosque Municipal de Jales;
- Oferecer mais apresentações culturais e promover mais eventos que possam acolher a participação das crianças até cinco anos;
- Construção de um espaço para as crianças, parecido com a “Cidade da Criança”, em Santa Fé do Sul;
- Eventos culturais com peças teatrais que envolvam o público da primeira infância;
- Abertura do portão das escolas mais cedo, visando os pais que entram no trabalho às 06h30;



Miguel - 4 anos

3.2- PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DAS REDES DE APOIO

Os profissionais da Rede de Apoio (Secretaria de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde) do município de Jales, foram convidados a responder uma pesquisa, com o intuito de apresentar o olhar que eles têm deste plano.

"Questão 1 - Qual secretaria você representa?".

A pesquisa contou com a participação de 96 pessoas.

92,7% trabalham no setor da Educação; 2,1% Secretaria de Desenvolvimento Social; 2,1% Secretaria da Saúde; e, 3,1% outros departamentos da rede de apoio.

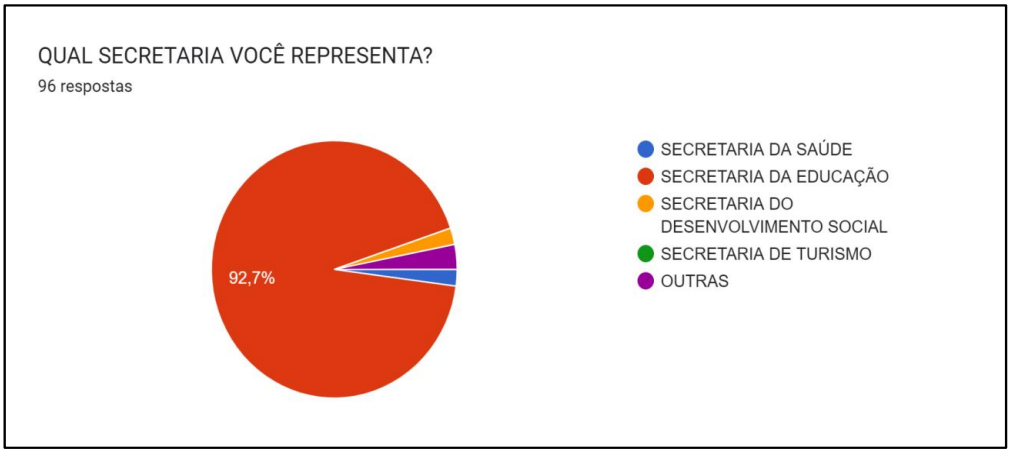

"Questão 2 - Há quanto tempo você trabalha com o público da Primeira Infância - 00 a 05 anos?".

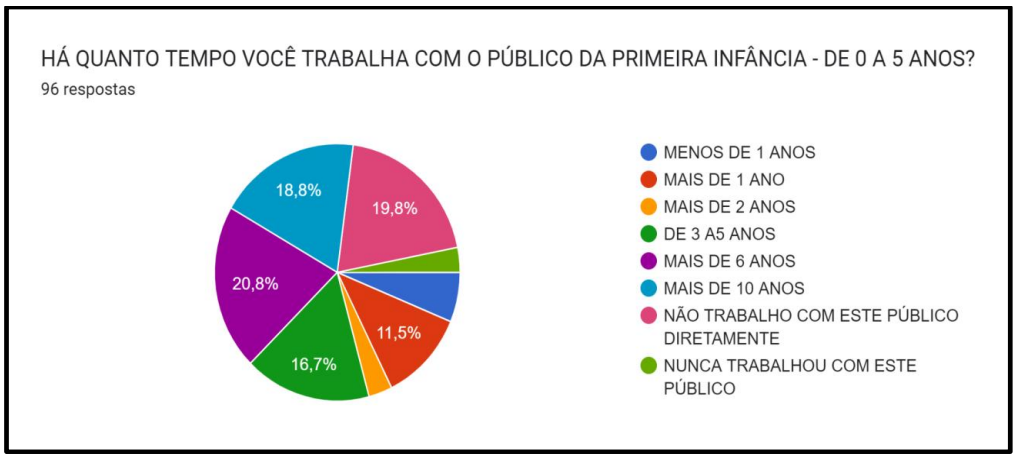

Do público entrevistado, 20,8% trabalham com o público da primeiríssima infância há mais de 06 anos; 19,8% relataram não trabalhar diariamente com este público; uma sensível minoria, 3,1% relataram nunca terem trabalhado com este público; 6,3% afirmaram trabalhar a menos de um ano com esta idade; 18,8% já trabalham com este público há mais de dez anos; e, uma soma de 31,3% relataram ter uma experiência de trabalho de um a três anos com este público.

"Questão 3 - Quais problemas que você tem observado, quanto ao atendimento da Primeira Infância (00 a 05 anos), em relação à educação?".



O objetivo desta questão foi de que os profissionais pudessem descrever, a partir de seu olhar, como participantes e atuantes junto a este público quais as dificuldades percebem quanto às situações de atendimento desta clientela no tocante à Educação.

Os apontamentos destacaram a dificuldade dos pais em compreender o caráter pedagógico que as EMEIs oferecem, muitas vezes não prestando o apoio necessário;

Necessidade de melhorias na infraestrutura das EMEIs e Escolas.

Melhoria nos banheiros das crianças e estrutura física das unidades escolares para atendimento das crianças na primeira infância;

Necessidade de construção de áreas de lazer como parquinhos, instalação de brinquedos e ampliação da área externa;

Necessidade de aquisição de novos brinquedos;

Aumento ou disponibilização mais funcionários para atender os momentos de entrada e saída;

A dificuldade de engajamento entre as famílias, em alguns casos, resistentes quanto ao acompanhamento dos filhos.

Problemas relacionados à disciplina das crianças. Alguns casos em que pais influenciam negativamente, ao invés de apoiar a escola;

Quantidade de alunos por sala, comprometendo a qualidade nas atividades;

Atendimento especializado com psicólogo, terapeuta, fonoaudiólogo e neurologista na rede de apoio, agilizando o atendimento;

Capacitação e orientação para novos servidores, momentos de formação;

Necessidade de construir novas unidades escolares;

Aulas com especialistas de música e educação física nas salas de educação infantil.

"Questão 4 - Quais melhorias acredita que podem ser realizadas na área da educação para melhor atender as crianças de 00 a 05 anos?".

A Questão 4 propõe sugestões de melhorias aos apontamentos descritos na questão anterior. Dentre elas estão mais parcerias entre a escola e as famílias dos alunos, oferecendo situações que aproximem mais os pais da escola; Oportunizar mais palestras aos pais; Maior disponibilidade de materiais para customização dos materiais pedagógicos; Aquisição de mais brinquedos e livros próprios para a idade da Primeira Infância; Contratação de um maior número de funcionários; Adequação dos espaços para atendimento do público da Primeira Infância; Espaços verdes para brincadeiras; Ampliação dos espaços externos; Tanque de areia; Manutenção constante dos prédios escolares; Formação continuada dos servidores que atuam com as crianças; Redução da quantidade de crianças por turma.

Dentre as sugestões, destaca-se a construção de escolas que atendam às necessidades da primeira e primeiríssima infância, como área verde, mobiliários que permitam o desenvolvimento físico e motor, ambientes amplos e iluminados, e, formação dos profissionais da educação com embasamento nas abordagens inovadoras que trazem grande benefício à criança, além de mais eventos que tragam diversão para as crianças.

"**Questão 5 - Quais problemas que você tem observado, quanto aos cuidados com as crianças de 00 a 05 anos, em relação à saúde?"**.

Os problemas relatados, quanto aos cuidados com as crianças de 00 a 05 anos, em relação à saúde foram: automedicação realizada pelos pais; reclamação constante dos pais quanto à falta de pediatras nos postos; negligência dos pais em relação à vacinação dos filhos.

"Questão 6 - Quais melhorias você acredita que podem ser propostas na saúde para melhor atender as crianças de 00 a 05 anos?".



A questão de número seis vem solicitar sugestões de melhorias que possam suprir as necessidades descritas quanto aos problemas relacionados à saúde, envolvendo a primeiríssima infância.

Destacaram-se uma cobrança mais rígida para com os pais, para que cuidem da saúde e busquem ajuda médica aos seus filhos, não deixando sob a responsabilidade da Unidade Escolar; Mais profissionais na área da saúde para postinhos e UPA; Mais pediatras; Agilidade nos exames e diagnósticos.

Criação de um núcleo de saúde e apoio às crianças e às famílias que necessitam de tratamento de saúde e não têm acesso fácil e rápido, até mesmo por falta de condições financeiras ou por não saber o que fazer. Esse núcleo contaria com Assistente Social, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e médicos especialistas.

Ampliar as campanhas de vacinação, oportunizando nas próprias unidades escolares; Construção de um hospital da Criança e oferecer na escola, treinamento aos pais de alunos, palestras informativas, como meio de integração do setor da saúde.

"Questão 7 - Quais melhorias você acredita que podem ser propostas, quanto ao atendimento da assistência social no município de Jales, às crianças de 00 a 05 anos?".

Foi apontada a necessidade de psicólogos para atender à rede; Visitas de Assistentes Sociais e/ou Conselho Tutelar às instituições com frequência; Atendimento às crianças especiais, mais vezes na semana; Agilidade nos atendimentos de segurança e proteção ao menor; Acompanhamento das famílias que necessitam do poder público para terem seus direitos constitucionais garantidos; Acompanhamento mais pontual às crianças de famílias de baixa renda.

IV - METAS E ESTRATÉGIAS - PLANO DE AÇÃO

4.1- A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO

4.1.1- A EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 00 A 03 ANOS

Marilene Jorge do Prado[1]

O trabalho pedagógico na educação infantil, voltado para crianças de 00 a 03 anos, é embasado nos princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) de 2009, na Política Nacional para a Educação Infantil de 2006, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, especialmente no que se refere à etapa da Educação Infantil. Além disso, conta com suporte teórico proveniente de estudos sobre desenvolvimento infantil e pedagogia da infância, assim como se inspira em experiências que oferecem propostas inovadoras e diferenciadas para a Educação Infantil.

A trajetória da Educação Infantil na Rede Municipal de Jales é caracterizada por um compromisso contínuo com o desenvolvimento integral das crianças, implementando uma pedagogia acolhedora e generosa. Também visa orientar e induzir práticas pedagógicas significativas, contextualizadas e de autoria de professores e crianças, tendo como princípio uma Rede que escuta e respeita suas crianças, em suas múltiplas formas de ser e estar no mundo.



Ilha do jogo simbólico - EMEI Profª. Nívea Leni M. P. Alves

[1] Coordenadora Pedagógica Municipal, Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jales, responsável pela formação dos professores desta etapa e acompanhamento do trabalho pedagógico nas EMEIS do município.



Ilha do Jogo Simbólico - EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez



Preparando a terra para o plantio - EMEI Adriana Mistilides Silva



spaço Permanente: Ilha da Intimidade - (EMEI Profª Adriana Mistilides Silva

Do ponto de vista legal, os recentes documentos que norteiam o trabalho pedagógico na Educação Infantil têm contribuído significativamente para o entendimento da especificidade da aprendizagem infantil e da complexidade com que as crianças constroem sentidos sobre si mesmas e o mundo ao seu redor.

O currículo na Educação Infantil precisa ser visto de uma perspectiva ampliada, centrada nas relações e interações das crianças, promovendo a brincadeira como a máxima expressão da cultura infantil. A partir disso, é possível organizar contextos que garantam às crianças boas experiências de aprendizagem cotidiana, reconhecendo e articulando os patrimônios das crianças com aqueles já sistematizados pela humanidade.

Para atingir os objetivos estabelecidos para a Educação Básica, as Emeis tem sido proposta a construção de currículos de maneira integrada, envolvendo a comunidade escolar no processo coletivo e participativo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP). O percurso da Educação Infantil tem sido constituído a partir de um olhar crítico e reflexivo sobre as concepções e práticas desenvolvidas nas creches de nossa Rede. Esse olhar crítico instiga o desejo de qualificar a proposta pedagógica para a educação e o cuidado na primeira infância.

Alguns aspectos que vem auxiliando a elaboração do quadro conceitual, que acolhe as crianças em suas competências, força e limite são:

- Imagem de criança;
- Espaço como um outro educador;
- Dupla pedagógica (família e profissional da educação);
- Concepção de conhecimento e de aprendizagem;



Contexto de Exploração: Tintas Naturais para Bebês - EMEI Profª Adriana Mistilides Silva

4.1.1.1- DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

"O que não se vê, não existe"
Malaguzzi, 1995.

O tema da documentação pedagógica em creches vem sendo estudado desde 2012 e, de forma mais expressiva, desde 2015. Um dos pilares centrais da documentação pedagógica está diretamente ligado à ideia sistemática de registrar para poder ver, interpretar e projetar (MALAGUZZI, 1995, 2001; HOYUELOS, 2006; RINALDI, 2005; FOCHI, 2013).

Registrar e observar, quando interpretados, contribuem significativamente para o professor refletir sobre suas estratégias de trabalho, para estar com as crianças, narrar seus percursos e pensar sobre sua própria experiência.

A documentação pedagógica é um documento vivo da prática que pode ser constantemente contrastado, refletido, partilhado e negociado. Ela é processo e produto, conteúdo e forma, teoria e prática, dialógica e encorajadora de processos de aprendizagem.

Essa prática educacional tem dado um testemunho revolucionário à sociedade sobre os processos das crianças na construção do conhecimento e sobre o papel dos professores e da cultura na relação educativa nesta etapa da educação.

Segundo Malaguzzi, a documentação pedagógica envolve o acompanhamento e a interpretação sistemática dos processos educativos através do uso de fotografias, vídeos, produções das crianças e anotações dos professores. Isso constrói um testemunho ético, político, pedagógico e cultural sobre as crianças, os adultos e o projeto educativo da escola.

Essa estratégia é altamente formativa, convocando o adulto à tomada de consciência sobre seu fazer, o que o leva a escutar as crianças e perceber seus modos de construir conhecimento. Ela abre um espaço para narrar a imagem da criança, do adulto e da escola, transformando a prática da documentação pedagógica em um poderoso instrumento de transformação de uma instituição de Educação Infantil. Além disso, a documentação pedagógica permite relacionar o cotidiano das escolas com a formação continuada dos professores, vinculando a pedagogia do adulto à pedagogia da criança. Ela conecta as diferentes dimensões da ação pedagógica - currículo, avaliação, planejamento, projeto pedagógico, gestão pedagógica - de modo que cada dimensão gera a outra e todas estão a serviço da construção de uma escola acolhedora (HOYUELOS, 2006) para as crianças, os profissionais e as famílias (MALAGUZZI, 2001).



Quando aprendemos a observar as crianças de uma forma aberta ao emergente, disposta e interessada em acolher seu universo, começamos a entender que o dia a dia de uma boa instituição se constrói no respeito ao tempo das crianças, na valorização de suas brincadeiras e na atenção às teorias que elas criam sobre si mesmas e o mundo ao seu redor.

As propostas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil propõem uma abordagem baseada em ações educativas concretas, por meio da experiência e do desenvolvimento da autonomia. A distribuição do tempo, dos materiais e do espaço está ligada aos modos de educar, que envolvem a relação entre ensinar e aprender, em um processo que inclui a presteza dos adultos e a curiosidade e necessidades das crianças. Essas ações educativas são planejadas e estabelecidas pelo professor/educador, que media situações desafiadoras e questionadoras para as crianças, provocando e instigando a curiosidade. Essa estratégia metodológica é ativa, baseada na investigação, descoberta e resolução de problemas, criando condições para que as crianças expandam seus conhecimentos através de experiências e se envolvam na pesquisa.

4.1.1.2- OFICINAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Horta Caseira - Culinária Animada - Jardinagem Infantil

As Oficinas Pedagógicas (Horta Caseira, Culinária Animada e Jardinagem Infantil), realizadas no contraturno, têm como propósito ampliar o aprendizado das propostas educativas, promovendo o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos das crianças por meio de atividades lúdicas, práticas e criativas.

Essa modalidade de ensino, vivenciada pelas crianças em horários complementares às propostas pedagógicas regulares, proporciona aprendizado sobre diversos conteúdos por meio de experiências desafiadoras, estimulando a curiosidade e a vontade de aprender.

O conhecimento é adquirido de forma colaborativa, prática e dinâmica, incentivando a participação ativa e a autonomia das crianças. Elas aprendem a trabalhar em equipe, a considerar diferentes perspectivas, a enriquecer seu repertório cultural, a expressar suas ideias e a se comunicar de forma eficaz.

Essas habilidades são essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional das crianças, além de contribuírem para o seu processo de aprendizagem. As oficinas estão alinhadas com o projeto político-pedagógico da EMEI, enriquecendo a formação das crianças e promovendo a interdisciplinaridade entre os diversos temas abordados.

Essa é uma missão que nos inspira a nutrir uma forte esperança e, ao mesmo tempo, a contribuir para a construção de uma sociedade mais democrática, respeitosa e acolhedora. Acreditamos que, ao investir na educação infantil, estamos plantando as sementes para um futuro mais justo e igualitário, onde cada indivíduo possa alcançar seu pleno potencial.







EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho

4.2- A EDUCAÇÃO INFANTIL - CONQUISTAS E MUDANÇAS



Pesquisas demonstram que as crianças que tiveram boa educação infantil, têm maior probabilidade de aprender mais no Ensino Fundamental e Médio do que as que não tiveram essa oportunidade.[2]

A Educação Infantil marca o início da educação básica oferecida em creches e pré-escolas, favorecendo o ensino às crianças de 00 a 05 anos e oportunizando a eles estes estímulos e condições para alcançar seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, compreendendo a contribuição positiva que a vivência escolar traz quanto aos avanços cognitivos nesta fase da vida.

São recentes as conquistas relacionadas a esta etapa da educação no Brasil, mantida durante anos apenas como caráter assistencialista.

No início do século XV, o Brasil vivia o princípio de sua colonização, um momento histórico que trazia embutido nos conceitos dos colonizadores a representatividade da criança como uma "folha em branco", visão deturpada que se estendeu até o século XVI, elucidando a infância como um momento de ignorância total do sujeito, isentando esta fase da vida de qualquer necessidade de amparo quanto ao atendimento da educação.

> ***"Os jesuítas marcaram o início da história da educação, no Brasil, com uma natureza essencialmente religiosa e uma imagem de criança a exemplo de uma folha de papel em branco, moldável e educável para a obediência e disciplina"***[3]

As creches surgiram no Brasil como uma necessidade de amparar aos mais vulneráveis, tidos de famílias empobrecidas, com o intuito de minimizar os problemas sociais decorrentes do estado de miséria que as mulheres e seus filhos viviam, uma vez que as mães precisavam trabalhar e não tinham onde deixar seus filhos.

Tais instituições de acolhida apresentavam elementos que marcaram a história da creche na sociedade por longos anos: caráter caridoso, especificidade da faixa etária, qualidade das mães como pobres e trabalhadoras. Eram instituições vistas com preconceito por serem lugares de crianças pobres e carentes, marcados pelos cuidados com o corpo, saúde e alimentação.

[2] Para uma avaliação dos custos e benefícios da educação pré-escolar, ver Ricardo Barros e Rosane Mendonça. Disponível em: http://www.cps.fgv. br/simulador/infantil/ Palestrantes1611/Quali_ texto_Rosane.PDF. Acesso em janeiro de 2017.

[3] *Guimarães: Célia Maria; Universidade Estadual Paulista – UNESP – Brasil: A história da atenção à criança e da infância no Brasil e o surgimento da creche e da pré-escola.*



Durante a Era Vargas, o país viveu o Estado Novo.

A Consolidação das Leis de Ensino nº 17.698, de 1947, fez vigorar o primeiro decreto referindo-se à educação dos pequenos. Ainda em meados da década de 1980, as políticas públicas dirigidas às crianças menores de 7 anos no Brasil eram assistencialistas e compensatórias.

A Constituição Federal de 1988, define como "direito social", no artigo 208, Inciso IV, o atendimento institucionalizado às crianças:

> ***"O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade"*** [4]

O Artigo 227, da Constituição Federal, dispõe sobre os direitos da infância brasileira de forma abrangente:

> ***"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à sobrevivência familiar comunitária."*** [5]

Inicia-se no Brasil um extenso e árduo processo de transformação do caráter assistencial para o educacional no atendimento das crianças das creches e pré-escolas. A educação de 00 a 06 anos de idade é reconhecido como direito da criança que se torna reconhecida como:

> ***"Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura"*** [6]

A criança passa a ser vista como um ser capaz de aprender e se desenvolver em suas potencialidades e os espaços para a sistematização desta aprendizagem tem sua importância reconhecida como **"espaços educacionais"**, passando a ser um direito da criança:

[4] BRASIL. Constituição (1988)
[5] BRASIL. Constituição (1988)
[6] BRASIL. Parecer CNE/CP 9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais

"...a educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social"[7]

[7] BRASIL. Parecer CNE/CP 9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais

4.3- LEIS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO INFANTIL

O primeiro documento que referenciou a educação infantil no Brasil foi a **LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961** - conhecida como a primeira LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em seu Artigo 23, a Lei instituiu a educação pré-primária aos menores de 07 anos, ministradas em maternais ou jardins de infância, estendendo a proposta de criação destas instituições às próprias empresas que acolhiam mulheres trabalhadoras:

> ***"Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins-de-infância;***
>
> ***Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária."***[8]

Não havia uma obrigatoriedade de ensino à demanda dos alunos de 00 a 06 anos:

> ***"Art. 27. O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que o iniciarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento"***[9]

A educação infantil por muito tempo ainda era reconhecida como **"pré-primária**", vista como uma atividade assistencialista, sem uma definição clara de seus objetivos e finalidades pedagógicas.

A Constituição de 1988, reconhece o direito à educação à todas as crianças:

> ***"Artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*** [10]

[8] LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961 -LDB -Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
[9] LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961 -LDB -Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
[10] BRASIL. Constituição (1988)

O Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1998, elabora e disponibiliza aos sistemas de ensino o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), no âmbito de estabelecer diretrizes para as práticas pedagógicas na primeira etapa da educação básica.

Estas diretrizes contribuíram para orientar os professores no planejamento das propostas pedagógicas da educação infantil. O material visa uma concepção de educação infantil que valoriza o desenvolvimento integral da criança, considerando suas dimensões cognitivas, afetivas, sociais, motoras e culturais.

Em 2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação (DCNEI) são aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), enfatizando a importância do brincar, da interação social e das aprendizagens por meio de experiências e da experimentação para o desenvolvimento infantil.

Esta nova etapa de ensino vai ganhando significado com o movimento de renovação pedagógica sobre a influência das ideias de Jean Piaget e Emília Ferreiro.

A Educação Infantil começa a ser reconhecida como uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, com objetivos educacionais específicos.

A redação do Artigo 4º da LDB e do Artigo 208, Inciso I da Constituição de 1988, passam por atualizações (Nova Redação dada pela Lei n° 12.796/2013), tornando a educação infantil a partir dos 04 anos, obrigatória e gratuita, sendo atendida em salas de pré-escolas.

O Artigo 29 da LDB - Lei 9.394/96, determina que a educação infantil, tenha como finalidade, o pleno desenvolvimento da criança de até 05 anos, contemplando seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

O Conselho Nacional de Educação elabora o Parecer: **CNE/CEB nº20/2009**, que trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 1998, ampliando a concepção de educação infantil, reconhecida como um direito das crianças e responsabilidade do Estado, deixando de ser compreendida como um serviço de assistência e cuidados; valorizando o brincar e as interações, destacando a importância do reconhecimento da diversidade cultural, ressaltando a necessidade de formação continuada aos profissionais que atuam na educação infantil, garantindo às famílias o direito a participação no processo educativo, promovendo integração entre escola e família. Em resumo, o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, vem fortalecer a valorização da infância, reconhecendo sua importância como etapa fundamental do processo educativo.

É sancionada em 2016 no Brasil a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como ***"MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"***, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, com o objetivo de garantir os direitos das crianças de 00 a 06 anos. Em consonância, os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, atualizados em 2018, vem contribuir com atualizações das orientações e referências de qualidade para esta etapa de ensino, dando parâmetros para a implementação destas Políticas Públicas da Educação Infantil, alinhados às legislações vigentes. Este documento contém princípios e

práticas organizados em oito áreas focais a serem utilizadas pelas instituições de Educação Infantil, na garantia da oferta de maneira inclusiva, equitativa e de qualidade.

Constitui-se em 2017 a Base Curricular Nacional Comum, citada no Artigo 26 da LDB Lei 9.394/96, determinando que o currículo seja fundamentado pela BNCC, a Base Nacional Curricular Comum, sendo complementada em cada sistema de ensino pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia do educando.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constitui-se a partir de uma ampla consulta pública, envolvendo professores, especialistas, pais e estudantes e demais membros da sociedade civil, tendo como subsídio documentos nacionais e internacionais que tratam sobre educação, abrangendo contribuições de estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, as práticas pedagógicas e as demandas da sociedade contemporânea, buscando estabelecer um currículo mais significativo e contextualizado para a Educação Infantil.



Heitor - 5 anos

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.4 - A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JALES

A Educação Infantil no Município teve início através de creches ligadas a Secretaria de Ação Social e as pré-escolas eram oferecidas, até então, pelo Estado ou pelo setor privado.

Em 1974 surgiu em Jales a primeira creche, vinculada à antiga “Casa da Criança”, mas com a expansão da cidade, especialmente nos bairros mais pobres, casas e outros espaços eram adaptados para funcionar como instituições.

Foi a partir da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, passou a ser de responsabilidade do município de Jales e começou a ter caráter educativo. As instituições responsáveis por esta etapa da escolaridade, passaram a ser vinculadas à Unidades Escolares maiores e por determinado período, coordenadas por profissionais que não atuavam na área da educação.

As creches do município, gradativamente passam a ser administradas por docentes efetivos, denominados no cargo como “vice-diretor”. As babás e ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) que até então eram os responsáveis pelos cuidados das crianças, passaram a contar com a colaboração de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), colaboradores com formação na área do magistério.

Nas salas com turmas de 03 e 04 anos atuavam, em período parcial, docentes concursados e as creches, gradativamente passaram a ter um olhar voltado para ações pedagógicas, visando o cuidar e o educar de forma indissociável. Recebem uma nova denominação, EMEI - Escolas Municipais de Educação Infantil, que inicialmente atendiam uma singela quantidade de alunos e administrativamente continuavam vinculadas a uma unidade escolar maior.

A progressão em relação às matrículas na Educação Infantil, especialmente o público de 00 a 03 anos aumentou consideravelmente, no decorrer dos últimos dez anos. Ainda que não fosse obrigatória a matrícula de todas as crianças nesta faixa etária, a frequência na EMEI constitui-se um direito da criança. O aumento deste fluxo desencadeou a necessidade de ampliar os espaços das EMEI´s e foi determinante para que ocorressem construções de novas unidades de EMEI no município.

Uma conquista para a Educação Infantil do município foi marcada no final do ano de 2022, com a Lei Municipal Complementar n° 382, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar n°. 223, de 08 dezembro de 2011, que criou o cargo de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica I, para as EMEI´s, além de determinar a desvinculação destas, das Unidades Escolares, tornando-as unidades administrativas próprias e independentes.



Maria Olívia - 4 anos

4.5 - CURRÍCULO PAULISTA

O município de Jales, atende em seu currículo, princípios da base, e aplica as determinações do Currículo Paulista em seu plano de ensino, a qual esforça-se para contemplar nas práticas realizadas com a Educação Infantil (crianças de 00 a 05 anos) o alicerce proposto na BNCC: Seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os cinco Campos de Experiência, contemplando os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil.

A construção dos planos de ensino vem progressivamente sendo direcionado a criar situações às quais a criança desempenhe um papel ativo em ambientes que a convidem a vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, o mundo social e natural.

Têm-se instigado a se aplicar a intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas oferecidas: organizando tempos, espaços, materiais e interações, a fim de garantir que todas as crianças usufruam do direito de aprender e se desenvolva convivendo, brincando, participando, explorando, expressando e conhecendo-se em contextos culturalmente significativos para elas.

O currículo define o sujeito como aprendente, observando a originalidade do seu percurso individual.

Na DCNEI e na BNCC, a criança é colocada no centro da ação educativa em todos os seus aspectos: cognitivos, afetivos, corporais, estéticos e éticos.

O município busca oferecer um currículo que tenha a criança como agente, o planejamento e a realização de propostas pedagógicas as quais considerem as experiências cotidianas, a vida real, desde os primeiros anos, relacionando as ações pedagógicas com as necessidades e desejos das crianças.

Com isso, a creche e a pré-escola estão em adiantado processo de organização quanto aos espaços de acolhimento, condições que favoreçam o desenvolvimento pleno e ambiente educativo de qualidade, que contribua significativamente para o avanço das aprendizagens de todas as crianças.

Para tanto, faz-se necessário a organização de tempos, espaços, materiais e interações a garantir que todas as crianças usufruam do direito de aprender e se desenvolvam convivendo, brincando, participando, explorando, expressando e se conhecendo em contextos culturalmente significativos para elas.

V - PLANOS E AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1- FOCO 1: GESTÃO DOS SISTEMAS E REDES DE ENSINO

5.1.1- GESTÃO DE ACESSO, OFERTA E MATRÍCULA

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Realizar mapeamento da demanda e, se necessário, ampliação do atendimento;
b. Fazer gestão da demanda em conjunto com as Instituições de Educação Infantil, utilizando técnicas e ferramentas que promovam organização, controle, transparência, visando o cumprimento da Meta 1 estabelecida no Plano Municipal de Educação;
c. Realizar a oferta geograficamente próxima à demanda, reduzindo a necessidade de transporte, sempre que possível;
d. Utilizar como critério prioritário para a matrícula de crianças de 0 a 3 anos a vulnerabilidade social da família, ainda que outros critérios possam ser utilizados no processo decisório, garantindo sempre a transparência dos itens adotado;
e. Realizar o processo de matrícula em conjunto com as Instituições de Educação Infantil, de maneira transparente a todos os envolvidos por meio da disponibilização de instrumentos, como uma central de vagas ou ferramentas online;
f. Aprimorar o processo de matrícula, sua comunicação, ferramentas, atendimento etc., em conjunto com Instituições de Educação Infantil, através da criação de instrumentos de monitoramento e avaliação que promova melhoria contínua do processo;
g. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência, nas Instituições de Educação Infantil, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em conjunto com as próprias Instituições.

AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Garantir o funcionamento da Instituição de maneira regular, conforme o calendário escolar, seguindo as determinações do sistema de ensino;
b. Garantir atendimento em período parcial, por no mínimo 4 horas, ou integral, por período igual ou superior a 7 horas, não ultrapassando 10 horas, conforme normatização dos Sistemas de Ensino;
c. Promover ações de conscientização da família (e até mesmo de responsabilização) sobre os horários de entrada e saída, levando em consideração que EMEI´s e pré-escolas são espaços de educação formal com rotina pré-definida;
d. Cumprir orientações legais para o calendário letivo, respeitando descanso semanal, feriados nacionais e regionais, período anual de férias para crianças e profissionais da área.

5.1.2- SISTEMA DE ENSINO

AÇÕES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a. Trabalhar em conjunto com as Instituições de Educação Infantil e a comunidade na criação de instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da gestão da Secretaria de Educação e das Instituições de Educação Infantil, bem como das práticas dos Professores, com o objetivo de aprimorar o atendimento às crianças;
b. Utilizar os indicadores, e seu respectivo monitoramento, como estratégia para (re)planejar ações, mensurar ou verificar o andamento ou a qualidade dos processos de implementação das Políticas Públicas de Educação Infantil, como taxa de matrículas, qualidade da oferta, taxa de frequência, déficit de vagas, entre outros, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil;
c. Promover encontros coletivos e periódicos com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, para tratar de questões tangentes aos processos gerenciais e pedagógicos, como análise das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, entre outros;
d. Promover a construção de relações saudáveis com os Gestores e profissionais das Instituições de Educação Infantil, baseadas em valores como empatia, compreensão e respeito, o que gera um ambiente harmônico, participativo, cooperativo e favorável a receber sugestões, críticas e reclamações;
e. Promover iniciativas periódicas de formação dos gestores educacionais (Diretores e Coordenadores Pedagógicos ou equivalentes) com vistas ao fortalecimento da gestão pedagógica da Instituição que privilegie a troca de experiências;
f. Fornecer as condições de trabalho, como tempo, espaço, equipamentos e materiais, necessários para a qualidade das Instituições de Educação Infantil;
g. Criar canais de comunicação diretos com as Instituições de Educação Infantil para orientação, acompanhamento, suporte e solução de problemas;
h. Aprovar resoluções próprias que regulamentam e normatizam a política da Educação Infantil em seus níveis de governo, redes e Instituições de Educação Infantil, sempre considerando e respeitando as Resoluções Nacionais expedidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
i. Difundir, entre as Instituições de Educação Infantil e os profissionais, as normativas expedidas pelo CNE que tratam da BNCC da etapa da Educação Infantil, dos normativos a esse respeito, editados pelo Sistema de Educação que a rede de ensino compõe, e garantir sua aplicação através da complementação pelas Instituições de Educação Infantil, na elaboração do Projeto Pedagógico.

AÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

a. Adotar práticas de abordagem participativa e democrática, envolvendo a comunidade escolar, por meio de suas organizações representativas: os profissionais da Educação Infantil, os pais, os responsáveis e as crianças;
b. Considerar a participação da família ou dos responsáveis como condição necessária da avaliação das políticas educacionais para a Educação Infantil;
c. Aperfeiçoar os canais que estimulam a participação e a interação entre os profissionais de Educação Infantil e as famílias ou responsáveis, no processo de elaboração, implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos das Instituições;
d. Promover sempre um clima de respeito, cooperação e profissionalismo entre os profissionais que atuam nas Instituições de Educação Infantil e as famílias ou responsáveis pelas crianças.

5.2- FOCO 2: GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

5.2.1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



a. Articular, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil e com a equipe da Instituição, a criação de procedimentos para acompanhamento, avaliação e replanejamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto às crianças a partir dos resultados encontrados;
b. Reconhecer, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, que a participação em processos de avaliação institucional é um direito e dever de toda a comunidade escolar (profissionais, família, crianças);
c. Utilizar, de maneira sistematizada e, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, instrumentos de avaliação qualitativa da Instituição, junto a pais, profissionais e crianças, visando promover intervenções;
d. Mobilizar, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, a equipe pedagógica para realização das avaliações institucionais e de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, analisando seus resultados e realizando ações intencionalmente planejadas para promover as melhorias desejadas.

5.2.2- PROJETO PEDAGÓGICO

AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a. Prever, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil e durante a concepção dos Projetos Pedagógicos, a existência de um coordenador pedagógico para auxiliar os professores e profissionais de Educação Infantil, bem como, garantir o alinhamento das atividades com a BNCC, DCNEI e demais orientações dos órgãos nacionais e locais;
b. Definir, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, um processo de concepção, elaboração e implementação do Projeto Pedagógico participativo, envolvendo todos profissionais da Educação Infantil da Secretaria de Educação.

AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Conduzir, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, um processo de concepção, elaboração e implementação do Projeto Pedagógico participativo, envolvendo todos profissionais da Educação Infantil;
b. Considerar, no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a inclusão, a diversidade e a equidade como princípios fundamentais no processo educativo;
c. Delinear claramente no Projeto Pedagógico, as funções e atribuições dos Gestores, Professores e profissionais da Educação Infantil, respeitando sempre as escolaridades mínimas e as funções específicas de cada formação, previstas em leis;
d. Elaborar o Projeto Pedagógico sempre em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil e com autonomia, respeitando o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular e explicitando suas concepções, as metodologias e as estratégias pedagógicas;
e. Elaborar o Projeto Pedagógico de maneira a garantir às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC da etapa da Educação Infantil, assegurando as condições para que as crianças aprendam em situações estimulantes e desafiadoras, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural;
f. Cumprir, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, os princípios de participação, compromisso, contextualização, historicidade, intencionalidade, consistência, coerência, provisoriedade (dinamismo) e organização durante a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da Instituição de Educação Infantil;
g. Propor, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, contextos adequados ao Projeto Pedagógico para que as crianças experimentem diferentes possibilidades de aprendizagem e construam sentidos particulares e coletivos;
h. Elaborar em seu Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho com crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
i. Garantir no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua para as crianças com deficiência auditiva e adoção do sistema Braille para crianças com deficiência visual;
j. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a acessibilidade plena para as crianças com deficiência nas turmas de Educação Infantil;
k. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e em conjunto com os Professores e

profissionais da Instituição de Educação Infantil, atitudes mútuas em relação às crianças e a seus familiares, de respeito à diversidade e orientar contra qualquer tipo de discriminação;

l. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, o respeito e a valorização das diversidades de histórias, de costumes, de culturas locais e regionais no Projeto Pedagógico;
m. Criar o Projeto Pedagógico alinhado com o currículo e orientado à organização dos espaços, tempos e materiais disponíveis como apoio ao desenvolvimento e à aprendizagem;
n. Apontar, no Projeto Pedagógico, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a necessidade de criação de espaços coletivos para reflexão, documentação e planejamento das práticas pedagógicas desenvolvidas com as crianças;
o. Considerar no Projeto Pedagógico, que o trabalho desenvolvido pela Instituição é complementar à ação da família e que a interação entre as duas instâncias é essencial para um trabalho de qualidade.

5.2.3- TRANSIÇÃO: CASA-INSTITUIÇÃO; ANO A ANO; ENTRE ETAPAS

AÇÕES DOS GESTORES DAS INSTITUIÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Garantir o alinhamento entre os currículos e as práticas pedagógicas das Instituições de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental;
b. Garantir a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/Instituição de Educação Infantil, transições no interior da Instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental), considerando sempre os diferentes ritmos e necessidades das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
c. Considerar as transições dentro do mesmo ano letivo, como retorno de férias ou feriados, ausências por motivos de saúde, entre outras, e planejar estratégias específicas para essas transições, considerando sempre os diferentes ritmos e necessidades das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
d. Envolver a criança durante os processos de transição, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, conforme Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil CNE/CEB Nº: 20/2009.

AÇÕES DO PROFESSOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Realizar o planejamento da acolhida e das transições das crianças, envolvendo um trabalho integrado entre Professores de diferentes turmas e as famílias ou responsáveis.

5.2.4- PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E NUTRIÇÃO

AÇÕES DOS GESTORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a. Assegurar, em conjunto com o Gestor e profissionais da Instituição de Educação Infantil, que crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
b. Exigir, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, o preenchimento de ficha da criança registrando seus problemas de saúde;
c. Realizar, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, um controle rigoroso dos medicamentos a serem administrados na unidade, seguindo expressamente a orientação médica, devendo haver um registro de datas, vezes administrados, dosagens, prescrição (se aplicável) e o nome da pessoa que administra a medicação;
d. Respeitar e praticar, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças, feitas por nutricionistas;
e. Fornecer, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, informações e orientações aos familiares e responsáveis sobre vacinação e necessidade de check-ups de saúde frequentes contribuindo para a construção hábitos que promovam a saúde e o bem-estar;
f. Promover, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, espaços de conversas e orientações às famílias e aos responsáveis sobre práticas nutricionais e de higiene que promovam a saúde e o bem-estar das crianças, promovendo informações e orientações também sobre a importância do aleitamento materno.

AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Encaminhar aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos, organizando esse encaminhamento em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil.

AÇÕES DESTINADAS À TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATUAM COM O PÚBLICO DE 00 A 05 ANOS

a. Promover a saúde das crianças garantindo um ambiente seguro que incentiva o desenvolvimento e bem-estar;
b. Atender as necessidades, incluindo especificidades nutricionais das crianças, respeitando as regionalidades e culturas e garantindo a participação ativa e a autonomia da criança nos momentos de alimentação e nas rotinas de cuidado transformando-as em fonte de prazer e aprendizado;
c. Promover e valorizar as atividades físicas, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
d. Realizar práticas de higiene eficazes para ajudar a controlar a propagação de doenças infecciosas e promover hábitos saudáveis;
e. Assegurar o preenchimento de ficha da criança registrando seus problemas de saúde, tais como, alergias e necessidades especiais, bem como, o contato de emergência e as orientações acerca de convênio médio ou hospital de preferência para o caso de emergência;
f. Respeitar e praticar as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças, feitas por nutricionistas;
g. Administrar as medicações as crianças quando feitas por indicação médica em receituário e, quando necessário, procurar orientação;
h. Manter as medicações em locais seguros e inacessíveis às crianças.



5.3 - FOCO 3: CURRÍCULO, INTERAÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

5.3.1- CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Garantir que todas as Instituições de Educação Infantil participem do Censo Escolar do INEP;
b. Assegurar que a rede à qual está vinculada participe do processo de escolha das obras e de outros materiais didáticos através da adesão ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) ou a outros programas destinados ao mesmo fim.

AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Garantir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dentro de uma organização curricular por campos de experiências, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
b. Pautar a política da Educação Infantil, tanto nas práticas da gestão pedagógica quanto na gestão dos profissionais de Educação Infantil, fundamentando-se nos direitos de aprendizagem definidos pela BNCC da etapa da Educação Infantil, em conjunto com os Professores e outros profissionais da Instituição de Educação Infantil.

AÇÕES AO PROFESSOR E AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Conduzir e mediar o trabalho pedagógico por meio da organização de práticas abertas às iniciativas, aos desejos e às formas próprias de agir das crianças, constituindo um rico contexto de aprendizagens significativas;
b. Promover a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas, realizadas de maneira a garantir aprendizagens significativas, criando momentos plenos de afetividade e descobertas;
c. Utilizar corretamente e conservar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de maneira sistemática, regular e gratuita oferecidas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), bem como outros programas aplicáveis à Educação Infantil.

5.3.2- QUALIDADE DAS INTERAÇÕES

AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Estabelecer a quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma de maneira proporcional ao tamanho das salas que ocupam, à quantidade de Professores disponíveis e dentro do limite máximo por idade, como consta nas regulamentações nacionais e locais, em conjunto com os Gestores da Instituição de Educação Infantil.

AÇÕES AOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Organizar turmas e grupos de crianças por faixa etária segundo os agrupamentos delimitados na BNCC da etapa da Educação Infantil, ou outras formas inovadoras de organização que não somente por faixa etária - desde que fundamentadas pedagogicamente e previstas no Projeto pedagógico da Instituição, em conjunto com Professores e profissionais de apoio da Instituição de Educação Infantil;
b. Promover contextos de reflexão e avaliação envolvendo Professores e demais profissionais da Instituição de Educação Infantil com os objetivos de ampliar saberes sobre como promover bons contextos de interações bem como de qualificar e garantir práticas educativas promotoras de interações de qualidade;
c. Acompanhar sempre as crianças em cada grupo ou turma, devendo a Instituição garantir a substituição por outros Professores de Educação Infantil com formação necessária, em caso de ausência;
d. Respeitar a diversidade das características etárias das crianças, reconhecendo a unidade da infância entre elas nas vivências dos Campos de experiências, conforme previsto na BNCC;
e. Assegurar que crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial durante o período de acolhimento inicial, durante as transições e em momentos peculiares de sua vida;
f. Adotar posturas condizentes com os princípios expressos no Projeto pedagógico da Instituição de Educação Infantil;
g. Adotar a postura de efetiva escuta das crianças, atenção às diversas manifestações, predisposição a entender como pensam, o que expressam e de que necessitam, adequando suas estratégias com base nessas observações;
h. Possibilitar que crianças exerçam a autonomia de acordo com seu nível de desenvolvimento e auxiliá-las nas atividades que não podem realizar sozinhas;
i. Alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas dirigidas, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, por exemplo, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas; e atividades individuais com outras realizadas em grupos/coletivos;
j. Garantir o cumprimento da BNCC da etapa da Educação Infantil, considerando as

competências gerais, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras), os campos de experiências e os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

k. Possibilitar que crianças expressem seus sentimentos e pensamentos e possam fazer uso de diferentes linguagens para se expressar;
l. Planejar e propor contextos de aprendizagens ou promover experiências nas quais crianças sejam desafiadas a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
m. Organizar situações nas quais sejam possíveis que crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
n. Criar condições favoráveis à criança na construção da autonomia, da subjetividade e da identidade pela convivência em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
o. Objetivar as aprendizagens de cada campo de experiências, acompanhando e intervindo para o progresso dessas aprendizagens e o consequente desenvolvimento de cada criança;
p. Assegurar que crianças, especialmente os bebês, possam movimentar-se diariamente em espaços amplos, seguros e desafiadores;
q. Intervir e assegurar que as crianças tenham opções de atividades, interações e brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias, com possibilidade de fazer alguma atividade enquanto esperam que o restante do grupo termine outra atividade;
r. Garantir oportunidades iguais a todas as crianças, sem discriminação e valorizando atitudes de cooperação, tolerância e respeito à diversidade, orientando contra qualquer tipo de discriminação, permitindo a todos aprenderem a viver em coletividade, compartilhando e cooperando saudavelmente;
s. Reconhecer e proibir expressamente determinadas atitudes, como punição corporal; retirada real ou ameaça de retirada de alimentos, de descanso ou uso do banheiro; linguagem abusiva ou profana; humilhação pública ou privada; abuso emocional, incluindo envergonhar, rejeitar, aterrorizar ou isolar uma criança;
t. Identificar conflitos entre crianças e adotar uma abordagem de resolução de problemas promovendo o desenvolvimento de competências interpessoais pelas crianças e a confiança em si mesmas para resolver problemas;
u. Assegurar a tranquilidade, a segurança e o conforto das crianças em todos momentos e, em hipótese alguma, deixá-las sozinhas.

5.3.3- INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Apoiar tecnicamente o Gestor da Instituição de Educação Infantil para que Projeto Pedagógico explicite a garantia da indissociabilidade entre cuidar e educar, presentes em todas as práticas da Educação Infantil;
b. Apoiar tecnicamente o Gestor da Instituição de Educação Infantil na definição da rotina e do cotidiano da Instituição à luz dos direitos de aprendizagem e dos campos de experiências previstos na BNCC da etapa da Educação Infantil, de maneira que, em todas as atividades junto às crianças, seja visível a intencionalidade pedagógica.

AÇÕES DO PROFESSOR E PROFISSIONAIS DE APOIO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Organizar intencionalmente as atividades das crianças ora estruturadas, ora espontâneas e livres, como campos de experiências que aproveitam e sistematizam as situações, e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;
b. Fazer intervenções pedagógicas visando atender às características e às necessidades das crianças.

5.3.4- OBSERVAÇÃO, PLANEJAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E REFLEXÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS

AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Utilizar múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, vídeos etc;
b. Disponibilizar às famílias ou responsáveis documentação específica dos processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, permitindo-os conhecer o trabalho da Instituição, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da área;
c. Envolver as famílias ou responsáveis nos processos de documentação pedagógica, reforçando o aspecto complementar entre as esferas da família e da Educação Infantil, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da área;
d. Contatar a Secretaria de Educação, sempre que necessário, para garantir o alinhamento dos currículos com a BNCC e demais orientações legais.

AÇÕES AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Responsabilizar-se por manter atualizada a documentação pedagógica das crianças por meio de instrumentos e registros que evidenciem os seus progressos, que permita à família acompanhar seu desenvolvimento e a aprendizagem;
b. Realizar acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança por meio de fotos, desenhos e documentos, e criar o portfólio da Educação Infantil que será socializado com os responsáveis e equipe pedagógica;
c. Monitorar, em conjunto com os profissionais de apoio da Educação Infantil, o desenvolvimento das crianças e os resultados desse monitoramento, que resultam na criação de estratégias específicas para cada criança.

5.4 - FOCO 4: INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

5.4.1- RELAÇÕES COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE

AÇÕES AOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Prever no Projeto pedagógico e nas jornadas de trabalho, espaços e tempos para a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das crianças e famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização, a relação efetiva com a comunidade local e a constituição de mecanismos que garantam a gestão democrática e os saberes da comunidade, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
b. Realizar o período de acolhimento inicial da criança com uma atenção especial às famílias ou responsáveis, possibilitando a presença de um representante nas dependências da Instituição, em conjunto com os Professores e profissionais da Educação Infantil;
c. Inserir, no Projeto Pedagógico, momentos de formação dos pais, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil, para que eles compreendam a especificidade das práticas educativas com bebês e crianças pequenas: interações, brincadeiras, vínculos afetivos, práticas de alimentação, sono, higiene, etc;
d. Apresentar periodicamente informações sobre as atividades, as aprendizagens e o desenvolvimento da criança para familiares ou responsáveis, por meio de documentação pedagógica que evidencie os seus progressos, em conjunto com os profissionais de apoio da Educação Infantil;
e. Buscar, por diferentes meios, aproximar-se das famílias, conhecer suas condições de vida e envolvê-las na produção de bons resultados educacionais, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
f. Abordar a interação escola-família em uma perspectiva processual que estabeleça horizontes de curto, médio e longo prazos, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
g. Organizar e participar do processo de elaboração, registro, implementação e avaliação dos Projetos pedagógicos, com o envolvimento de todos os profissionais da escola, das crianças, de suas famílias ou responsáveis e da comunidade local, em conjunto com os todos os profissionais da Educação Infantil;
h. Oferecer à família ou responsáveis a oportunidade de visitar as instalações, com ou sem horário marcado durante seu funcionamento, e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de matricular a criança;
i. Orientar as famílias ou responsáveis da importância em se fornecer aos Professores informações relevantes e fidedignas sobre a criança, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
j. Propiciar, durante o período de matrícula, condições necessárias para que os

Professores e profissionais de apoio de Educação Infantil obtenham as informações desejadas e pertinentes sobre a criança;

k. Realizar encontros periódicos entre mães, pais, familiares ou responsáveis visando à qualidade da educação das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
l. Planejar diversos formatos de encontros com as famílias: rodas de conversa, palestras, dinâmicas de grupo etc., no sentido de aproximá-las das Instituições em momentos formais e informais, em conjunto com os Professores e profissionais da Educação Infantil.

AÇÕES AOS PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Estar disponível para ouvir e atender, quando cabível, solicitações, sugestões e reclamações da família e comunidade escolar, em conjunto com os profissionais da Educação Infantil.

5.5 - FOCO 5: INTERSETORIALIDADE

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. Criar estratégias de participação e fortalecimento da rede de proteção e cuidado à criança nas comunidades, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, buscando articulação com as áreas de Saúde, Nutrição, Assistência Social, Cultura, Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Direitos Humanos, entre outras, promovendo políticas públicas e programas governamentais de apoio às famílias, incluídas visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, com vistas ao desenvolvimento integral da criança;
b. Ter claros os critérios de priorização para encaminhamento de crianças aos outros entes da Rede de Proteção Social e difundir bem esses critérios entre as Instituições de Educação Infantil, Professores e profissionais de apoio de Educação Infantil;
c. Articular, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, a integração das Instituições com programas de saúde bucal, vacinação, aleitamento materno e demais programas de saúde infantil;
d. Articular, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil e com outros entes do poder público, a criação de sistemas de informações e dados sobre as crianças, garantindo sempre o sigilo dessas informações;
e. Garantir espaços de diálogos entre as Instituições de Educação Infantil e representantes de outros serviços públicos - saúde, segurança etc. - para debate e articulação de estratégias de atuação intersetorial junto à primeira infância.

AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Fazer, em conjunto com os Professores e profissionais de Educação Infantil, o encaminhamento de crianças de 00 a 05 anos, com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, aos serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, ou aos serviços de assistência social em seu componente especializado, ou ao Centro de Referências Especializado de Assistência Social (CREAS) ou aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão conferir máxima prioridade;
b. Buscar informações sobre os procedimentos e os resultados obtidos visando potencializar o desenvolvimento da criança na Instituição de Educação Infantil.

5.6 - FOCO 6: ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

5.6.1- ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GESTORES E PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Os espaços devem ser organizados e utilizados de maneira a propiciar à criança contatos, experiências e agrupamentos com outras crianças, dando-lhe a oportunidade de conectar-se, interagir e socializar com seus pares e pessoas da comunidade escolar;
b. Os espaços físicos devem garantir a segurança das crianças e, ao mesmo tempo, proporcionar sua autonomia, logo, os ambientes e o mobiliário precisam ser adaptados à sua estatura, sendo acessíveis e permitindo à criança interagir com o ambiente;
c. A área externa é um espaço importante e precisa ser planejada incluindo brinquedos para diferentes faixas etárias, brinquedos que estimulem múltiplos usos e atividades;
d. A área externa, sempre que possível, precisa ser abastecida com objetos ou equipamentos soltos, permitindo às crianças desenvolver sua tendência natural de fantasiar, a partir de brinquedos que possam ser manipulados, transportados e transformados. Os aparelhos fixos de recreação, quando existirem, devem atender às normas de segurança do fabricante e ser objeto de conservação e manutenção periódicas;
e. Os espaços diferenciados são previstos para as atividades das crianças e dos profissionais de Educação Infantil, para os serviços de apoio (como cozinha, limpeza etc) e, ainda, para o acolhimento das famílias ou responsáveis;
f. Os espaços devem ser planejados considerando a existência de ambientes específicos para cada agrupamento, adaptados e acessíveis às suas necessidades e contemplando ambientes comuns a diferentes idades, propósitos e usos;
g. O ambiente onde as crianças dormem deve ser ventilado, limpo e seguro, sendo disponibilizado berço para bebês até 8 meses e colchonetes ou camas empilháveis para bebês e crianças acima dessa idade, considerando cada um desses um mobiliário individual;
h. As paredes da Instituição de Educação Infantil, sempre que possível, podem ser utilizadas como expositoras das produções das próprias crianças, quadros, fotos, ou desenhos relacionados às práticas realizadas; visando a ampliar o universo de suas experiências, expressões e conhecimentos, as produções devem estar expostas em posição acessível ao campo visual das crianças;
i. As regulações de metragem mínima de salas em relação ao número de crianças precisam ser definidas em conjunto com setores de engenharia e regulamentadas pelo Conselho Municipal, caso exista, ou estadual, considerando não só as crianças e os Professores, mas as múltiplas possibilidades de ambientação com mobiliários, brinquedos e materiais;

j. A aquisição do mobiliário e a escolha dos materiais consideram resistência, durabilidade, segurança e conforto;
k. O mobiliário adequado a cada faixa etária é fornecido para a alimentação: cadeirões para bebês, e cadeirinhas e mesinhas para crianças bem pequenas e crianças pequenas;
l. A comunidade escolar é respaldada pelo Gestor da Instituição de Educação Infantil, quanto à sua apropriação e responsabilização pelo espaço escolar.

5.6.2- INSUMOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS

O investimento em insumos pedagógicos e materiais é fundamental para a garantia dos direitos de brincar, explorar, conviver, participar, expressar(-se) e conhecer(-se) das crianças.

AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES E PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. A aquisição de materiais e insumos pedagógicos, feita pela rede de ensino, leva em consideração prioritariamente as crianças;
b. Os brinquedos devem ser vistos como material pedagógico de grande relevância para a faixa etária de 00 a 05 anos e devem ser escolhidos por critérios de faixa etária, atentando as normas de segurança e preservação da saúde;
c. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil propiciam interações, explorações e brincadeiras entre as crianças e entre elas e os adultos.
d. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil estimulam a curiosidade, a imaginação, a criação e a aprendizagem das crianças;
e. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil são disponibilizados de maneira acessível para o uso ativo e cotidiano das crianças;
f. O uso adequado e a conservação dos equipamentos e dos materiais manipulados pelas crianças são de responsabilidade dos Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
g. O desenvolvimento de projetos de inclusão digital, pelo Gestor e os Professores da Instituição de Educação Infantil, deve considerar a formação desses profissionais para o devido uso dos equipamentos e recursos digitais disponíveis;
h. O uso da televisão e de outros equipamentos eletrônicos é pontual e restrita a assuntos relacionados em práticas pedagógicas, campos de experiências, curiosidades e interesses das crianças, sem ultrapassar o tempo e as condições de atenção delas;



i. Os objetos perigosos, bem como produtos tóxicos, produtos de limpeza, entre outros, são mantidos fora do alcance das crianças e armazenados em locais destinados para esse fim;
j. Os quadros de avisos ou similares são previstos em local de fácil visualização na recepção, secretaria, salas de atividades, salas dos Professores, direção, entre outros ambientes administrativos;
k. Os materiais e brinquedos duráveis devem ser dispostos de maneira segura, organizados em ambientes, cestos ou caixas acessíveis às crianças de modo a promover sua autonomia;
l. O mobiliário, os materiais e os equipamentos são organizados para atender às necessidades de brincadeiras, saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene e aconchego das crianças;
m. O mobiliário, os equipamentos e os recursos de acessibilidade propostos precisam ser acessíveis às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de modo a promover inclusão plena, conforme Lei no 13.146/2015;
n. A disposição do mobiliário, dos equipamentos e demais objetos nas salas de atividades deve permitir a visibilidade entre as crianças e o olhar permanente do Professor e profissionais de Educação Infantil sobre todas as crianças do grupo;
o. O transporte escolar, quando necessário e condicionante do acesso e permanência, é disponibilizado respeitando o Código de Trânsito Brasileiro para transporte com segurança às crianças pequenas (04 anos a 05 anos e 11 meses) atendendo às suas especificidades e faixa etária.

5.7 - FOCO 7: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

a. Exigir que os Professores e profissionais das Instituições de Educação Infantil possuam habilitação para atuar na Educação Infantil e que tal habilitação esteja alinhada com as exigências legais nacionais e locais previstas para cada nível;
b. Incentivar todos os professores, em conjunto com a instituição de ensino, a buscarem formação complementar em nível de graduação e pós-graduação, caso não tenham;
c. Exigir que o Gestor da Instituição de Educação Infantil possua, no mínimo, o diploma de nível superior em pedagogia com perfil adequado para a gestão escolar, sendo admitidas excepcionalmente outras licenciaturas ou com pós-graduação em administração/gestão escolar;
d. Promover encontros de formação continuada dos Gestores e Profissionais da Educação Infantil, sequenciados e definidos em calendário escolar;
e. Oferecer aos gestores, professores e profissionais das instituições de ensino, formação continuada, presencial, semipresencial ou à distância, com rotina frequente de encontros presenciais, na instituição ou entre instituições, preferencialmente no formato de oficinas, em que as práticas de trocas de experiências sejam valorizadas;
f. Promover formação adequada sobre como interagir, lidar e garantir os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças e a formação continuada dos profissionais de Educação Infantil voltada ao atendimento de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, em parceria com gestores dos sistemas de ensino e das instituições de educação infantil;
g. Monitorar e certificar que as Instituições de Educação Infantil que atendem em regime de parceria estão respeitando a formação mínima exigida para Professores e para profissionais de apoio. Ao credenciar a instituição (pública ou privada) e autorizar o funcionamento para a oferta da Educação Infantil, o Conselho de Educação exige comprovação de critérios que devem ser observadas, como, infraestrutura, recursos pedagógicos, espaços, quantidade de crianças por sala, formação dos Professores etc;
h. Incluir nos programas de formação dos Professores e profissionais da Educação Infantil temáticas, como primeiros socorros e doenças na infância, em parceira com outros órgãos da Rede de Proteção de Social;
i. Incluir nos programas de formação de Gestores, Professores e profissionais de Educação Infantil práticas de implementação dos Parâmetros de Qualidade, fortalecendo a identificação coletiva dos problemas e desafios para o avanço na qualidade da dessa etapa;
j. Contratar, quando necessário, especialistas e assessorias para atuar na formação continuada de Professores e profissionais da Educação Infantil e criar parcerias com outras organizações para garantir a formação adequada e continuada dos Professores;

k. Criar estratégias de reconhecimento dos profissionais de referência da rede, convidando-os para coordenar processos de formação continuada dos profissionais, criando um conjunto de profissionais formadores dentro da própria Rede;
l. Oferecer formação continuada aos Gestores, Professores e profissionais de Educação Infantil sobre práticas de priorização das crianças e suas famílias e encaminhamento aos diferentes entes da Rede de Proteção Social, quando necessário, em articulação com outras Políticas Públicas;
m. Oferecer formações continuadas aos Professores e aos profissionais de apoio das Instituições de Educação Infantil que atendem por meio de regime de parceria, mas reforçar que a responsabilidade de formação dos profissionais e de cada mantenedora;
n. Criar espaços para formação continuada de Professores e profissionais de apoio, dentro e fora do próprio espaço físico da Instituição, sobre a BNCC e o currículo da Rede, com vistas ao planejamento de práticas pedagógicas que garantam os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
o. Participar de fóruns de formação continuada e de organizações e redes de apoio à Educação Infantil;
p. Criar, em conjunto com a Rede de Ensino, instrumentos pautados nos parâmetros e nos indicadores de qualidade, para avaliação de desempenho dos Professores e profissionais de apoio das Instituições de Educação Infantil, garantindo estratégias para a transparência desses instrumentos, de maneira que todos os envolvidos fiquem cientes de como estão sendo avaliados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

a. Assegurar, em conjunto com o Gestor das Instituições de Educação Infantil, o respeito aos direitos e o cumprimento dos deveres dos profissionais da Educação Infantil;
b. Assegurar, em conjunto com o Gestor das Instituições de Educação Infantil, turmas com quantidade adequada de crianças e com proporções recomendadas de Professor por criança, atendendo às definições dos Conselhos de Educação e demais normativos nacionais pertinentes, tais como, o parecer CNE/CEB nº 20/2009.

PARÂMETROS DESTINADOS AO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a. Respeitar as regulações que delimitam tempo específico ao Professor para a preparação, coordenação e planejamento das suas práticas pedagógicas e garantir suporte orientador e formativo ao docente na utilização desse tempo;
b. Desenvolver uma rotina de trabalho em que seja possível o encontro entre Professores de turmas diferentes para planejamento e desenvolvimento de práticas em conjunto, oportunizando partilha de informações e experiências, inclusive trocas entre Professores de Instituições diferentes;

c. Levar em consideração o conhecimento de seus direitos e deveres, compromisso com a ética profissional e dedicação constante ao seu aperfeiçoamento profissional, durante a avaliação de desempenho de seus Professores e profissionais de Educação Infantil;
d. Planejar e autorizar as férias dos Professores e profissionais de Educação Infantil, em consonância com os períodos de recesso e férias das crianças, conforme calendário escolar aprovado.

INFRAESTRUTURA

a. Localização e entorno, características do terreno, serviços básicos, condições de acesso à edificação e condicionantes físicos e ambientais;
b. A escolha do terreno para a construção da Instituição de Educação Infantil considera o entorno natural, evitando lotes próximos a rios, áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios e encostas que ofereçam risco. Da mesma forma, são consideradas as atividades do entorno, evitando lotes próximos à zonas industriais, zonas de ruído elevado ou poluídas;
c. A escolha do terreno proposto prioriza a localização da demanda, considerando a distância a ser percorrida pelo público atendido, as condições do tráfego da via pública onde a Instituição de Educação Infantil será implantada (principalmente nos períodos de maior demanda: início e final de turno), além da oferta de transporte público, quando necessário;
d. O terreno apropriado à implantação da Instituição de Educação Infantil depende da disponibilidade de infraestrutura na região, como serviços de energia elétrica, fornecimento de água potável, saneamento básico, telefonia, rede de dados, recolhimento de lixo e acesso pavimentado;
e. A proposta de implantação da edificação considera, sempre que possível, as condições naturais do terreno (topografia, clima, ventos dominantes, orientação solar, condições térmicas e acústicas);
f. A edificação privilegia, sempre que possível, o uso dos recursos naturais, proporcionando conforto aos usuários e garantindo salubridade aos ambientes. A incorporação das condições naturais para promover a eficiência energética, por meio da iluminação e ventilação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia e utilização dos recursos hídricos contribui para a sustentabilidade e a economia financeira, além de tornar a edificação um valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando a consciência ecológica;
g. A edificação como um todo, considerando elementos construtivos, instalações, características e materiais utilizados, segue os princípios do desenho universal e garante acessibilidade plena;
h. A Instituição de Educação Infantil deve manter o alvará de funcionamento em dia, as vistorias dos órgãos competentes de regulamentação atualizadas, e suas instruções consideradas, garantindo a segurança dos usuários;

i. Em caso de projeto ou obra, seja construção ou reforma, deve haver um documento de Responsabilidade Técnica, assinado por profissional habilitado e registrado em respectivo Conselho;
j. O acesso principal à Instituição de Educação Infantil é facilmente identificado, destacando-se e revelando sua importância e significado como edificação destinada à educação, com imagem reconhecida e compartilhada pela comunidade;
k. Na concepção, construção, reforma ou ampliação das edificações devem ser considerados aspectos de segurança, acessibilidade universal e sustentabilidade.
l. Para tanto, devem ser observadas as normas técnicas pertinentes (desempenho, acessibilidade, segurança, entre outras), a legislação local, estadual e federal (código de obras, plano diretor, Lei Brasileira da Inclusão, entre outras). Além disso, considerar as orientações de órgãos reguladores, como, por exemplo, o Corpo de Bombeiros;
m. A proposta de materiais e acabamentos da edificação, além de considerar as especificidades de cada região, leva em conta as características desses materiais em relação à resistência, segurança, durabilidade, facilidade de manutenção e racionalidade construtiva;
n. Os materiais, acabamentos e elementos visuais são escolhidos considerando cores, formas e texturas buscando despertar os sentidos, a curiosidade e a capacidade de descoberta das crianças;
o. O plano de manutenção e reforma das edificações, preferencialmente, contempla o monitoramento das condições físicas da edificação para planejar e executar ações corretivas preventivas, garantindo as condições de habitabilidade, a segurança dos usuários, o aumento da vida útil da construção e a redução de custos;
p. O Conselho Municipal de Educação, caso exista, ou o Conselho Estadual, é o ente responsável pela autorização de funcionamento, abertura, renovação, cessação, vistoria e fiscalização permanente das Instituições de Educação Infantil no município.

PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES

a. A disposição dos ambientes propostos permite prever o fluxo e visualizar os diferentes núcleos de atividades (administrativas, pedagógicas, de serviço, de recreação e vivência). A partir da disposição dos ambientes, pode-se perceber a facilidade de interação social entre os usuários;
b. A setorização clara dos núcleos de atividades favorece as relações intra e interpessoais, além de estabelecer uma melhor compreensão da localização dos ambientes, facilitando a apropriação destes pelos usuários. Ambientes próximos e bem localizados estimulam a convivência, promovem situações prazerosas e seguras, bem como valorizam a interação pretendida;
c. A atenção aos acessos e percursos dentro da Instituição é especialmente tratada, recomenda-se que não sejam previstos degraus ou qualquer outro obstáculo em

circulações garantindo a acessibilidade e segurança das crianças;

d. O setor administrativo e de apoio ao trabalho pedagógico tem acesso facilitado, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo uma maior interação e integração entre Gestores, Professores, profissionais da Educação Infantil, crianças e usuários. Também possibilita o atendimento facilitado aos pais/responsáveis e ao público externo;
e. As salas de atividades são os espaços destinados às atividades pedagógicas infantis, organizadas e divididas de acordo com a faixa etária das crianças. Esses espaços preveem áreas adequadas às atividades propostas, com dimensionamento e mobiliário apropriados, de modo que contribuam para a vivência e incentivem a realização de práticas socioeducativas e expressões infantis, como jogos, leituras e demais atividades específicas. As salas de atividades devem ser planejadas como ambientes estimulantes, confortáveis, acolhedores e seguros;
f. As salas de atividades, quando possível, podem agregar área adjacente, estimulando a convivência em grupo e encorajando a interação das atividades internas e externas, a exemplo dos solários, que possibilitam uma relação interior- exterior e permitem às crianças a visualização da área externa, onde pode ocorrer uma série de atividades na extensão da sala;
g. As salas multiuso são destinadas às atividades coletivas infantis, que requerem maior espaço para interação entre diferentes grupos, da mesma ou de diferentes faixas etárias, fora da sala de atividades. Esse espaço configura-se como uma alternativa para a promoção da leitura e a realização de atividades diferenciadas, previstas no plano pedagógico da Instituição, e proporciona a oportunidade de encontros e convivência entre as crianças;
h. Os berçários são espaços destinados ao descanso dos bebês e à prática de atividades de estímulo à faixa etária específica. Precisa ser planejado de modo a satisfazer suas necessidades essenciais, com espaço para o desenvolvimento de suas principais atividades, como alimentar-se, brincar, engatinhar, repousar e dormir;
i. Os espaços de descanso, sempre que possível, precisam estar localizados em área mais reservada, longe das circulações mais movimentadas e ruidosas;
j. A alimentação das crianças do berçário deve ser tratada de maneira adequada, sendo oferecidas cadeiras altas com bandejas ou similares para tal atividade e quando possível, deve haver lactário, que é o local para higienização e preparo de mamadeiras e demais produtos lácteos, papinhas e sucos. Ainda, pode ser considerada a possibilidade de haver de um ambiente adequado para o aleitamento materno;
k. Os banheiros precisam ter fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, ou integrados às salas de atividades nos casos de atendimento a crianças bem pequenas. Para atendimento de bebês são necessários fraldários integrados aos berçários. Todos os equipamentos e instalações precisam ser adequadas à proporção das crianças. É necessário ainda criar banheiros adaptados para pessoas com deficiência (adulto e infantil) e considerar também o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários, educadores, visitantes), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho ou ao acesso à edificação;

l. A localização do refeitório deve ser adjacente à cozinha, facilitando a distribuição dos alimentos e a retirada dos utensílios. O refeitório deve ser dimensionado de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição;
m. O refeitório configura-se como uma alternativa de espaço para a socialização e a convivência das crianças e, quando possível, é integrado às áreas externas e aos pátios cobertos e descobertos. É necessário que seja planejado como um ambiente agradável, dinâmico, que ofereça suporte necessário para a realização das atividades, com área para higienização com instalação de lavatórios de mãos e bebedouros. O mobiliário precisa possuir dimensões confortáveis para as diferentes faixas etárias e recomenda-se que seja de fácil manejo, proporcionando maior flexibilidade ao espaço;
n. A cozinha, bem como todos os outros ambientes de serviço, necessita ser reservados e de difícil acesso às crianças sem monitoramento adequado, a fim de se evitarem acidentes. Esses locais têm de possuir acesso independente para situações de abastecimento de produtos e descarte de lixo;
o. Os espaços descobertos destinados à recreação e à realização de atividades coletivas precisam existir na Instituição de Educação Infantil, para tanto, devem estar em local distante das áreas de serviços, depósito de lixo, gás e estacionamento;
p. As áreas abertas e o pátio descoberto necessitam de permeabilidade visual e física. É interessante que haja na Instituição de Educação Infantil espaços diversificados, sombreados e descobertos, áreas permeáveis, pisos variados como grama e areia, bancos e brinquedos. Estes espaços podem prever área para jardim, pomar e horta, estimulando o envolvimento da comunidade escolar. Sempre que for possível, é importante prover um cuidado especial com o tratamento paisagístico;
q. É preciso refletir sobre o momento de desenvolvimento da criança para organizar as áreas de recreação. Crianças menores necessitam de uma delimitação mais clara do espaço, para evitar o risco de gerar desorganização quando este é muito amplo e disperso. A subdivisão desses espaços amplos em áreas-atividades, contribuirão para a apropriação dos ambientes pelos pequenos usuários. À medida que a criança cresce, esses ambientes poderão expandir-se, o que favorece a exploração e o desenvolvimento físico-motor.



64

VI - A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

"Se fosse ensinar a uma criança a beleza da música não começaria com partituras, notas e pautas. Ouviríamos juntos as melodias mais gostosas e lhe contaria sobre os instrumentos que fazem a música. Aí, encantada com a beleza da música, ela mesma me pediria que lhe ensinasse o mistério daquelas bolinhas pretas escritas sobre cinco linhas. Porque as bolinhas pretas e as cinco linhas são apenas ferramentas para a produção da beleza musical. A experiência da beleza tem de vir antes".

Rubem Alves

6.1- A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM ALGUMAS SALAS DA REDE MUNICIPAL DE JALES

Tamara Dienifer Peresi Viota[11]

As EMEIs (00 a 03 anos), desde sua implantação, já possuem um trabalho em tempo integral, que para além do "cuidar em seu âmbito assistencial", as EMEIs perfazem o "cuidar pedagógico".

Atualmente a dinâmica de organização com este público dar-se-á um período com o professor[12] e outro com o educador[13], na qual são desenvolvidas oficinas e projetos condizentes aos marcos de desenvolvimento próprios de cada idade.

O município conta com a colaboração social de 02 (duas) OSCs - Organizações da Sociedade Civil -, A.A.C.A.J.[14] e o Projeto S.A.C.R.A[15], localizadas em pontos estratégicos da cidade, onde ambas atendem aproximadamente 50 crianças na faixa etária entre 06 a 15 anos no período contrário da escola regular.

[11] Graduada em Letras e Pedagogia, há mais de 21 anos de experiência na Educação Infantil, atualmente Coordenadora Municipal da Educação Infantil em Jales; com especializações em Educação Especial e Inclusiva, Metodologia Aplicada às Séries Iniciais do Ensino Fundamental; responsável pelo Ensino de Tempo Integral; formação e acompanhamento pedagógico de professores da rede municipal de ensino de Jales.
[12]Professor: refere-se aos titulares de cargo: Professor de Educação Básica I - PEB I, de caráter efetivo aprovados em concurso público de provas e títulos, as quais podem atuar na docência da educação infantil, no exercício da docência em regência de classes de 1º ao 5º ano.
[13] Educador: servidores da educação básica pública municipal de Jales, aprovado mediante concurso público de provas que atuam especificamente nas EMEIs- Escola Municipal de Educação Infantil de Jales, as quais atendem crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, com jornada semanal de trabalho de 40 horas.
[14]A entidade A.A.C.A.J - (Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales), – organização da sociedade civil sem fins lucrativos.
[15] S.A.C.R.A (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), mantenedora do projeto: "Corpo e Mente em Movimento", sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

As OSCs desenvolvem um trabalho socio-educacional e contam com a parceria do CMDCA[16] (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes), que ao aprovar as propostas de trabalho das entidades, financiando e subsidiando-os com os recursos provenientes do F.M.I.J[17] (Fundo Municipal da Infância e Juventude).

Através dos recursos subsidiados pelo FMIJ, as OSCs possuem autonomia para realizar a contratação de profissionais[18] para atuarem com o trabalho nas oficinas, assim como outros funcionários que se fizerem necessários para a execução do projeto, tais como: assistente social, psicólogo, merendeira, auxiliares para limpeza, orientadores educacionais, entre outros.

Os custos com alimentação e materiais para aplicabilidade nas oficinas também são subsidiados pelo F.M.I.J quando estes são referenciados nas propostas apresentadas ao CMDCA.

Semestralmente as entidades prestam contas ao CMDCA do que foi subsidiado com os recursos do FMIJ.

De acordo com a legislação em vigência e Resolução do CONANDA, o custeio dos projetos, são subsidiados por até 3 anos com os recursos do F.M.I.J, após este período far-se-á necessária a apresentação de propostas diferentes das já custeadas.

6.2- A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA OS ALUNOS DAS SALAS EM TEMPO INTEGRAL

Diante da necessidade de atender a demanda do município, quanto ao público de 04 a 05 anos (Pré I e Pré II), foi desenvolvida uma pesquisa de cunho quantitativo em toda rede municipal de educação, junto aos pais dos alunos matriculados nos maternais II - 03 anos (EMEIs) e nos Prés I - 04 anos (Unidades Escolares), com o objetivo de verificar o interesse pela matrícula dessas crianças em tempo integral.

Os resultados revelaram que havia interesse pela educação em tempo integral no município para esta faixa etária.

Entre os 624 pais que responderam à pesquisa, desenvolvido através do aplicativo FORM´S - GOOGLE, 65% demonstraram interesse em realizar a matrícula das crianças (03 e 04 anos) em tempo integral, aproximadamente 28% dos pais declararam não ter interesse e, 6,6% não souberam opinar quanto a esta necessidade.

[16] C.M.D.C.A - Conselho Municipal da Criança e Adolescente - Órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência.
[17] F.M.I.J - Os Fundos Municipal da Infância e Juventude.
[18] Os profissionais ao serem contratados precisam dispor de CNPJ, ou estarem vinculados a um prestador de serviços que disponha de CNPJ.

Diante da expectativa da implantação da Política de Educação em Tempo Integral, o município encontrou dificuldades quanto às condições estruturais, que impossibilitaram imediatamente a ampliação do tempo integral à todas as unidades escolares.

As escolas de Jales não foram projetadas para atender o período integral, pois o quantitativo de salas disponíveis não é favorável, uma vez que o atendimento ao período parcial matutino e vespertino ocupa por completo as salas. Mediante estas dificuldades, o município limitou-se, inicialmente, a oferecer “algumas salas” em tempo integral, priorizando neste caso os alunos de 04 e 05 anos (Pré I e Pré II).

Gráfico 1 - Pesquisa sobre o interesse pela matrícula em tempo integral

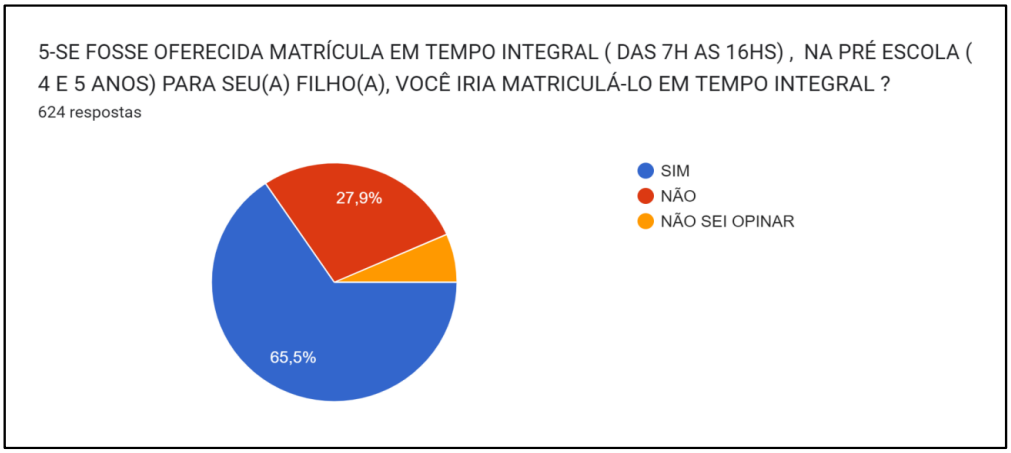

Fonte: Pesquisa realizada pela SME-Jales com pais de alunos da educação infantil (09/2023).

No ano de 2024 foram criadas três salas de tempo integral, atendendo crianças de 04 anos, matriculadas no Pré I e a expectativa para 2025 é a ampliação para 06 (seis) salas, alcançando os alunos do Pré I e Pré II.

Faz-se necessário destacar que o município compreende a necessidade e importância dessa ampliação da Educação Integral em tempo integral a todas as unidades escolares, assim como, às outras etapas do ensino fundamental.

Os resultados da pesquisa permitiram compreender que há uma demanda de interesse considerável, porém como já exposto, há uma carência estrutural que impossibilita a imediata implementação a todas as séries e escolas. Diante disso, pretende-se realizar, gradativamente, a ampliação das salas em tempo integral para os próximos anos.

6.3- A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Embasada na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; considerações conferidas nas Leis Federais, em seus artigos 205º, 206º e 227º; nos artigos 53º e 59º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 9089/90); artigos 2º, 34º e 87º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 9394/96); além da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 4.388, 1º de julho de 2015); a Secretaria Municipal de Educação regulamenta o Projeto de Escola em Tempo Integral[19] no município de Jales.

A política prevê o oferecimento de matrículas por adesão, em tempo integral nas escolas específicas, garantindo aos alunos, condições estruturais, recursos didático-pedagógico, alimentação e a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.

Os objetivos da Lei da Escola em Tempo Integral em Jales visam:

a) ampliar o tempo de permanência dos alunos da Educação Infantil na escola pública municipal, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais;
b) elevar a qualidade da educação pública ofertada;
c) ampliar as oportunidades do desenvolvimento educacional por meio da integração das diversas linguagens e campos de conhecimentos;
d) promover o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos intelectuais, afetivos, culturais, artísticos, social e físicos.

O funcionamento das salas em tempo integral acontece nos turnos matutinos e vespertino, com uma jornada diária de 07 (sete) horas, organizadas conforme o quadro de rotina semanal, iniciando às 07h30 e encerrando às 14h50.

Quadro 1 - Rotina semanal das aulas realizadas nas salas em tempo integral

	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CURRÍCULO REGULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL RESPONSÁVEL: PROFESSOR TITULAR DA SALA.	7H AS 7H30	DESJEJUM -				
	7h30 AS 9H30	CURRÍCULO REGULAR- ED. INFANTIL PROF. TITULAR DA SALA				
	9H AS 9H20	LANCHE (1º Recreio)				
	9H20 AS 11H30	ENSINO REGULAR PROF. TITULAR DA SALA				
ALMOÇO - SERVIDO NA UNIDADE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS	11H30 AS 12H30	ALMOÇO				
OFICINAS EM TEMPO INTEGRAL Para cada oficina há um professor PEB I responsável em desenvolver as atividades conforme grade de horário das aulas	12H30 AS 13H30	LETRAMENTO : LEITURA E COMUNICAÇÃO:	MUSICALIZAÇÃO, RITMOS, SONS, GESTOS E MOVIMENTOS	RECREAÇÃO ESP. SOCIAL, COOPERATIVA	LETRAMENTO : LEITURA E COMUNICAÇÃO:	A VIDA E A NATUREZA, VIVENCIAS, EXPERIEN. E TRANSF.
	13H30 AS 14H30	RECREAÇÃO ESP. SOCIAL, COOPERATIVA	A VIDA E A NATUREZA, VIVENCIAS, EXPERIEN. E TRANSF.	A VIDA E A NATUREZA, VIVENCIAS, EXPERIEN. E TRANSF.	RECREAÇÃO ESP. SOCIAL, COOPERATIVA	MUSICALIZAÇÃO, RITMOS, SONS, GESTOS E MOVIMENTOS
	14H30 AS 14H50	LANCHE (2º Recreio)				
SAÍDA	14H50	SAÍDA DOS ALUNOS				

Fonte: Criado pelo autor, 2024.

[19]JALES. Secretaria Municipal de Educação de Jales. Resolução SME nº 05, de 2024. Dispõe sobre a implantação da Política do Programa de Educação Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jales. Jales, SP: Secretaria Municipal de Educação, 2024.

Durante o período da manhã a criança permanece com o professor polivalente, titular da sala, que desenvolve a proposta curricular, comum a todas as salas em período parcial.

No período vespertino, o horário integral favorece às crianças a ampliação de conhecimento através de quatro oficinas:

a) Letramento - Leitura e Comunicação;
b) Recreação Esportiva, Social e Cooperativa;
c) Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimento, e;
d) Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.

Conforme descrito no quadro acima, durante todo o período em que a criança permanece na escola são oferecidas várias refeições:

a) o desjejum antes das aulas do período matutino;
b) o lanche servido antes e após as aulas do período vespertino, e;
c) o almoço servido diariamente às crianças que permanecem em tempo integral na unidade escolar.

A Proposta Curricular do Ensino em Tempo Integral foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria da Educação do Município de Jales, tendo como referência os objetivos de aprendizagem e Campos de Experiências propostos pela BNCC, norteando o trabalho desenvolvido nas oficinas para que de forma prática e inovadora contemple os diversos espaços de aprendizagem, dentro ou fora da unidade escolar.

Conforme demonstrado nos registros a seguir, o desenvolvimento de atividades complementares é visto como um potencial benéfico no processo de ensino aprendizagem que permite ir além dos conteúdos transmitidos em sala de aula, aplicando metodologias e estratégias que instigam o interesse e a curiosidade da criança a respeito do mundo a qual vive.

Figura 1: Alunos do tempo integral em atividades durante a oficina Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

69

Figura 2: Alunos do tempo integral da Escola Municipal Prof. Eljácia Moreira, preparando a terra para o plantio das sementes.

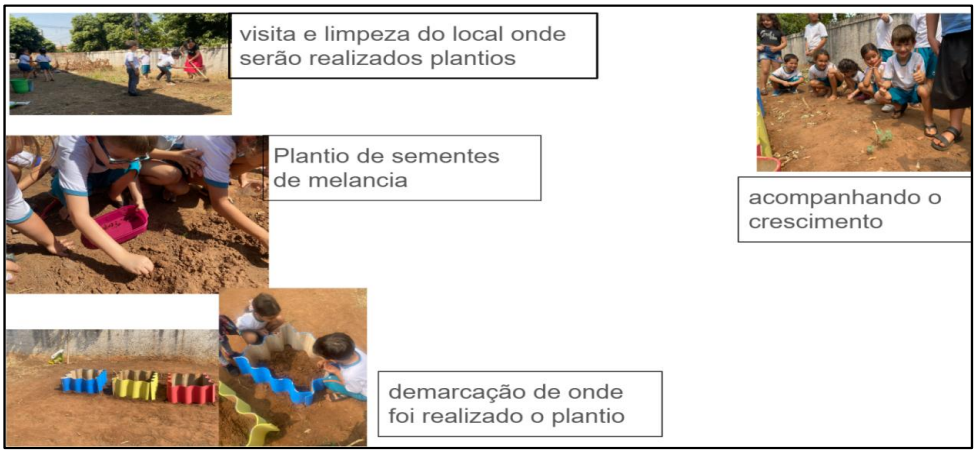

Fonte: Fotos do autor, 2024.

Figura 3: Alunos do tempo integral da durante as atividades da oficina de Letramento: Leitura e Comunicação.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

Figura 4: Crianças do Tempo Integral durante a oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

Figura 5: Alunos do tempo integral em atividade desenvolvida na oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimento.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

6.4- PROPOSTAS DAS OFICINAS CURRICULARES PARA O TEMPO INTEGRAL

A elaboração das Propostas Curriculares para o Tempo Integral, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jales, teve como princípio, contemplar os direitos de aprendizados propostos pela BNCC[20], assim como situações de interações, brincadeiras, experiências, vivências, descobertas, no intuito de oportunizar à criança condições de vivenciar o protagonismo infantil, e ser respeitada como agente transformador.

Sendo assim, as propostas pedagógicas visam cooperar para o desenvolvimento de ações individuais e coletivas, instigando a construção de autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação em suas tomadas de decisões.

A oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa, visa propor situações de ensino e aprendizado a partir de interações de convivência das crianças com seus pares, fomentando situações de cuidado com o corpo, explorando movimentos, gestos e posições. Também trabalha os esportes e suas modalidades a partir de competições saudáveis e amigáveis, buscando desenvolver nos alunos o respeito às regras, a empatia, o trabalho em equipe e o gosto pelas atividades físicas.

Figura 6: Crianças participando da oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa nos diferentes espaços da escola.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

A Oficina de Letramento: Leitura e Comunicação, vem propor experiências de leitura, dramatização, narração, interpretação, viabilizando condições para a ampliação do repertório linguístico, cultural e oral. A partir da organização de diferentes suportes textuais, exploração de deleite literário em espaços ainda não explorados na escola, manuseio, construção e criação de histórias, músicas, paródias, poemas, bilhetes, cartas, recados.

[20] BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

Figuras 7: Momentos de leitura durante a oficina de Letramento: Leitura e Comunicação.



Fonte: Foto do autor, 2024.

Desde muito pequena, é fundamental que a criança vivencie situações prazerosas com a leitura, compartilhe descobertas com os familiares, com seus pares, explorando a diversidade de gêneros textuais, portadores, vivenciando com diferentes turmas, construções significativas de aprendizagens e descobertas, mergulhados num universo do faz de conta e da ludicidade.

A oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos compreende que todas as vezes que a criança entra em contato com a música quer seja ouvindo, cantando ou participando de brincadeiras rítmicas, cantigas de roda e jogos de mãos, recebe estímulos que favorecem o despertar pelo gosto musical. Aumentando a capacidade de compreensão dos sons, ritmos e movimentos inerentes ao processo de formação do ser humano, melhorando sua visão de mundo.

Figura 8: Crianças do tempo integral durante a oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos, tocando com colheres de pau.



Fonte: Foto do autor, 2024.

A oficina Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações, consiste em apresentar o mundo natural e social para a criança, oferecendo uma experiência educacional enriquecedora, com a finalidade de favorecer através da exploração e atuação, junto aos meios materiais, a interconexão entre a vida e a natureza, incentivando a curiosidade natural da criança sobre o mundo ao seu redor.

Ao professor responsável por cada oficina, compete pensar contextos e organizações de forma intencional, conforme os objetivos que pretende alcançar, buscando promover a pluralidade e a diversidade de experiências, garantindo condições para que possam estar efetivamente engajadas no processo de descoberta.

É certo afirmar que o processo de ensino e aprendizagem acontece de maneira contínua, progressiva e expansiva. Nesse processo são levadas em consideração as ações cotidianas, as deduções, inferências, suposições e descobertas feitas pelas crianças.

A documentação pedagógica para o acompanhamento das oficinas em tempo integral consistem em diários de classe, diário de observação, planejamento dos projetos de trabalho desenvolvidos pelas escolas, múltiplos registros feitos por adultos e crianças (fotografias, desenhos, escritas, álbuns, entre outros), observação crítica e criativa das atividades práticas e interações do cotidiano, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação da mesma.

O Diário de Observação, de responsabilidade do docente, é construído a partir das atividades desenvolvidas e propostas junto com as crianças, conforme a Proposta Curricular para Escola em Tempo Integral. A documentação pedagógica é acompanhada e observada, periodicamente, pela equipe gestora da instituição escolar.

Os registros produzidos compõem os instrumentos de análise e reflexão das ações planejadas, possibilitando a identificação dos resultados alcançados por elas, a construção de parâmetros sobre a trajetória educativa dos alunos, bem como a melhoria do trabalho desenvolvido. O documento é organizado em pastas compartilhadas pela plataforma Google Drive, facilitando o acesso e acompanhamento pela rede de apoio, professores, gestores e equipe técnica da secretaria da educação.

VII - A SAÚDE E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Constituição Federal, no artigo 198, estabelece que a saúde é um direito social da criança, juntamente com a proteção à maternidade e à infância, instituindo ao Estado, o dever de garantir proteção mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e agravos, garantindo o acesso a todas as crianças brasileiras os serviços de saúde necessários para o seu desenvolvimento saudável, de forma equânime e sem discriminação.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informam que entre os anos de 2020 a 2023 foram cadastradas uma média de 2.715 crianças, anualmente, de 00 a 06 anos no sistema de saúde do município de Jales.

Os índices de mortalidade infantil no município nos últimos anos foram: 2020 - 5,66%; 2021 - 12,63%; em 2022 - 2%. É perceptível um aumento significativo em 2021, quando a pandemia da COVID-19 estava no auge, porém para o ano seguinte, após a vacinação em massa, houve uma queda de 83% da taxa de mortalidade infantil, dados informativos do TABNET.

No município de Jales, através dos dados da fonte ESUS, podem ser observados os casos de adolescentes com até 18 anos que engravidaram ainda na adolescência.

FONTE ESUS	2020	2021	2022	2023
Quantas adolescentes, até 18 anos, engravidaram no município de Jales, nos anos ao lado?	**14**	**14**	**12**	**13**
Quantas adolescentes grávidas, até 18 anos, realizaram o pré-natal completo, na rede de saúde do município de Jales?	**5**	**12**	**12**	**7**

Analisando os dados verifica-se uma média de 13 adolescentes de até 18 anos engravidando anualmente. Destas, nem todas dão entrada a um direito inicial da criança que é o Pré-Natal.

Conforme determina a LEI 13.257 em seu Artigo 8º - ***"É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde"***. Complementando nos parágrafos ***"§8º - A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos***

médicos; § 9º - A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto".

Pelos dados em 2020 e 2023 houve uma redução da procura pelo pré-natal na rede pública de saúde, porém não há dados que permitam informar se estas gestantes foram atendidas em clínicas particulares.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jales, realiza a busca ativa, através das agentes de saúde, das gestantes que não iniciaram o pré-natal, bem como a puérpera que não comparece às consultas pós-partos. Através do sistema EGESTOR são disponibilizadas as listas de gestantes elegíveis para indicadores de saúde, as quais são encaminhadas por e-mail, listas nominais as unidades de saúde, inclusive destacando a quantidade de consultas pré-natal, testes de HIV, testes de sífilis e primeira consulta odontológica.

Através da SMS de Jales, são oferecidos, às mulheres grávidas, programas de nutrição adequada; atenção humanizada a gravidez, ao parto e ao puerpério; e, atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As gestantes são avaliadas pelos profissionais da atenção básica. Caso necessitem de encaminhamento nutricional, são encaminhadas ao Núcleo Central de Saúde para passarem por nutricionista. No município entre os anos de 2020 a 2023 não foi identificado nenhum caso de desnutrição infantil. Os dados do ESUS relataram uma crescente porcentagem de mães, no município, que ofereceram o aleitamento materno às crianças até 01 ano.

FONTE ESUS	2020	2021	2022	2023
Porcentagem de mães que ofereceram aleitamento materno à crianças de até 01 ano de idade.	5,95%	9,14%	13,22%	12,70%

No município de Jales, foram registrados anualmente, entre os anos de 2021 a 2023, 06 casos de atendimento a gestantes que fizeram uso de entorpecentes, drogas, álcool, durante a gravidez.

Conforme ofício recebido com informações sobre os dados de atendimentos a crianças e gestantes, a Santa Casa de Jales atestou o seguinte:

SANTA CASA DE JALES	2020	2021	2022	2023	2024
Nascidos vivos na Santa Casa - Geral	1062	975	990	977	860

Quando a informação é obtida, considerando como município de residência a cidade de Jales, os registros são:

SANTA CASA DE JALES	2020	2021	2022	2023	2024
Nascidos vivos na Santa Casa - Res. Jales	470	398	437	430	357

Considerando a faixa etária das gestantes com bebês nascidos na Santa Casa de Misericórdia de Jales, temos:

FAIXA ETÁRIA	2020	2021	2022	2023	2024
13 anos	--	01	--	--	01
14 anos	--	03	03	01	--
15 anos	02	--	02	04	02
16 anos	03	08	07	--	06
17 anos	08	10	10	05	02
18 anos	13	12	13	07	12
TOTAL	**26**	**34**	**35**	**17**	**23**

Ainda é possível observar o tipo de parto, pela faixa etária:

TIPO DE PARTO	10 a 14 anos	15 a 20 anos
Vaginal	32	33
Cesário	218	226

A Santa Casa do município de Jales conta com 05 leitos neonatais, afirmando, através do Ofício nº 006/2023-QUA, que oferece às gestantes e puérpera a opção de ter um acompanhante de sua preferência durante o período de trabalho de parto e do pós-parto

imediato, conforme determina a Lei 13.257, em seu Artigo 12 - ***"Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente"*** (NR).

No ofício citado acima, a Santa Casa afirma dispor de banco de leite humano, atendendo ao Art. 20 - ***"§ 2º - Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano" (NR)***[21] .

A Santa Casa conta com um pediatra, atendendo uma média de 340 internações de crianças anuais.

[21] **LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016** que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

7.1- AÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JALES PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS

7.1.1- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E A PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL

Tem como objetivo promover ações integradas para garantir o desenvolvimento saudável de crianças de 00 a 06 anos de idade, com atenção especial à alimentação, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. As ações que integram esta política são:

- Atenção integral à gestante antes do nascimento da criança e toda assistência ao recém-nascido após alta hospitalar;
- Assistência e orientações referentes ao aleitamento materno e alimentação complementar;
- Atenção ao crescimento e desenvolvimento infantil;
- Atenção aos agravos prevalentes na infância e doenças crônicas;
- Atenção à criança em situação de violência, prevenção de acidentes;
- Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade;
- Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

As ações são realizadas durante todo o ano e a meta é contemplar 100% das famílias do município de Jales.

7.1.2- PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES QUE ATENDEM AO PÚBLICO DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS

Constitui-se em uma rede de atenção à Saúde Materna, Neonatal e Infantil (Rede Cegonha), na qual a atenção básica à criança faz parte desta rede. As ações do programa são:

- Atenção à gravidez na adolescência, e ações de conscientização a fim de reduzir a incidência de gravidez na adolescência (planejamento familiar);
- Prevenção das transmissões vertical do HIV, sífilis e outras doenças que poderão acometer o feto;
- Pré-natal do Homem (do parceiro da gestante), no qual consiste de redução dos riscos e prevenção de doenças que poderiam ser transmitidas para a gestante pelo parceiro e, consequentemente acometer o feto;
- Preparação e atenção ao parto e puerpério;
- PNI - Programa Nacional de Imunização;
- Puericultura;

- Vigilância da mortalidade materna e infantil através do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil.

As ações são realizadas durante todo o ano e a meta é contemplar 100% das mulheres grávidas do município e suas famílias.

7.1.3- ATENÇÃO AO PUERPÉRIO E ACOMPANHAMENTO DO RECÉM-NASCIDO DURANTE A PRIMEIRA SEMANA DE VIDA

Visa realizar a avaliação clínica e identificação de fatores de risco; Orientar sobre os cuidados com o recém-nascido e as questões do puerpério; Realizar avaliação clínica e identificação de fatores de risco; Orientar sobre os cuidados com o recém-nascido e as questões do puerpério; Verificar a realização do teste do pezinho e da triagem auditiva neonatal; Avaliar o aleitamento materno e orientar sobre técnicas de amamentação; Realizar acompanhamento do ganho de peso e da eliminação de mecônio do recém-nascido; Identificar possíveis sinais de problemas de saúde no recém-nascido e encaminhar para avaliação médica quando necessário; Promover o vínculo entre a mãe e o recém-nascido.

As ações voltadas para o programa referem-se:

- Estímulo ao aleitamento materno exclusivo;
- Atenção integral ao RN conforme protocolo do Ministério da Saúde com consultas periódicas e avaliação;
- Triagem neonatal e auditiva;
- Imunização conforme calendário vigente;
- Grupos de orientação nas ESFs, e;
- Consultas com os profissionais da rede.

São contínuas e constantes as ações acima relacionadas, sendo executadas conforme necessidade da demanda.

7.1.4- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Em um comparativo a um período de 10 anos, foi possível observar um crescimento gradual de quase 30% em relação à ampliação da cobertura das equipes de saúde da família, alcançando uma cobertura de 84,31% ao final de 2020. Alguns dos objetivos do programa são:

- Ampliar a cobertura e o acesso da população à atenção básica em saúde, aumentando a resolubilidade e a qualidade da atenção;
- Estimular a participação da comunidade;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

- Organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, visando à continuidade e a integralidade do cuidado em saúde.

As ações ainda incluem os cuidados essenciais de promoção, proteção, reabilitação e manutenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mais comuns e relevantes junto a realização de Monitoramento dos indicadores de saúde para avaliação e implementação de ações.

O programa acontece anualmente e de forma contínua, a meta de atendimento é de 100% das famílias. Dados do Ministério da Saúde revelam que em 2023 a cobertura da APS foi de 90,53%. (FONTE: **ttps://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastroParamPnab.xhtml**)

7.1.5- PROGRAMA DE "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENCIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL" E "ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL NO SUS"

O intuito destes programas são:



- Sensibilizar a sociedade sobre a importância do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
- Monitoramento e avaliação: monitorar e avaliar as ações relacionadas à promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável no SUS, de forma a garantir a efetividade dessas ações;
- Integração das ações: promover a integração das ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável em todas as etapas do cuidado à saúde da mãe e do bebê.

Para que o intuito dos programas tenha sucesso, os mesmos contemplam as seguintes ações:

- Agosto Dourado com capacitação dos ACS e enfermeiros sobre o aleitamento materno com atualização de novas técnicas utilizadas;
- Durante as consultas médicas e de enfermagem são realizadas orientações sobre aleitamento materno e alimentação complementar;
- Em caso de carências nutricionais, o pediatra prescrever suplementação alimentar;

No município, o setor de saúde possui uma nutricionista, que é referência em caso de necessidade de aporte nutricional. Disponibilizado a toda a população o programa acontece no decorrer de todo o ano, conforme vão sendo detectada as necessidades.

7.1.6- PROGRAMA: INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O programa visa Fortalecer a vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil em todas as etapas da atenção básica à saúde; Incentivar a realização da avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil em todas as consultas de puericultura; Orientar os profissionais de saúde sobre a importância da detecção precoce de alterações no crescimento e desenvolvimento infantil; Promover a integração das ações de vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil com outras políticas públicas relacionadas à primeira infância, como a educação, assistência social, cultura e esporte; Garantir o acesso das famílias e dos profissionais de saúde a informações atualizadas e de qualidade sobre o crescimento e desenvolvimento infantil, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças; Encaminhar para referência as crianças com deficiências.

As ações desenvolvidas constituem:

- Monitoramento/vigilância de crescimento e desenvolvimento através de consultas com a equipe profissional (puericultura);
- Referenciamento das crianças com deficiência na rede, conforme a necessidade;
- Convênio com a APAE para acompanhamento de casos específicos relacionados à deficiência física.

São ações anuais e a meta é atender 100% da demanda.

7.1.7- PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO



O objetivo é de garantir que a população tenha acesso às vacinas necessárias para prevenir doenças, além de promover a ampliação da cobertura vacinal e monitorar a efetividade e qualidade dos imunobiológicos utilizados.

As ações constituem no planejamento constante de estratégias e campanhas para a realização de vacinações de rotina e busca ativa de faltosos. A meta é vacinar 100% da população.

Dados a respeito da atualização da caderneta de vacinação das crianças, público alvo da primeira infância, apontam que em 2020, havia 2,71% de cadernetas desatualizadas, passando para 24,57% em 2021 e 14,37% em 2022, dados preocupantes relacionados a cobertura vacinal dos menores de 06 anos, apesar de haver um programa nacional de imunização que já acontece no município.

Torna-se fundamental outras estratégias que consiga ampliar a cobertura vacinal.

7.1.8- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes da educação básica por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens brasileiros, visando um trabalho através de ações referentes ao PSE: Saúde bucal, saúde sexual e reprodutiva, avaliação vacinal, prevenção de COVID, entre outras.

O trabalho acontece anualmente e visa favorecer no mínimo 50% de cobertura conforme escolas pactuadas no ciclo 2023/2024.

7.1.9- POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES NA DIETA INFANTIL E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INFÂNCIA



Os objetivos visam garantir a oferta de alimentos saudáveis e seguros para as crianças, prevenir e tratar as carências nutricionais e as doenças relacionadas à alimentação e nutrição, por meio de ações integradas e articuladas entre as diferentes esferas de governo e setores da sociedade.

A política prevê a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável, como estratégias fundamentais para o crescimento e desenvolvimento infantil adequados.

Através das consultas com o pediatra as crianças são identificadas e o programa acontece de forma contínua, no decorrer do ano e sempre que detectada a necessidade.

7.1.10- ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL HUMANIZADAS



Objetiva ações de promoção, prevenção e assistência à saúde de gestantes e recém-nascidos, promovendo a ampliação do acesso a essas ações, o incremento da qualidade da assistência obstétrica e neonatal, bem como sua organização e regulação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo programa o município realiza assistência integral à gestante desde o início da gravidez ao recém-nascido após alta hospitalar. Há o encaminhamento da gestante no momento do parto para a maternidade de referência. A Santa Casa do município de Jales, realiza agendamentos para as gestantes conhecerem a maternidade de referência que será atendida.

7.1.11- SAÚDE MENTAL - PRIMEIRA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS

7.1.11.1- CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CIACA

O CIACA é um espaço de atendimento voltado para crianças e adolescentes do município de Jales, na qual visa possibilitar o equilíbrio das funções mentais, sendo essencial para um convívio social e mais saudável.

O intuito é que seja realizado o encaminhamento pelas unidades de saúde e unidades escolares, para psicologia e terapia ocupacional ao setor de saúde mental, quando necessário, buscando suprir a grande demanda quanto a necessidade de atendimentos neurológicos causados por transtornos ocultos e problemas mentais, os quais as crianças do município perpassam.

A criação do projeto se deu por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de deliberação do CMDCA, custeado por um período de 03 anos, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude, onde posteriormente se torna uma Política Pública.

A meta é atender 100% da necessidade do município de Jales.

7.1.12- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA



A saúde bucal é parte integrante da saúde geral do indivíduo, está diretamente relacionada às condições de alimentação, moradia, trabalho, renda, meio ambiente, transporte, acesso aos serviços de saúde e a informação.

As ações de prevenção em saúde são intervenções realizadas de maneira antecipada ao aparecimento da doença, objetivando o controle da transmissão de doenças infecciosas e a diminuição de risco de seus agravos na população.

Neste sentido, o projeto visa oferecer a gestante o pré-natal odontológico e ao bebê, acompanhamento até os 05 anos, avaliando fatores de risco, proporcionando às crianças atendimento odontológico preventivo e promovendo a saúde bucal da família.

Não se concebe hoje pensar em saúde bucal dissociada da saúde geral, como estratégia, são feitas ações de prevenção e promoção da saúde.

O Projeto se iniciou em outubro de 2022 e desde então tem dado ênfase na parte preventiva, proporcionando saúde de um modo geral a toda a família.

Cumprindo o proposto na Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre o **MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, em seu Artigo 14 - ***"§ 2º O Sistema Único de Saúde***

promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. § 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. § 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde" (NR)

A Secretaria de Saúde dispõe de um espaço odontológico para atender crianças e mulheres grávidas.

7.1.13- CLÍNICA PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS GESTANTES E BEBÊS

O Projeto constitui um conjunto de ações de saúde bucal no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde através da prevenção da cárie dentária e doenças da boca, tendo como objetivos:

- Diagnosticar as condições da cavidade bucal da gestante;
- Cor responsabilizar os pais e responsáveis sobre a importância da higiene bucal de seu filho;
- Orientar e incentivar a amamentação exclusiva;
- Orientar quanto ao uso de chupetas e mamadeiras causando problemas ortodônticos e ortopédicos;
- Criar vínculo entre o cirurgião dentista e as crianças atendidas;
- Motivar a criação de hábitos saudáveis em relação à saúde bucal.
- Adequação do meio bucal materno.

O agendamento da gestante é de livre demanda.

Na primeira consulta é observado seu conhecimento sobre saúde bucal, com elaboração do plano de tratamento individual e preenchimento da ficha clínica.

As atividades educativas, preventivas e de autocuidado da saúde, são desenvolvidas nos três primeiros trimestres, assim como as demais atividades.

Acompanhamento longitudinal dos pares mãe-filho: Nesta fase é dada a atenção odontológica materno-infantil, fazendo o acompanhamento da mãe e do seu filho até este completar 05 anos de idade.

As visitas são de acordo com o calendário de vacinação e/ou consultas de puericultura.

Primeira Visita do Bebê: por volta de 04 a 06 meses de idade. A mãe receberá reforço da sua higiene bucal, bem como, de algumas atitudes da mãe para com o filho. O bebê será cadastrado e também terá sua cavidade bucal avaliada e registrada em prontuário específico.

A maior parte das atividades são realizadas no consultório odontológico da ESF Drº. Antônio Queda, com apoio das equipes de saúde bucal do município.

Além do atendimento aos bebês, os dentistas também realizam ações com escolares na idade de até 10 anos.

Na sequência é possível ver os resultados obtidos.

Quadro 1 - Atendimento odontológico à crianças de 00 a 10 anos, dividido por faixa etária, de outubro de 2022 (início do Projeto) à abril de 2023.

Tipo de consulta / Faixa etária	Criança - menos de 1 ano	Criança - 1 ano	Criança - 2 anos	Criança - 3 anos	Criança - 4 anos	Criança - 5 a 10 anos	Totais
Atendimento Odontológico	2	3	6	24	45	467	547
Totais	2	3	6	24	45	467	547

Quadro 2 - Atendimento à gestante de outubro de 2022 (início do Projeto) à abril de 2023.

Tipo de consulta / Unidade de saúde	ESF Dr Francisco Xavier Rego Jales	ESF Dr Getulio de Carvalho Jales	ESF Dr Luis Ernesto Sandi Mori Jales	ESF Dr Shiguero Kitayama Jales	ESF Honorio Amadeu	ESF Leonisio Gambeiro Jales	ESF Ozil Joaquim Rezende Jales	ESF Setuo Suetugo Jales	Nucleo Central de Saude Aps ESF Dr Antonio Queda	Totais
Atendimento Odontológico	25	20	39	33	38	27	26	22	12	242
Totais	25	20	39	33	38	27	26	22	12	242

Diante do projeto é possível concluir que após sete meses de desenvolvimento, pôde ser observado que o atendimento odontológico a gestante tem tido sucesso, porém a adesão ao acompanhamento do bebê ainda tem enfrentado resistência por parte das mães em inseri-los no mesmo.

As visitas foram vinculadas ao calendário vacinal, para que ficasse mais conveniente, porém ainda será necessário realizar um trabalho de conscientização dos pais orientando sobre a preciosa oportunidade de ter um acompanhamento odontológico de seu filho desde a primeira infância.

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA



A Assistência Social consiste em uma política pública de Seguridade Social instituída na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, voltada ao atendimento à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)[22], em 2004, e da Norma Operacional Básica (NOB), em 2005, foi instituído o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios relativos à Assistência Social, garantindo proteção social e tendo como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade socio-familiar.

Prover proteção à família é a Política de Assistência Social mais eficiente para alcançar resultados na proteção das crianças de 00 a 06 anos.

A centralidade da família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros, pois neste período de desenvolvimento da criança, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado. É na primeira infância que se constitui o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e da parentalidade, numa perspectiva de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral da criança, em fase de desenvolvimento, contribuindo para um crescimento pleno e saudável dos pequenos nessa fase da vida.

No município de Jales foi realizado um levantamento sobre os números envolvendo situações de vulnerabilidade quanto à criança. De acordo com o Ofício nº 783/2022 em resposta ao Ofício nº 54/2023 - CMDCA, enviado ao Conselho Tutelar, no ano de 2019 foram realizados 2.395 atendimentos envolvendo crianças e adolescentes, esse número avançou para 2.456 em 2020, crescendo para 2.649 atendimentos em 2021 e chegando a 2.892 em 2022. Destes atendimentos, em 2019, 21% envolviam crianças de 00 a 06 anos; em 2020, 17% envolvia o público da Primeira Infância; em 2021 foram 13% de atendimentos envolvendo crianças menores de 06 anos; e em 2022 chegou a 17% de atendimentos envolvendo crianças até 06 anos.

[22] 1 Política Nacional de Assistência Social, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 13 de abril de 2020

Durante os atendimentos realizados, envolvendo crianças, entre os anos de 2019 e 2022, 67 casos envolviam mães menores de 18 anos.

Os dados abaixo apontam números referente a atendimentos envolvendo agressões físicas e abuso sexual.

ATENDIMENTO	2019	2020	2021	2022
Agressão física a criança de 00 a 06 anos	23	17	39	24
Abuso sexual envolvendo criança de 00 a 06 anos	04	03	04	02
Abuso sexual envolvendo crianças de 07 a 17 anos	9	11	13	16

FONTE: Conselho Tutelar de Jales/Setembro/2023

Em 2021 houve um crescente de atendimentos de agressões físicas, com 39 casos em crianças menores de 06 anos. Ainda que em um número reduzido, é possível constatar que acontecem abusos em crianças pequenas, porém as maiores denúncias acontecem quando a criança já atingiu os 07 anos.

Conforme ofício enviado pela Policia Civil do Município de Jales, os dados de abordagens envolvendo abuso sexual em menores de 18 anos são: 16 casos em 2019; 27 em 2020; 18 em 2021; 25 em 2022; e, de Janeiro a Setembro de 2023, já haviam sido feitas 30 denúncias de abuso contra criança e adolescente.

Dentre os anos de 2019 a setembro de 2023, o Conselho Tutelar do município atendeu 22 casos de crianças até 06 anos em situação de DESNUTRIÇÃO; 41 casos de crianças em lar com familiares que fazem uso de entorpecentes; 26 casos de abandono de incapaz; e, 50 atendimentos envolvendo maus tratos. Houveram também situações de atendimentos envolvendo violência psicológica e violência moral.

Diante das denúncias e atendimentos, o Colegiado encaminha as mesmas aos Órgãos competentes para aplicação de medidas conforme a necessidade de cada caso.

O Centro de Referência de Assistência Social possuía no ano de 2021, 4.565 famílias cadastradas no CADASTRO ÚNICO - CADÚnico, para Programas Sociais; em 2022 a quantidade de famílias subiu para 5.766 e até setembro de 2023 são 6.086 famílias cadastradas.

8.2- A CRIANÇA E SUA CIDADANIA



O registro civil é essencial para a existência do indivíduo-cidadão, pois a criança não registrada civilmente e sem a certidão de nascimento ainda não existe juridicamente perante o Estado.

Somente com a certidão de nascimento, o cidadão ou a cidadã, podem matricular-se em instituições de ensino, fazer a carteira de identidade, o título de eleitor, o CPF, a carteira de trabalho, casar-se, conseguir outros registros (como o de uma profissão), ser inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ter acesso aos benefícios dos programas governamentais e da Previdência Social.

O registro civil é necessário até ao morrer, para sua família receber a certidão de óbito e o indivíduo não ser enterrado como indigente.

Quando, por algum motivo, a certidão não for emitida no prazo de 15 dias do nascimento ou de até três meses nos casos em que a residência dos pais esteja a mais de 30 quilômetros da sede do cartório, a Lei nº 6.015, de 1973, prevê o registro tardio.

Nesses casos, é possível ajuizar uma ação para explicar as circunstâncias e solicitar à Justiça que o cartório emita a certidão.

Os documentos exigidos para iniciar uma ação judicial de registro tardio devem conter as seguintes informações: local de nascimento, nome do hospital e declarações de testemunhas que tenham conhecimento do nascimento dessa pessoa.

O sub-registro civil de nascimento exclui as crianças não registradas do planejamento das ações de saúde e educação, porque o Estado não sabe que existem, quantas são, onde estão, o que distorce a realidade do atendimento, por exemplo, de vacinação, demanda por creches e pré-escolas, de modo que dificulta para o Estado fazer um controle mais completo de adoções irregulares/ilegais e do tráfico de crianças (as não registradas dificilmente são rastreadas pela justiça, sendo, portanto, alvo mais fácil do tráfico).

Iniciativas em curso para erradicar o sub-registro de nascimentos:

1. A edição da Lei nº 9.534, de 1997, determina a gratuidade do registro civil e da primeira certidão de nascimento. Para as pessoas reconhecidamente pobres, as segundas vias também são gratuitas;
2. Campanhas e mobilizações têm a função de garantir que todas as crianças sejam registradas logo após o nascimento;
3. Contribuição das prefeituras municipais, organizando:
    a. formas de os serviços cartoriais chegarem à população e de facilitar o acesso desta aos serviços de registro civil;
    b. serviços itinerantes de registro civil para atingir comunidades de difícil acesso (deslocamento do serviço do cartório, juiz e promotor).

8.3- AGRESSÃO CONTRA A CRIANÇA

Segundo Koller e Loll, a agressão física constitui-se em: ***"ações e/ou omissões que podem cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos" e que causam danos físicos, psicológicos e sociais à pessoa"***.

A criança está entre os segmentos sociais mais vulneráveis à violência.

A assimetria de poderes existente nas relações entre adultos e crianças, permite que, muitas vezes, aqueles, abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças na sua dignidade de pessoa e de sujeitos de direitos.

A violência doméstica constitui a maior parte dos registros de violência contra a criança. A violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte de crianças menores de 01 ano e de 01 a 05 anos no Brasil, em 2017.

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser "temporais" (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte).

Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional. Um dos principais fatores responsáveis por esses danos é o estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm o apoio adequado da mãe, do pai ou dos cuidadores.

A negligência severa, como o abandono, é uma das situações decorrentes do estresse tóxico. Estudos indicam que o estresse tóxico pode impactar a forma como o cérebro se organiza para dirigir o comportamento da pessoa e pode aumentar o risco de doenças físicas e mentais relacionadas ao estresse.

Recém-nascidos que são sacudidos com força podem sofrer lesões que provocam paralisia cerebral, retardo mental, problemas de aprendizagem, cegueira, surdez, entre outras sequelas, ou ter convulsões. Bebês negligenciados em seus cuidados de higiene e saúde, inclusive na omissão ou na ausência das vacinas obrigatórias, podem apresentar doenças e sequelas graves e irreversíveis também. Se é grave em recém-nascidos, a violência é danosa para a criança em qualquer idade, mormente nos dois primeiros anos de vida.

A **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014)**[23] introduz no ECA - ***"o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos***

[23] **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014**) acessado pelo link https://legis.senado.leg.br/norma/584821#:~:text= Altera%20a %20 Lei%20n% C2%BA%208.069,20%20de% 20 dezembro%20de%201996.

agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los". Para evitar equívoco na interpretação dos termos, a lei define o castigo físico e o tratamento cruel e degradante.

São violências contra a criança, a violência psicológica, a negligência, a violência sexual.

8.4- AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

8.4.1- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.



O público alvo deste programa são crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços de Proteção Social Básica (CRAS) e Especial (CREAS), da área de abrangência urbana e rural; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Situação de acolhimento ou que já retornaram para casa após Medida Protetiva de acolhimento; Crianças com deficiência, com prioridade Beneficiária do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e Criança de famílias com precário acesso à renda e aos serviços públicos.

Os objetivos destes programas são:

- Fortalecer as relações familiares e comunitárias;
- Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

As ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município são executadas pelas OSC´s SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense e AACAJ - Associação de Apoio à Criança e Adolescente de Jales.

Ambas Organizações da Sociedade Civil contam com as seguintes ações:

Acolhidas; Orientações e encaminhamentos aos grupos de ajuda; Organização de banco de dados de usuários e organizações; Elaboração de relatórios/prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Oportunizar de experiências que possibilitem meios e oportunidade de conhecer o território e ressignificá-lo de acordo com seus recursos e potencialidades; Ter acesso aos serviços,

conforme demanda e necessidade; Vivência através de participação de espaços de livre expressão de opiniões; Participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; Relacionar-se para conviver em grupos, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; Oportunizar acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais dos territórios e da cidade; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter acesso a experimentação no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende apenas crianças com idade a partir de 06 anos. A meta para os próximos anos é disponibilizar o serviço para as crianças de 04 a 05 anos, ampliando o atendimento conforme a necessidade.

8.4.2- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

De acordo com o Artigo 14, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016[24], tem como objetivo promover a autonomia, o protagonismo e a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhando familiares, através de atendimento particularizado e visitas domiciliares, atividades grupais e comunitárias.



Miguel Nogueira Pascui - 5 anos

O trabalho é contínuo e a meta é ampliar a participação das famílias em propostas de seu processo de inclusão social, mudanças e melhorias esperadas na transformação das relações intrafamiliares, possibilitando a superação das vulnerabilidades vivenciadas.

[24] Marco Legal da Primeira Infância : **LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016**; Artigo 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.
PAIF (CRAS) : SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (Resolução n 109, de 11 nov. 2009)
(Fortalecimento da cultura do diálogo , no combate a todas as formas de violência, preconceito e estigmatização nas relações sociais - troca de informações relativas às questões da primeira infância. PÚBLICO ALVO : famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade : famílias beneficiadas de programas de transferências de renda e benefícios assistenciais; às famílias que atendem os critérios porém ainda não foram beneficiadas; família em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldade vivenciada por alguns dos seus membros; pessoas com deficiência ou idosas em situação vulnerável ou risco social. Serviço para a criança de 0 a 6 anos - Foco : desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidades, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil ; desenvolver atividade com as crianças e famílias , inclusive com deficiência - atividades de convivência , orientações sobre o cuidado com a criança pequena ...)

8.4.3- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)



Tem como objetivo prevenir e retirar crianças e adolescentes de até 16 anos de idade em situação de trabalho infantil, por meio de ações integradas de proteção social e inclusão socioeducativa.

As ações são estruturadas em 05 eixos: a) Informação e Mobilização; b) Identificação; c) Proteção; d) Defesa e Responsabilização; e) Monitoramento.

As ações são contínuas e a meta é a erradicação total do trabalho infantil.

8.4.4- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O objetivo deste benefício é garantir um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, para tal é preciso a inclusão em CadÚnico, assim como o encaminhamento à Previdência Social e inclusão no PAIF.

Este programa é contínua e tem como meta a promoção do acesso ao BPC de todos as crianças, público alvo, com perfil de recebimento no território do município.

8.4.5- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Programa do Governo Federal que tem como objetivo combater a pobreza e a desigualdade social no país, promovendo o acesso das famílias mais pobres a serviços básicos de saúde, educação e assistência social; atender às necessidades básicas das famílias pobres e extremamente pobres, por meio da transferência de uma quantia em dinheiro, que varia de acordo com a composição familiar e a renda mensal por pessoa, sendo complementada por outras ações de assistência social, como o acompanhamento da saúde e da educação das crianças e o acesso a serviços de inclusão produtiva.

As ações do programa visam a Inclusão das famílias no Cadastro Único e a realização do acompanhamento de condicionalidades e inclusão no PAIF.

8.4.6- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Este programa tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância no contexto familiar, interagindo com seus cuidadores e com as crianças; fortalecer o enfrentamento à pobreza, com redução de vulnerabilidade e desigualdades, potencializando a integração das políticas voltadas para as crianças.

As ações são intersetoriais e integradas das políticas volta para as crianças tais como: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos e cultura; o trabalho acontece por meio de acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; as gestantes e suas famílias são apoiadas na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; são mediados o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a política e serviços públicos de que necessitem; são realizadas visitas domiciliares, oficinas com as famílias, assim como atendimentos coletivos entre famílias e crianças.

O Programa Criança Feliz não está ativo no município, com previsão de ser implantado em 2025. A periodicidade dos acompanhamentos é semanais, mensais ou trimestrais.

8.4.7- SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 2009)

Os objetivos do programa consiste em proporcionar proteção provisória, excepcional e transitória às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos e ou abuso sexual das cidades integrantes do Consorcio Intermunicipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados, por determinação da autoridade judicial ou pelo Conselho Tutelar dos respectivos municípios.

As ações consistem em atendimento personalizado e em pequenos grupos, como aquisição de vestuário, acompanhamento médico, farmacêutico, odontológico, psicológico, social, pedagógico, oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de alimentação, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e inserção na rede regular de ensino considerando o sexo e a faixa etária; Auxílio na realização das tarefas escolares e extracurriculares, acompanhamento no reforço escolar, comunicação verbal, jogos lúdicos, música, dança, orientações nas atividades laborais do lar, orientações de interação com a comunidade, orientação quanto aos cuidados com saúde, higiene pessoal, pertences; Participação em festas culturais do município, apresentações na praça, passeios ao cinema, participação em programas e projetos os quais atendem objetivos diversos; Preservação do grupo familiar e não desmembramento de grupos de irmãos.

O programa é ininterrupto e a meta é atender provisoriamente e excepcionalmente até 20 crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, propiciando a garantia integral dos direitos, assim como estão previsto no ECA.

8.4.8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA)[25]

Tem como objetivo acolher temporariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, que foram afastados de suas famílias de origem.

No Município de Jales foi instituído o Serviço de Família Acolhedora, por meio da Lei nº 4.741, de 23 de fevereiro de 2018, que visa proporcionar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

As ações que acompanham este serviço são: encaminhamento para a rede de serviço locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sócio familiar; informação, comunicação e defesa da criança e adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Este serviço é contínuo tendo como meta, em articulação junto ao Estado, sua implantação a nível municipal ou regional. O serviço já está em estudo no município, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com previsão de co-financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Juventude.

8.4.9- A VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA

O Objetivo das ações deste plano é proteger as crianças da Primeiríssima Infância (00 a 05 anos) contra formas de violências que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem o fortalecimento e à efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, prevê no seu Artigo 8º, Inciso X - ***"realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção de violência"***[26].

Para fortalecimento, é proposta a criação de redes locais institucionais (dos serviços públicos) e informais (da sociedade civil) de atenção às crianças e a suas famílias com o objetivo de garantir:

a. Proteção à criança, colocando-a salvo de todas as formas de violência;
b. Qualidade no atendimento das crianças vítimas;
c. Atendimento/acompanhamento e tratamento adequado dos autores da violência doméstica;
d. Notificação e monitoramento dos casos de violência;

[25] Em conformidade a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016; Artigo 34º: §3º - A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.
[26] Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Marco Legal da Primeira Infância.

e. Qualificação do fluxo de atendimento/ encaminhamento da criança no SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
f. Criação de um fluxo de encaminhamento e resposta para denúncias recebidas pelo Disque 100;
g. Implementação da Lei nº 13.431, de 2017 (Lei da Escuta Protegida), para a qual pode ser necessário promover a formação dos operadores do Direito;
h. Articulação eficiente entre a Rede de Proteção, a Rede de Atendimento, escolas e outros serviços voltados às crianças e suas famílias;
i. Atualização permanente dos profissionais de educação, saúde e assistência, dos membros dos conselhos tutelares e de demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra a criança.
j. Realização de conferências municipais, regionais e nacionais sobre a cultura da paz como espaços de troca de experiências, disseminação de estudos e pesquisas sobre as origens da violência e sobre as formas mais efetivas de viver os valores da paz;
k. Realização de campanhas para o enfrentamento da violência na primeira infância;
l. Realização de ações de educação e orientação às crianças para que aprendam a perceber e a se defender das insinuações, dos convites, das tentativas e dos atos de exploração sexual;
m. Colaboração das escolas com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, registrando e notificando casos e indícios de violência doméstica contra a criança;
n. Implantação, nos estabelecimentos de educação infantil, de projetos de convivência escolar com técnicas de mediação de conflito;
o. Capacitação de todos os profissionais da educação, incluindo professores, técnicos e pessoal administrativo, em prevenção e enfrentamento das violências no âmbito escolar, inclusive o bullying;
p. Realização de debates e oficinas de capacitação com os pais, objetivando a redução, até a eliminação, da violência doméstica contra a criança;
q. Criação de um banco de projetos previamente avaliados e validados como referências na promoção dos direitos das crianças;
r. Realização de cursos, por meio de oficinas e rodas de conversa, para a Polícia Civil e a Polícia Militar sobre os tipos e a gravidade das violências contra a criança e as formas de enfrentá-las;
s. Adoção de estratégias de proteção para a escuta das crianças vítimas nas diversas instâncias de apuração e julgamento;
t. Elaboração de material - educação para a prevenção contra o abuso sexual infantil – para os pais lerem para e com os seus filhos de 0 a 8 anos e para cuidadores, para aprenderem sobre seus corpos, os cuidados, o papel da família, quem pode ajudar e como se proteger.

IX - TURISMO, ESPORTE E CULTURA



A Convenção dos Direitos da Criança, em seu Artigo 31, reconhece ***"o direito de toda criança ao descanso, ao lazer, ao brincar, às atividades recreativas e à livre e plena participação na vida cultural e artística"***.

O Marco Legal da Primeira Infância dá tanto valor ao direito de toda criança de brincar a ponto de colocar, em seu Artigo 5º, o brincar e o lazer, entre outros, como área prioritária para as políticas públicas para a primeira infância, determinando que União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem e estimulem *"a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades"*.

É necessário que as políticas públicas que abrangem o trabalho com os espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizados das crianças de até 06 anos e possam prever espaços públicos que atendam às necessidades e características das diferentes idades.

O planejamento urbano e as políticas públicas existentes devem ser influenciados e reforçados, a fim de promover cidades responsivas à infância. Ao priorizar as crianças, o planejamento urbano contribuirá para uma programação urbana mais ampla.



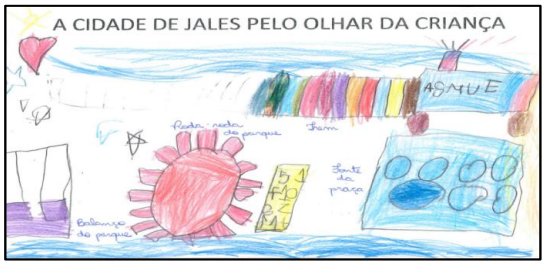

Ana Júlia Gonçalves - 5 anos

X - DESAFIO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO - AÇÃO FINALÍSSIMA

Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância

Art. 15 *- "As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura".*

10.1- PROPOSTAS DE TRABALHO VOLTADO À CULTURA

10.1.1- MOSTRA DE TEATRO - MÚSICA E DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS

Tem o objetivo de oportunizar interação entre as crianças de 00 a 06 anos, o público em geral, e os artistas que fazem as apresentações, oferecendo acesso às atividades culturais próximo às residências das crianças.

As ações desta proposta referem-se a oportunizar apresentações de teatro, música e dança, voltadas ao público infantil da Primeira Infância, em parceria com a ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte e demais artistas do município, assim como estabelecer parceria com Secretaria Municipal de Educação para viabilizar apresentações das crianças das Escolas de Educação Infantil do Município durante as mostras nos bairros.

Pretende-se oferecer apresentações uma vez ao ano por local, sendo "itinerante", contemplando os bairros de acordo com as áreas atendidas por cada Escola Municipal de Educação Infantil.

As metas são:

Curto Prazo - Reuniões com artistas, Escola de Teatro e Secretaria de Educação para apresentação da ideia;

Médio Prazo - Definição de locais estratégicos para as apresentações; elaboração de calendário de apresentação e definição da programação;

Longo Prazo - Execução do Projeto.

O projeto ainda não foi desenvolvido no município.

10.1.2- SARAU DO PONTO

Com o objetivo de propiciar acesso à cultura às crianças da Primeira Infância através de apresentações teatrais e musicais, a ECCART promove pelo menos três vezes ao ano o Sarau no Ponto, com apresentações teatrais e musicais, tendo como meta realizar convites formais as Escolas Municipais de Educação Infantil, visando a participação das famílias e crianças nas apresentações realizadas no SARAU.

O SARAU já é realizado no município de Jales, precisando ser ampliado para a efetiva participação de crianças menores em seus momentos.

10.1.3- ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS

Com o objetivo de proporcionar acesso à cultura, através de apresentações de artistas (sobretudo musicais), que atendam o público da Primeira Infância, as ações que hoje já são realizadas pelo município acontecem na semana da Criança, em outubro e no período natalino (novembro a dezembro), com atrações infantis, shows e personagens.

A meta é ampliar estes momentos para outras épocas do ano.

XI - DESAFIO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO

Conforme a ação finalíssima proposta pela Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância - ***Art. 17.*** - ***"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades"***.

11.1- CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

Oferecer áreas de lazer em bairros periféricos com o intuito de prevenir a violência e a criminalidade.



A Construção da Cidade da Criança visa oferecer um espaço voltado para as crianças, que abrange desde o brincar até o formacional.

O espaço, de uso exclusivo para as crianças é composto por salas para oficinas, espaço aberto e livre (visando o brincar em contato com a natureza), espaço para diversas finalidades, como arte, cultura, pintura, música, dança, literatura, etc.

A meta é oferecer atividades direcionadas aos finais de semana e férias escolares ao público infantil.

11.2- ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS

A proposta visa aumentar a oferta de espaços públicos para o lazer, a recreação e as brincadeiras das crianças nas cidades, em especial nas áreas de pobreza (favelas, vilas, periferias, ambientes insalubres), de sorte que todas as crianças possam frequentá-los alternadamente.[27]

A meta é alcançar todos os bairros do município com estes espaços, dando sempre prioridade para os bairros periféricos, a fim de prevenir a violência e a criminalidade.

[27]Conforme Artigo 17º ; da LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância : A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação e crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

11.3- BRINQUEDOTECAS ITINERANTES

O intuito é criar e manter brinquedotecas que atendam aos parâmetros de acessibilidade nos hospitais e espaços de saúde, em conformidade com a Lei nº 11.104, de 2005, sob a coordenação de profissionais qualificados, de forma que percorram vilas, bairros, ruas e praças, com educadores e animadores culturais, músicos, artistas plásticos e brinquedistas, a fim de promover o acesso ao brincar de qualidade nos moldes das brinquedotecas fixas, podendo ser um projeto de extensão destas últimas.

A meta é atender as unidades de saúde e hospitais do município.

XII - A CRIANÇA E O MEIO AMBIENTE



A Educação Ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no Art. 225, Inciso VI, a fim de ***"promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente"***.

A educação ambiental começa na educação infantil, sendo a maneira mais eficaz de formar atitudes e hábitos com relação à utilização dos recursos naturais e favorecer a reflexão sobre a responsabilidade ética com o planeta.

Na Lei nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PANEA), a promoção dessa educação é colocada como **obrigação de todos os segmentos da sociedade e da educação formal e informal**.

Ela deve ser promovida desde a etapa da educação infantil, de forma transversal e multidisciplinar, evitando-se que seja tratada como uma disciplina isolada e à parte dos valores e das atitudes cotidianas da vida, nesse sentido, a naturalização dos espaços escolares e sociais pode ser uma forma de promover esse contato.

Em se tratando de crianças pequenas, as qualidades sensoriais do ambiente podem ser o que o faz um espaço especial ao brincar.

Ele deve oferecer qualidades sensoriais: árvores ou plantas que trazem o som da canção dos pássaros; texturas da casca áspera; folhas lisas ou com relevo; cores que mudam com as estações do ano; uma visão do céu através dos ramos da árvore; barreiras sensoriais (como vento, ruído ou sinais confusos); brincadeira com água; peças artísticas; possibilidade de plantar.

Precisa ter variedade de materiais e objetos, peças fixas e soltas, locais para pequenos grupos se reunirem, abrigo, estruturas adaptadas etc.

Em observância ao que diz a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância em seus artigos: ***"Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e Art. 6º - A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância"***.

XII - PROPOSTAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE

12.1- BERÇO DE MUDAS - VISITAS MONITORADAS AO VIVEIRO MUNICIPAL

O objetivo é oferecer aos alunos a experiência de ver, na prática, como são formadas as árvores e flores.

As ações constituem em visitas monitoradas ao viveiro, com explicação didática sobre o processo de produção de mudas e exposição das mudas aos alunos.

Estas ações poderão ocorrer no decorrer do ano, sendo agendadas com antecedência o dia e horário da visita.

12.2- PASSEIO NA FLORESTA - AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE MUNICIPAL

Visando como objetivo interagir os alunos com a natureza, apreciar, investigar, perceber, explorar as árvores, plantas e animais que vivem em nosso bioma, dando ao aluno o senso de pertencimento ao meio ambiente.

As ações contarão com visitas monitoradas ao Bosque Municipal, com exploração lúdica e dinâmica sobre as plantas e animais ali existentes e passeio pelas trilhas.

As visitas poderão ser agendadas durante todo o período do ano, sendo aberto a população em geral.

A meta é favorecer a visita anual de todas as crianças neste espaço ambiental.



Davi Luca Alvarenga - 5 anos

XIII - MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

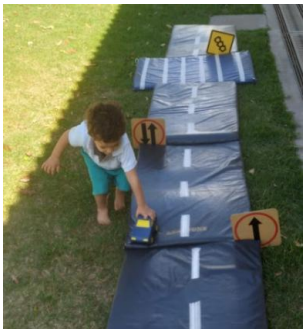

Compreendendo a responsabilidade em formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública vem somar na proposta de trabalho do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Jales, colaborando com o planejamento e execução de serviços de trânsito, com a finalidade de promover educação e mais segurança as questões relacionadas às vias de trânsito de veículos e pedestres.

Em conformidade com a Lei 13.257 - Marco Legal da Primeira Infância, traz em seu **"Artigo 5º -** ***Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica"***.

13.1- PROPOSTA DO PLANO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, (...) com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.

13.2- PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE JALES

Melhorar a segurança viária das pessoas em situação de vulnerabilidade, mobilidade reduzida, crianças, mulheres e pessoas idosas, por meio de ações e campanhas.

13.3- ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

- **Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana:** ciclovias, calçadas e faixas exclusivas de pedestre, melhorando a segurança viária e facilitar o acesso à cidade para diferentes modais, incluindo pedestres e ciclistas;
- **Ações de Educação e Conscientização:** campanhas de educação e conscientização sobre segurança no trânsito, direitos e deveres dos pedestres e motoristas, bem como

a importância da mobilidade urbana sustentável, podem ajudar a mudar o comportamento dos cidadãos, reduzindo riscos e aumentando a segurança viária.

13.4- AÇÕES PROPOSTAS

- **Rampas de Acessibilidade:** Implantação e reforma de rampas de acessibilidade (calçadas), em inúmeros pontos da cidade, conforme Programa Cidades Acessíveis do Governo do Estado de São Paulo e Convênio Celebrado com o Município de Jales, tornando assim, a cidade mais inclusiva;
- **Faixas e Pinturas:** Manutenção constante, com o intuito de melhorar a segurança dos alunos das escolas implantar e oferecer faixa de pedestre próxima ao portão de entrada e saída dos alunos, refazendo sempre que necessário a pintura da área de estacionamento de veículos escolar;
- **Placas de Sinalização:** Colocação e manutenção constante de placas de sinalização nos arredores das áreas escolares e áreas públicas de parques nas quais são frequentadas por crianças.
- **Lombada Elevada:** Colocação de lombadas elevadas nos quarteirões com saídas de crianças (Escolas e EMEIs).
- **Campanha de conscientização:** Realização de campanhas de conscientização do trânsito tanto para pedestres como para motoristas, principalmente visando o respeito ao pedestre que atravessa na faixa.
- **Parceria Mobilidade e Educação:** Parceria entre o Departamento de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo anualmente, campanhas educativas de trânsito, como: “Maio Amarelo” e a “Semana Nacional do Trânsito”, uma vez que a educação para o trânsito é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito” (artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro).



Benjamim - 05 anos

XIV - INFRAESTRUTURA E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, atuante no município de Jales, tende a contribuir positivamente com o Plano Municipal da Primeira Infância, quanto a infraestrutura dos espaços públicos e execução de atividades inerentes às obras públicas, executando ações com olhar voltado à realização de adequações e apreciações de espaços adaptados e direcionados ao público da primeiríssima infância.

Conforme determina a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância em seu Art. 17 - ***"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades, instigando que os espaços públicos em suas construções e organizações possam ser pensados para atender o público da primeira infância"***.





Hanani dos Santos Feitosa - 5 anos

14.1- CUIDADOS E OBSERVAÇÕES A SEREM TOMADAS PARA CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES E EMEIS

14.1.1- LOCALIZAÇÃO, ENTORNO, CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, SERVIÇOS BÁSICOS, CONDIÇÕES DE ACESSO À EDIFICAÇÃO E CONDICIONANTES FÍSICOS E AMBIENTAIS

I. A escolha do terreno para a construção da Instituição de Educação Infantil deve considerar o entorno natural, evitando lotes próximos a rios, áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios e encostas que ofereçam risco. Da mesma forma, devem ser consideradas as atividades do entorno, evitando lotes próximos a zonas industriais, zonas de ruído elevado ou poluídas;

II. A escolha do terreno proposto prioriza a localização da demanda, considerando a distância a ser percorrida pelo público atendido, as condições do tráfego da via pública onde a Instituição de Educação Infantil será implantada (principalmente nos períodos de maior demanda: início e final de turno), além da oferta de transporte público, quando necessário;

III. O terreno apropriado à implantação da Instituição de Educação Infantil depende da disponibilidade de infraestrutura na região, como serviços de energia elétrica, fornecimento de água potável, saneamento básico, telefonia, rede de dados, recolhimento de lixo e acesso pavimentado;

IV. A proposta de implantação da edificação considera, sempre que possível, as condições naturais do terreno (topografia, clima, ventos dominantes, orientação solar, condições térmicas e acústicas);

V. A edificação deve privilegiar, sempre que possível, o uso dos recursos naturais, proporcionando conforto aos usuários e garantindo salubridade aos ambientes. A incorporação das condições naturais deve promover a eficiência energética, por meio da iluminação e ventilação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia e utilização dos recursos hídricos contribui para a sustentabilidade e a economia financeira, além de tornar a edificação um valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando a consciência ecológica;

VI. A edificação como um todo, considerando elementos construtivos, instalações, características e materiais utilizados, deverá seguir os princípios do desenho universal e garante acessibilidade plena;

VII. A Instituição de Educação Infantil deve manter o alvará de funcionamento em dia, as vistorias dos órgãos competentes de regulamentação atualizadas, e suas instruções consideradas, garantindo a segurança dos usuários;

VIII. Em caso de projeto ou obra, seja construção ou reforma, deve haver um documento de Responsabilidade Técnica, assinado por profissional habilitado e registrado em

respectivo Conselho;

IX. O acesso principal à Instituição de Educação Infantil deves ser facilmente identificado, destacando-se e revelando sua importância e significado como edificação destinada à educação, com imagem reconhecida e compartilhada pela comunidade;

X. Na concepção, construção, reforma ou ampliação das edificações devem ser considerados aspectos de segurança, acessibilidade universal e sustentabilidade, para tanto, devem ser observadas as normas técnicas pertinentes (desempenho, acessibilidade, segurança, entre outras), a legislação local, estadual e federal (código de obras, plano diretor, Lei Brasileira da Inclusão, entre outras). Além disso, devem ser consideradas as orientações de órgãos reguladores, como, por exemplo, o Corpo de Bombeiros;

XI. A proposta de materiais e acabamentos da edificação, além de considerar as especificidades de cada região, deve levar em conta as características desses materiais em relação à resistência, segurança, durabilidade, facilidade de manutenção e racionalidade construtiva;

XII. Os materiais, acabamentos e elementos visuais são escolhidos considerando cores, formas e texturas buscando despertar os sentidos, a curiosidade e a capacidade descoberta das crianças.

14.1.2- PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES

I. A disposição dos ambientes propostos deverá permitir prever o fluxo e visualizar os diferentes núcleos de atividades (administrativas, pedagógicas, de serviço, de recreação e vivência). A partir da disposição dos ambientes, pode-se perceber a facilidade de interação social entre os usuários;

II. A setorização clara dos núcleos de atividades favorece as relações intra e interpessoais, além de estabelecer uma melhor compreensão da localização dos ambientes, facilitando a apropriação destes pelos usuários. Ambientes próximos e bem localizados estimulam a convivência, promovem situações prazerosas e seguras, bem como valorizam a interação pretendida;

III. A atenção aos acessos e percursos dentro da Instituição é especialmente tratada, recomenda-se que não sejam previstos degraus ou qualquer outro obstáculo em circulações garantindo a acessibilidade e segurança das crianças;

IV. As salas de atividades são os espaços destinados às atividades pedagógicas infantis, organizadas e divididas de acordo com a faixa etária das crianças. Esses espaços devem

prever áreas adequadas às atividades propostas, com dimensionamento e mobiliário apropriados, de modo que contribuam para a vivência e incentivem a realização de práticas socioeducativas e expressões infantis, como jogos, leituras e demais atividades específicas;

V. As salas de atividades devem ser planejadas como ambientes estimulantes, confortáveis, acolhedores e seguros;

VI. As salas de atividades, quando possível, podem agregar área adjacente, estimulando a convivência em grupo e encorajando a interação das atividades internas e externas, a exemplo dos solários, que possibilitam uma relação interior-exterior e permitem às crianças a visualização da área externa, onde pode ocorrer uma série de atividades na extensão da sala;

VII. As salas multiuso são destinadas às atividades coletivas infantis, que requerem maior espaço para interação entre diferentes grupos, da mesma ou de diferentes faixas etárias, fora da sala de atividades. Esse espaço configura-se como uma alternativa para a promoção da leitura e a realização de atividades diferenciadas, previstas no plano pedagógico da Instituição, e proporciona a oportunidade de encontros e convivência entre as crianças;

VIII. Os berçários são os espaços destinados ao descanso dos bebês e à prática de atividades de estímulo à faixa etária específica. Precisa ser planejado de modo a satisfazer suas necessidades essenciais, com espaço para o desenvolvimento de suas principais atividades, como alimentar-se, brincar, engatinhar, repousar e dormir;

IX. Os espaços de descanso, sempre que possível, precisam estar localizados em área mais reservada, longe das circulações mais movimentadas e ruidosas;

X. A alimentação das crianças do berçário deve ser tratada de maneira adequada, sendo oferecidas cadeiras altas com bandejas ou similares para tal atividade e quando possível, deve haver lactário, que é o local para higienização e preparo de mamadeiras e demais produtos lácteos, papinhas e sucos. Ainda, pode ser considerada a possibilidade de haver de um ambiente adequado para o aleitamento materno;

XI. Os banheiros precisam ter fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, ou integrados às salas de atividades nos casos de atendimento à crianças bem pequenas. Para atendimento de bebês são necessários fraldários integrados aos berçários. Todos os equipamentos e instalações precisam ser adequados à proporção das crianças. É necessário ainda criar banheiros adaptados para pessoas com deficiência (adulto e infantil) e considerar também o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários, educadores, visitantes), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho ou ao acesso à edificação;

XII. A localização do refeitório deve ser adjacente à cozinha, facilitando a distribuição dos alimentos e a retirada dos utensílios. O refeitório deve ser dimensionado de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição;

XIII. O refeitório configura-se como uma alternativa de espaço para a socialização e a convivência das crianças e, quando possível, é integrado às áreas externas e aos pátios cobertos e descobertos. É necessário que seja planejado como um ambiente agradável, dinâmico, que ofereça suporte necessário para a realização das atividades, com área para higienização com instalação de lavatórios de mãos e bebedouros. O mobiliário precisa possuir dimensões confortáveis para as diferentes faixas etárias e recomenda-se que seja de fácil manejo, proporcionando maior flexibilidade ao espaço; A cozinha, bem como todos os outros ambientes de serviço, necessita ser reservados e de difícil acesso às crianças sem monitoramento adequado, a fim de se evitarem acidentes. Esses locais têm de possuir acesso independente para situações de abastecimento de produtos e descarte de lixo;

XIV. Os espaços descobertos, destinados à recreação e à realização de atividades coletivas precisam existir na Instituição de Educação Infantil, para tanto, devem estar em local distante das áreas de serviços, depósito de lixo, gás e estacionamento;

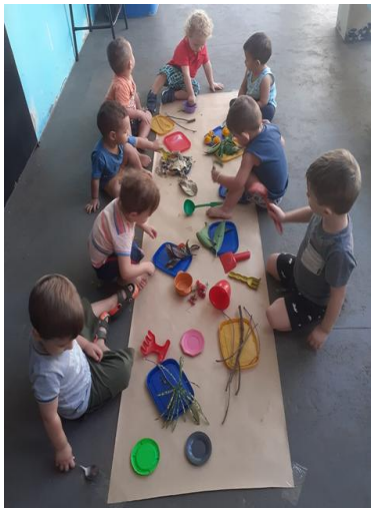

XV. As áreas abertas e o pátio descoberto necessitam de permeabilidade visual e física. É interessante que haja na Instituição de Educação Infantil espaços diversificados, sombreados e descobertos, áreas permeáveis, pisos variados como grama e areia, bancos e brinquedos. Estes espaços podem prever área para jardim, pomar e horta, estimulando o envolvimento da comunidade escolar. Sempre que for possível, é importante prover um cuidado especial com o tratamento paisagístico;

XVI. É preciso refletir sobre o momento de desenvolvimento da criança para organizar as áreas de recreação. Crianças menores necessitam de uma delimitação mais clara do espaço, para evitar o risco de gerar desorganização quando este é muito amplo e disperso. A subdivisão de espaços amplos em áreas-atividades, contribuirão para a apropriação dos ambientes pelos pequenos usuários. À medida que a criança cresce, esses ambientes poderão expandir-se, o que favorece a exploração e o desenvolvimento físico-motor.

XV - COMUNICAÇÃO

15.1- PROTEGENDO A CRIANÇA CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PROLONGADA NA TELEVISÃO

O uso intenso de telas, TV, computador, celulares e aparelhos de jogos eletrônicos, vem preenchendo intensamente os espaços no cotidiano das crianças da Primeiríssima Infância, principalmente na faixa etária de 04 (quatro) meses à 03 (três) anos.

Considerado um público mais vulnerável nas relações de consumo, há exposições desde muito cedo aos impactos de uma comunicação mercadológica.

Programas de TV que atendem a esta faixa etária são cada vez mais comuns e vão preenchendo um número cada vez maior de horas diárias do tempo das crianças, vão inserindo valores materialistas, de consumo precoce de álcool, banalização da agressividade e diminuindo os momentos de brincadeiras livres e criativas.

As crianças brasileiras estão entre as que mais assistem televisão, no mundo.

Segundo dados do Painel Nacional de Televisão, do Ibope Media, divulgado em 2015, a média de horas que as crianças passam na frente das telas aumentou de 04h43 em 2004 para 05h35 minutos em 2014.

As horas despendidas pelas crianças diante do celular, do tablet, do computador ou da televisão são extremamente prejudiciais para o desenvolvimento na primeira infância.

A criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, do fazer e da interação com outras pessoas. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir, interagir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar.

Essas são pré-condições para um desenvolvimento saudável.

XVI - COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JALES

Decreto nº 10.316, de 24 de junho de 2024

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a Primeira Infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral.

Diante das previsões legais e políticas públicas voltadas à Primeira Infância, o município de Jales instituiu o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância, por meio do Decreto nº 10.316, de 24 de junho de 2024, visando a elaboração do presente Plano.

O Decreto institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por 02 (dois) representantes, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o coordena;

b) Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social;

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

g) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

h) Secretaria Municipal de Saúde;

i) Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

II - da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

b) Conselho Municipal de Saúde - CMS;

c) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

d) Conselho Municipal de Educação - CME;

e) Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Decreto prevê que representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

Em as atribuições do Comitê, estão:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

III - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância;

V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016; e

VI - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância.

O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância é disciplinado por regimento interno próprio, discutido e aprovado em 17 de setembro de 2024, em Sessão Plenária Ordinária do Comitê, publicado em 23 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município, Ano VIII, Edição nº 1655, páginas 07 a 15.

Todas as deliberações do Comitê são adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Os membros do Comitê foram nomeados por meio da Portaria nº 757, de 29 de julho de 2024.

O Decreto 10.316, de 24 de junho de 2024 foi alterado através do Decreto nº XXX, de xx de março de 2025, devido a reestruturação administrativa do Município, com consequente alteração da Portaria nº 757, de 29 de julho de 2024, pela Portaria nº xx, de xx de março de 2025.

XVII - REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

I - Da Finalidade

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta a competência, atribuição, organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com elaboração e acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales (PMPIJ).

Art. 2º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, no exercício de suas atribuições em âmbito municipal, tem como finalidade a promoção, coordenação e elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos das crianças de zero (00) a seis (06) anos de idade, garantindo-lhe acesso a serviços e políticas públicas de qualidade.

Art. 3º - O Comitê desenvolverá as suas atividades por meio dos seguintes eixos prioritários:

I - viver com direitos - garantia da proteção e da defesa dos direitos das crianças contra o abuso e todas as formas de violência, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - cuidar e educar - garantia do desenvolvimento integral de aprendizagem com acesso aos cuidados, à educação infantil e ao ensino básico de qualidade, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - viver com saúde - garantia ao cuidado integral à saúde, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde; e

IV - viver com dignidade - garantia ao cuidado, à proteção e à assistência social, que será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Da Composição

Art. 4º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales é composto por dois (02) representantes; um (01) titular e um (01) suplente, dos seguintes órgãos:

I - da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o coordenará;

Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

II - da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;

Conselho Municipal de Saúde - **CMS**;

Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**;

Conselho Municipal de Educação - **CME**;

Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**.

§ 1º - Os membros do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales são indicados pelo titular do órgão ou da entidade e designados em ato do Chefe do Poder Executivo, por meio de Portaria.

§ 2º - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com direito a voz, sem direito a voto nos trabalhos do Comitê.

§ 3º - A Secretaria-Executiva do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de servidor indicado pelo Coordenador do Comitê-Presidente, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 4º - A participação dos representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

III - Das Atribuições

Art. 5º - São atribuições do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales, de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

III - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas a primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

IV - propor, coordenar e promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção da criança na Primeira Infância, contra toda forma de violência;

V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

VI - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VII - assegurar a articulação das ações voltadas a proteção e a promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

VIII - utilizar materiais de orientação técnica, de capacitação e de educação permanente disponibilizados pela coordenadoria estadual do programa para replicar, em âmbito municipal, as capacitações ofertadas pelo estado;

IX - promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

X - dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população geral;

XI - acordar o Plano de Ação Municipal: com diretrizes, estratégias e metas;

XII - aprovar materiais que completem os disponibilizados pelo estado e que contemplem as especificidades do município para capacitação e educação permanente;

XIII - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a articulação do programa, a implementação das ações de responsabilidade do município e o suporte das diferentes políticas para o atendimento as demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

XIV - auxiliar na apuração de denúncias, caso essas venham a ocorrer;

XV - contribuir para a implementação e execução do Plano de Primeira Infância no município, respeitando as peculiaridades da população de Jales;

XVI - incentivar, propor e aprovar parcerias governamentais e não governamentais que beneficiem crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

§ Único - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales poderá solicitar informações das Secretarias e seus Departamentos para pautar o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 6º - Ao Coordenador-Presidente:

a) presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;

b) emitir votos de qualidade, nos casos de empate;

c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 7º - Compete aos membros do Comitê:

a) participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

b) encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Comitê devendo estas serem entregues a Secretaria Executiva do PMPIJ, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da reunião;

c) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 8º - Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Comitê;

b) preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;

c) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 16º, 17º e 18º, do presente Regimento, e seus respectivos parágrafos;

d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê;

e) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

IV - Do Funcionamento

Art. 9º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância à Administração Pública e à Sociedade Civil, bem como a sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação, por meio de metodologia definida pelo próprio Comitê.

§ Único - A apresentação poderá ser feita sob a forma de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, entre outras.

Art. 10º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales deverá elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância e encaminhá-lo, em prazo a ser acordado entre os integrantes do Comitê, ao Prefeito, para posterior edição de Projeto de Lei.

Art. 11º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, que têm competências definidas em legislação hierarquicamente superior, poderá elaborar, além de seu Regimento Interno, outras normas de funcionamento, se for o caso.

V - Das Reuniões

Art. 12º - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales serão quadrimestrais, nos meses pares,respeitados os critérios mínimos de quórum.

§ Único - O quórum de reunião do Comitê é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

Art. 13º - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales serão abertas a população e somente terá direito a voto o titular e, na sua ausência, o respectivo Suplente.

§ Único - A divulgação do calendário de reuniões para a comunidade em geral será feita utilizando os canais digitais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social, além de e-mail e aplicativos de conversa.

Art. 14º - Os membros participantes das reuniões deverão registrar presença em formulário ou livro próprio do Comitê, que ficará vinculado a ata da reunião.

§ Único - Na impossibilidade de comparecer à reunião, o representante titular ficará responsável pela convocação de seu suplente, devendo repassar a ele todo o material recebido.

Art. 15º - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales se darão de forma presencial ou *online*.

§ único - Nos casos de empate, caberá ao Coordenador- Presidente o "Voto de Minerva".

Art. 16º - A Plenária, no uso das suas prerrogativas, poderá suspenderuma votação se, por maioria, entender que sejam necessários maiores esclarecimentos sobre determinado assunto.

VI - Das Convocações

Art. 17º - No ato da convocação deverão constar data, horário, local da reunião e os assuntos em pauta.

Art. 18º - As convocações do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales para reuniões ordinárias serão feitas através dos canais acordados entre os integrantes para todos os titulares e suplentes, com no mínimo três (03) dias de antecedência e as extraordinárias em qualquer tempo, desde que por motivo urgente.

Art. 19º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador-Presidente do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales ou requeridas por no mínimo um terço (1/3) de seus integrantes titulares.

VII - Do Mandato

Art. 20º - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, se dará pelo prazo de vinte e quatro meses (24), garantindo-se a possibilidade de alternância.

§ 1º - Os membros poderão ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - A ocorrência de três (03) faltas consecutivas não justificadas implicará na substituição do integrante, cuja indicação será solicitada ao titular do órgão representado.

Art. 21º - A dispensa dos membros do Comitê, ao término do mandato, somente se efetivará a partir da posse dos novos integrantes.

Art. 22º - Toda indicação ou substituição de representante para compor o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales deverá ser mediante comunicação oficial do órgão indicador ao Coordenador-Presidente.

VIII - Do Custeio Dos Conselheiros

Art. 23º - Os integrantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, quando em representação deste colegiado ou na participação de eventos relativos as Políticas Públicas para a Primeira Infância, terão direito ao custeio de despesas, pelo governo municipal.

§ Único - O custeio de despesas mencionados no caput deste artigo seguirão o regramento e os valores equivalentes aquelas de um Servidor Público Municipal.

Art. 24º - O custeio de despesas referido neste capítulo obedecerá às normas oficiais do Município.

IX - Das Disposições Transitórias

Art. 25º - Este Regimento Interno poderá sofrer alterações e aprovação durante o exercício, se necessário, por maioria absoluta do quórum da reunião do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com poder de voto.

Art. 26º - Após aprovação pelo Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, o Regimento Interno será enviado pelo Coordenador-Presidente ao Poder Executivo Municipal para publicação de Decreto.

Art. 27º - Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela plenária deste Comitê.

XVIII - AÇÕES DE TRABALHO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O DECÊNIO 2026-2034

18.1- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

18.1.1- Proposta: "RECANTO INFANTIL"

OBJETIVOS E METAS: O programa prevê abrir as portas das unidades da Rede Municipal aos fins de semana, oportunizando espaços e momentos com atividades de lazer para interagir as crianças até 06 anos.



DESCRIÇÃO DO PLANO: O início se dará com um piloto do programa escolhendo uma unidade escolar, com quadra de esportes coberta, tendo como segunda etapa, a definição das demais escolas que sediarão as ações do projeto.

AÇÕES: Raciocínio Lógico: Quebra-cabeça; Dominó, Pega Varetas; Resta 1; Jogos da Memória; Jogos de Tabuleiro; Cubo Mágico; **Coordenação Motora:** Aramado; Resta 1; Jogos de Empilhar; Jogos de Enfiarem; Pescaria; Pega Vareta; Blocos de Encaixe; Brinquedos de Alinhavo; **Processo de Alfabetização:** Jogo de Forca; Alfabeto Móvel; Dominó das Sílabas; Jogo da Memória, com imagens e palavras; Jogos de Rimas; Caça-Palavras; **Habilidades Matemáticas:** Dominó dos Números; Tangram; Ábaco.

PERIODICIDADE: O Programa Recanto Infantil será desenvolvido aos sábados e/ou domingos, objetivando a integração entre crianças e seus familiares.

18.1.2- Proposta: PROGRAMA EDUCATIVO INTERGERACIONAL

JUSTIFICATIVA: Criar oficinas de brincar, visando a valorização da cultura da infância nas comunidades e famílias e fortalecimento da experiência lúdica intergeracional, além dos adultos que atuam com crianças de até seis anos. Criação de oficinas criativas e intergeracionais dando oportunidade para as crianças aprenderem habilidades tradicionais com o apoio e a orientação dos mais velhos. A iniciativa demonstra como relações familiares podem ser enriquecidas quando se compartilham experiências criativas e significativas, na área esportiva, lazer, artesanato, cultural, informática, etc. Trata-se de oportunidade para as crianças aprenderem brincando, habilidades manuais, ao mesmo tempo em que promovem a interação intergeracional e a valorização das conexões entre os mais velhos e as crianças, inspirando os participantes a explorar maneiras de criar momentos memoráveis juntos.

OBJETIVOS E METAS: Oportunizar às crianças a vivência de situações de criação e imaginação, valorizando a cultura da infância.

DESCRIÇÃO DO PLANO: De forma lúdica e divertida, programar com as crianças e seus familiares (pais, irmãos, tios, avós, etc) encontros para relembrarem a infância e trocarem experiências com as mesmas. Partilha recíproca de conhecimentos entre a criança e pessoas de diferentes idades, trocando conhecimentos, valores e competências, com encontros realizados em diferentes períodos, proporcionando compartilhar experiências, o resgate de memórias e identidade. A experiência colaborativa não só proporciona um ambiente de aprendizagem e troca de habilidades, mas também conversas significativas entre as gerações, permitindo que a criança e os mais velhos da família compartilhem histórias, memórias e valores uns com os outros.

PERIODICIDADE: Semestral.

18.1.3- Proposta: SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR

JUSTIFICATIVA: Realizar na Semana Mundial do Brincar uma grande programação de atividades lúdicas na cidade. A semana tem a função de promover discussões e ações para a importância do brincar em vários âmbitos (na escola, nos hospitais, nas instituições de medidas protetivas, na cidade, nos postos de saúde, nos locais de trabalho das famílias...). Reunir crianças e todos aqueles que convivem com crianças e querem fortalecer sua função social do cuidado, que se interessam pela cultura do brincar e que atuam profissionalmente na promoção de políticas públicas voltadas para a infância, sua proteção integral e a garantia do direito ao brincar.

OBJETIVOS E METAS: Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar na vida das crianças, destacando o seu papel no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Integração entre setor público e sociedade civil, com calendário próprio: **Dia 01** - Secretaria Municipal da Educação Ação: Brincadeiras tradicionais infantis com monitores. Local: Estádio Municipal Dr. Roberto do Valle Rollemberg; **Dia 02** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ação: Programação Especial com monitores para orientação nos brinquedos, atividades dirigidas, jogos, trenzinho, etc. Local: Praça Dr Euphly Jalles; **Dia 03** - Secretaria Municipal de Educação. Ação: Atividades que envolvem o brincar, dentro da sua rotina diária, de acordo com o Calendário Escolar. Local: EMEI´s e locais parceiros. **Dia 04** - Sacra/AACAJ. Ação: Brincadeiras de rua, desenvolvidas no pátio: bola queimada, amarelinha, pula corda, balanço na árvore, cantigas de roda. Oficina de consciência ecológica: construção de brinquedos com materiais reciclados. Local: OSC´s. **Dia 05** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ação: Atividades recreativas, jogos esportivos, atividades orientadas por professores. Local: Ginásio de Esportes Waldemar Lopes Ferraz. **Dia 06** - Secretaria Municipal da Educação. Ação: Piquenique e Brincadeiras da Infância. Local: à definir. **Dia 07** - Secretaria da Assistência Social. Ação: Ao ar livre, com foco nas brincadeiras infantis tradicionais, gincana, cantigas de roda. Ação Intergeracional SCFV, entre jovens, idosos e crianças de 00 a 06 anos. Local: à definir. **Dia 08** - Secretaria de Cultura e Turismo. Ação: Teatro. Local: Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo.

PERIODICIDADE: Durante a Semana Mundial do Brincar, anualmente.

18.1.4- Proposta: BRINQUEDOTECA COMUNITÁRIA

JUSTIFICATIVA: Disseminar brinquedotecas que respeitem os parâmetros de acessibilidade nas comunidades de baixo poder aquisitivo, não para substituir a educação infantil em instituições específicas, mas para ampliar e diversificar as oportunidades de interação das crianças de até seis anos com crianças de idades superiores, com avós e outras pessoas da comunidade.

OBJETIVOS: Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar na vida das crianças, destacando o seu papel no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo. Criar e manter brinquedotecas que atendam aos parâmetros de acessibilidade nos hospitais e espaços de saúde, em conformidade com a Lei nº 11.104, de 2005, sob a coordenação de profissionais qualificados. Criar e manter brinquedotecas itinerantes, também estas conforme os parâmetros de acessibilidade, de forma que percorram vilas, bairros, ruas, praças, com educadores e animadores culturais, músicos, artistas plásticos, brinquedistas, a fim de promover o acesso ao brincar de qualidade nos moldes das brinquedotecas fixas, podendo ser um projeto de extensão destas últimas.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Escolha de locais podendos ser um cômodo inteiro ou parte dele, um cantinho de uma sala ou de um prédio cedido e/ou alugado, salão comunitário, sede de instituições organizacionais para a instalação de brinquedotecas em bairros mais vulneráveis, através de secretarias com parcerias e afins. Importa para isso, que seja um local em que as crianças se sintam confortáveis, que tenham espaço para abrigar brinquedos, livros, cadeiras, mesinhas e lousas. A princípio a montagem das brinquedotecas se daria com o empréstimo de brinquedos, livros e materiais pertinentes com o envolvimento de membros da comunidade, e parcerias afins.

PERIODICIDADE: Adequação permanente e/ou finais de semana.

18.2- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA



18.2.1- Proposta: MAIO AMAMARELO - A paz no trânsito começa por você

DESCRIÇÃO DO PLANO: Objetiva a entrega e distribuição de panfletos educativos e atividades externas com demonstração da execução de sinalizações viárias, visando a conscientização.

PERIODICIDADE: Anual.

18.2.2- Proposta: POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA ESCOLAR - SISTEMA DE MONITORAMENTO E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA INTERNA



JUSTIFICATIVA: A violência nas escolas é um problema preocupante que afeta a segurança, o bem-estar emocional e o desempenho acadêmico dos estudantes. Estudos destacaram a necessidade de entender as causas e consequências da violência escolar, bem como desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção.

ESTIMATIVA DE PRAZO: Sistema em operação permanente no município.

18.2.3- Proposta: CAMINHADA EDUCATIVA DE TRÂNSITO



OBJETIVOS E METAS: Vivenciar situações reais de cuidados e conscientização sobre o trânsito junto às crianças da primeira infância.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Circuito de trânsito, Com atividades em sala de aula e na área externa, incentivando a segurança.

PERIODICIDADE: Anual, no mês de setembro.

18.2.4- Proposta: CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS EM ESPAÇOS COM ALTO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS

OBJETIVOS E METAS: Construir lombadas elevadas conforme as normas de segurança viária para garantir a eficácia da redução da velocidade sem prejudicar o fluxo de veículos, identificando os pontos críticos onde há maior circulação de crianças e maior risco de acidentes e engajar a comunidade local na conscientização sobre segurança no trânsito. Melhoria na mobilidade urbana para facilitar a travessia segura para crianças, pais e

educadores. Trabalhar em parceria com órgãos responsáveis (prefeitura, departamento de trânsito, escolas) para viabilizar a implementação. Garantir acessibilidade e sinalização adequada, utilizando materiais duráveis e visíveis, incluindo faixas de pedestres e placas indicativas. Reduzir acidentes, diminuindo o risco de atropelamentos e outros acidentes envolvendo crianças em áreas de grande circulação, como escolas, creches e parques. Aprimorar a segurança viária, implementando medidas para garantir que os motoristas reduzam a velocidade em locais estratégicos. Conscientizar motoristas, incentivando uma direção mais cuidadosa em áreas com alto fluxo de pedestres.

PERIODICIDADE: Permanente.

18.3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.3.1- Proposta: OS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - UM OLHAR ESPECÍFICO PARA OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE 00 A 05 ANOS NO MUNICÍPIO DE JALES

JUSTIFICATIVA: Desde que nasce, a criança precisa de espaços que ofereçam liberdade de movimentos, segurança e que acima de tudo possibilitem sua socialização com o mundo e com as pessoas que a rodeiam. Espaços estes de direito de todas as crianças sejam eles: públicos, privados, institucionais ou naturais. Segundo Lima (2001, p.16): *"o espaço é muito importante para a criança pequena, pois muitas das aprendizagens que ela realizará em seus primeiros anos de vida estão ligadas aos espaços disponíveis e/ou acessíveis a ela"*. A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela, vivencia emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.

OBJETIVOS/METAS: Organizar espaços pensados tendo como princípio oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde as crianças possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Os espaços da educação infantil precisam ser um espaço estimulador que desperte o interesse das crianças. De acordo com Loris Malaguzzi, pedagogo italiano, idealizador da abordagem pedagógica de Reggio Emilia, o ambiente é um terceiro educador, após a família e os professores. É preciso oferecer às crianças um ambiente atraente, seguro, que lhe proporcione oportunidade de escolhas e atividades que desenvolvam seu potencial para iniciar toda a espécie de aprendizado social, afetivo e cognitivo. Deve ainda ser organizado de forma a chamar a atenção das crianças e a desafiar suas competências. Para a qualidade do espaço, é importante considerar a oferta de espaços diferenciados, ou seja, organizados de forma circunscrita por estantes ou móveis baixos, cercas, painéis, biombos, rebaixamento de tetos por meio de tecidos ou cortinas elevação do chão por meio de estrados, tapete ou outros materiais levados pelas próprias crianças para esses espaços, para brincar, com fechamento em pelo menos três lados (HORN, 2017). Nas melhores escola para a educação infantil alguns parâmetros são seguidos:

- **Elementos arquitetônicos** são entendidos como parte do material didático das aulas. Os tetos e paredes, por exemplo, são importantes elementos de exposição e documentação das obras de artes (como esculturas, pinturas, etc) feitas pelas crianças.
- **Iluminação** natural pode criar efeitos de luz e cores que estimulam a curiosidade e a criatividade. Lanternas, mesas de luz, focos de luz naturais e espelhos contribuem bastante.
- **Ambiente aconchegante** que visa a sensação de acolhimento está presente na atmosfera de interiores que devem estar

sempre organizados e convidativos.

- **Flexibilidade dos interiores** que, de preferência não têm elementos fixos, para assegurarem rapidez e segurança na modificação proposta pelas próprias crianças, com mobiliário planejado normalmente em madeira.
- **Praça centrais com área verde arborizada** necessárias para promover espaços de encontro, onde também a criança tem contato com os elementos da natureza, sejam capazes de realizar o cuidado com uma horta ou um jardim. Normalmente a organização espacial é feita por praças ou pátios centrais para as quais convergem todos os ambientes do programa: grandes e pequenos ateliês, biblioteca, áreas administrativas, cozinha, refeitório, sanitários, espaços para brincadeiras com água etc. Todos os itens de programa do edifício precisam ser eficientes e agradáveis. Uma experiência única e incomparável é o contato da criança com a natureza onde se oferece à elas viver relações vitais e constitutivas do ser humano com a natureza. Nessa vivência a criança constrói relações de cuidado em relação ao mundo, tem o contato com seus sons e encantamentos, invenções e criações. Estar no mundo natural favorece às crianças viver relações vitais e constitutivas do ser humano com a natureza.
- **Paredes de vidro** tem a função de conectar jardins internos e externos. Oferecem maior incidência de luz natural, permitem brincadeiras com transparências e reflexos e, além disso, dão uma maior sensação de comunidade pois é possível ver outras crianças trabalhando entre as salas.
- **Banheiros lúdicos** onde os espelhos são comumente recortados em diferentes formatos para proporcionarem uma experiência mais divertida, de preferência na sala de referência da criança.
- **Recolhimento**, espaços menores estrategicamente posicionados para proporcionar refúgio para as crianças que sentirem essa necessidade emocional, onde a criança poderá ter seu momento de descanso.
- **Organização e acessibilidade** do espaço permite que a criança reconheça a atividade que mais lhe interessa e que possa ter a autonomia de alcançá-las.

ESTIMATIVA DE PRAZO: Espera-se que ao serem realizadas as reformas, ampliações ou construções de unidades escolares que atendam crianças, a equipe gestora seja consultada levando em consideração a localidade e as especificidades de cada ambiente e que os itens acima sejam considerados na elaboração dos projetos.

18.3.2- Proposta: ESPECIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM A PRIMEIRA INFÂNCIA

JUSTIFICATIVA: O Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), determina que todo profissional que atua com crianças neste ciclo da vida deve conhecer as práticas mais adequadas de cuidado, aquelas que incorporam os conhecimentos científicos atualizados sobre o crescimento e o desenvolvimento infantil e sobre os direitos da criança. É de fundamental importância que os profissionais embasam suas práticas em constatações científicas atualizadas.

OBJETIVOS E METAS: Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação infantil, merendeiras, auxiliares de sala, auxiliares de limpeza, educadores, motoristas, inspetores de aluno, estagiários, auxiliares de apoio, dentre todos os outros profissionais que direta ou indiretamente estão em contato com a criança nas unidades escolares, visando ao desenvolvimento das competências necessárias que atendam às necessidades das crianças.

DESCRIÇÃO DO PLANO: As mudanças ocorridas nas últimas décadas apontam que cada vez mais os profissionais que atuam com a Primeira Infância precisam de: **Formação Específica**, visto ser uma fase peculiar de desenvolvimento infantil. Segundo a LDB (Lei nº 9394/96), uma das necessidades da educação infantil é que o professor tenha a formação mínima para atuar, sendo estas Habilitação Específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; Licenciatura Plena em Pedagogia; Curso Normal Superior, além do mais, sabemos que os profissionais de apoio ao atendimento a criança necessitam de formação continuada contemplando as propostas pedagógicas em vigência, e; **Formação continuada**, garantida pela Lei Municipal nº 223 que Institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales - SP e dá outras providências. Estabelece que os profissionais do magistério possam, ter suas horas distribuídas em: Horas em Atividades com alunos; HTPC - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, na escola; HTP - Horas de Trabalho Pedagógico, na escola; HFC - Horas de Formação Continuada; HTPL - Horas de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha, com o objetivo específico de formação e aperfeiçoamento de sua prática. No âmbito das EMEI´s, as formações ocorrem de maneira dinâmica e intencional segundo o Plano de Gestão, a Proposta Pedagógica e as contribuições da Secretaria Municipal de Educação.

Além das formações continuadas os servidores que atuam na Educação Infantil devem participar de: **Treinamentos** e formações obrigatórios por lei como a “Lei Lucas”: A Lei Lucas Bergallo Zamora, sancionada em 2018, tem como objetivo proteger as crianças do ensino infantil e básico de acidentes em ambientes escolares, tornando obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas; **Treinamento em serviço:** Engasgo, asfixia e afogamento, realizado pela equipe do SAMU, já realizado na EMEI Profª. Nivea Leni Marcondes Pavan Alves - Jales/SP; **Outras formações aos profissionais de Educação Infantil** são de fundamental importância para o desenvolvimento de trabalho de qualidade oferecido a Primeira Infância como prevê a Lei nº 4.791, de 05 de junho de 2018 que institui a *"Semana de Conscientização contra o abuso*

e exploração sexual de crianças e adolescentes e combate aos crimes de internet", nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Jales; "Projeto Faça Bonito", de 18 de maio, que trata-se de uma data instituída por Lei Federal (Lei 9.970/2000) para a sensibilização sobre a importância e a necessidade de se enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes, em todos os níveis e de forma ampla na sociedade.

Diante da gigantesca demanda de conteúdo a ser trabalho, experienciado e vivenciado no ambiente escolar, muito tem que se aprender em formação para se atuar com crianças na primeiríssima infância. Sabendo que a busca permanente da qualidade do ensino, tendo como referência a base comum nacional, com indissociabilidade entre teoria e prática e entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério público é um compromisso assumido para que realmente o profissional da Educação Infantil se sinta apto a participar do processo ensino aprendizado.

Outra formação importante ao profissional que atua na Educação Infantil são formações voltadas para as questões motivacionais e socioemocionais. Considerando que o ambiente versátil e intenso das emoções na fase da primeira infância, requer atuações de profissionais equilibrados e plenamente convictos da importância do seu papel junto às crianças.

PERIODICIDADE: Semestral

18.3.3- Proposta: TRANSPORTE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS DE 00 A 03 ANOS

JUSTIFICATIVA: Conforme a legislação, crianças de até 01 ano devem ser transportadas no "bebê-conforto", entre 01 e 04 anos de idade, em cadeirinhas com encosto e cinto próprio. Os assentos de elevação que utilizam cinto de segurança do próprio veículo, devem ser usados para crianças entre 04 a 07 anos e meio. Nesta fase, as crianças encontram-se em grande vulnerabilidade. Neste contexto, as crianças estão sendo privadas de participarem de passeios e manifestações culturais por não terem transporte adequado.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Aprimorar a qualidade, o conforto e o acesso ao sistema de transporte público para garantir sua utilização segura e estimulante para cuidadores e crianças da primeira infância. O transporte escolar, quando necessário e condicionante do acesso e permanência, deverá ser disponibilizado respeitando o Código de Trânsito Brasileiro para transporte com segurança às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) atendendo às suas especificidades. O eventual transporte de crianças e jovens com deficiência, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, deverá adaptar-se às condições desses estudantes, conforme leis específicas.

PERIODICIDADE: Constante

18.3.4- Proposta: CENTRAL DE VAGAS

JUSTIFICATIVA: O objetivo da Central de Vagas é realizar o controle de alunos nas EMEIs do município, além de manter total transparência com os pais das crianças quanto ao andamento da transferência e a situação cadastral atual do seu filho.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Implantar um sistema online de controle de filas por vagas na rede municipal de Jales, onde a comunidade e escolas terão acesso tendo maior visibilidade. Implantar um sistema de atendimentos pontuais em que as famílias através de SMS e/ou e-mail recebam atualizações sobre o andamento da oferta de vagas e matrículas. Criação de um Núcleo temporário para atendimento da demanda de Berçário.

18.3.5- Proposta: MOBILIÁRIOS

JUSTIFICATIVA: A importância dos mobiliários nas EMEIs é indiscutível quando se trata do bem-estar, desenvolvimento e segurança das crianças na primeira infância. Esses móveis desempenham um papel crucial na criação de um ambiente educativo, adequado, estimulante e seguro para os pequenos, impactando diretamente em seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Levantamento de necessidades que precisam ser adquiridos ou substituídos em cada unidade escolar. **Camas, cadeiras e mesas:** adaptadas ao tamanho das crianças, são essenciais para as refeições, atividades educativas e artísticas, promovendo autonomia para as crianças. **Estantes e armários:** permitem a organização dos materiais educativos, brinquedos, facilitando o acesso e promovendo a independência no manuseio dos objetos. **Tapetes, tatames e almofadas:** oferecem um espaço confortável e acolhedor para as crianças brincarem, fazerem atividades de leitura e descansarem. ***Observação:*** Lembrando que todos os móveis sejam seguros, de fácil limpeza e manutenção e adaptados às necessidades específicas das crianças na primeira infância.

Compras de carrinhos com assento reclinável totalmente plano: modelos que oferecem a opção de reclinar o assento totalmente plano, proporcionando um ambiente de descanso adequado para os bebês mais novos, sem comprometer a postura ou o desenvolvimento da coluna vertebral e atentar quanto ao tamanho. O tamanho ideal do carinho deve permitir que a criança fique confortavelmente sentada ou deitada, com espaço suficiente para se mover livremente, garantindo que o carrinho possa acompanhar o crescimento e as necessidades em constante mudança do bebê. Além disso, é importante verificar se o carrinho possui opções de ajustes para acomodar diferentes idades e pesos, desde o nascimento até o primeiro ano de vida da criança.

Estantes baixas ou nichos: acessíveis às crianças, onde elas possam alcançar e organizar livros e brinquedos. Devem ser divididas em seções para diferentes tipos de materiais, facilitando o acesso, a organização e a autonomia das crianças. **Móveis versáteis:** pufes, almofadas grandes que podem ser utilizados de forma versátil em diferentes áreas da sala referência, proporcionando espaços confortáveis para leitura, descanso e brincadeiras.

Painel de avisos digital: quadro de avisos para exibir informações importantes, como o cronograma das refeições do mês, fotos das atividades das crianças e comunicados importantes aos pais de forma dinâmica e atrativa. **Quadro de Giz Adesivo e Quadro de Giz Magnético:** um quadro de Giz Adesivo que pode ser aplicado diretamente na parede da sala referência. Este modelo é facilmente removível. Já um quadro de Giz com superfície magnética, permite a fixação de ímãs educativos e materiais visuais durante as atividades. **Mesas, Bancos de Piquenique e Bancos de Jardim:** são ideais para refeições ao ar livre, atividades de arte e artesanato.

PERIODICIDADE: Anual com períodos pré-definidos para compras.

18.3.6- Proposta: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: As crianças de 00 a 03 anos no município de Jales, matriculadas nas EMEIs são atendidas em tempo integral. As crianças acima de 6 anos, que necessitam de atendimento integral são atendidas pelas OSC´S do município, tais como AACAJ e SACRA. As crianças de 04 a 05 anos, porém, acabam ficando sem o devido atendimento, quando necessitam de tempo integral. No ano de 2024 a rede municipal de Educação de Jales, firmou, junto ao Governo Federal, uma política para atendimento de crianças no período integral, considerando a necessidade descrita em atender a esta faixa etária que estava desatendida, deu-se prioridade para o atendimento em salas de tempo integral localizadas em escolas do município.

OBJETIVOS: Atender crianças, entre 04 a 05 anos, em situação de vulnerabilidade social que necessitem permanecer na escola em tempo integral. Estender o período de permanência da criança na escola de 04 para 07 horas conforme dispõe em seu artigo 3º no parágrafo 1º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Cumprir a meta 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

DESCRIÇÃO DO PLANO: São oferecidas oficinas no período vespertino contemplando os aspectos integrais das crianças, contemplando os direitos de aprendizagem que lhes são dignos: direito de conhecer, explorar, participar, brincar, conviver e expressar. Foram propostas 4 oficinas durante o ano de 2024 sendo: ***a)*** **Recreação Esportiva, Social e Cooperativa;** ***b)*** **Letramento: Leitura e Comunicação;** ***c)*** **Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos, e;** ***d)*** **A Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.**

As oficinas visam contemplar os objetivos de aprendizados propostos pela Base Nacional Curricular Comum. Há o intuito de diversificar as oficinas e ampliar a oferta com oficinas de futebol, balé, dança, música com instrumentos específicos, inglês, artesanato, dentre outras.

PERIODICIDADE: Período vespertino, de segunda à sexta-feira, seguindo o calendário de dias letivos das Unidades Escolares.

PRAZO DE APLICAÇÃO: Em 2024, foram oferecidas 80 vagas para o Tempo Integral, há um projeto de ampliação da quantidade de vagas para os próximos anos, visando atender 100% da demanda manifesta.

18.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

18.4.1- Proposta: MOSTRA DE TEATRO / MÚSICA / DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS

OBJETIVOS E METAS: Oportunizar a interação entre as crianças de 00 a 06 anos, o público em geral e os artistas que fazem as apresentações, oferecendo acesso às atividades culturais próximo às residências das crianças.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Apresentações de teatro, música e danças voltadas ao público infantil da primeira infância, em parceria com a ECCART - Escola Livre de Teatro e demais artistas do município. A proposta deverá ser realizada em parceria com Secretaria Municipal de Educação para viabilizar apresentações das crianças das Escolas de Educação Infantil do Município durante as mostras nos bairros.

PERIODICIDADE: Uma vez ao ano, por local, sendo "itinerante", contemplando os bairros de acordo com as áreas atendidas por cada Escola Municipal de Educação Infantil.

PRAZOS: a) Curto: Reuniões com artistas, Escola de Teatro e Secretaria de Educação; **b) Médio:** Definição de locais para as apresentações; elaboração de calendário e definição da programação.

18.4.2- Proposta: SARAU NO PONTO

JUSTIFICATIVA: Propiciar acesso à cultura às crianças da Primeira Infância, através de apresentações teatrais e musicais.

OBJETIVOS: Propiciar acesso à cultura às crianças da primeira infância através de apresentações teatrais/musicais.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Parceria com a Escola Livre de Teatro de Jales, para apresentação teatral e musical.

PERIODICIDADE: 03 vezes ao ano.

ESTIMATIVA DE PRAZO: Curto - convidar as Escolas de Educação Infantil, visando participação das famílias (e consequente das crianças), nas apresentações realizadas no SARAU.

18.4.3- Proposta: ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS

OBJETIVO: Proporcionar o acesso à cultura, através de apresentações de artistas (sobretudo, musicais), que atendam o público da Primeira Infância.

AÇÕES: Algumas ações já são realizadas pelo município, como "Natal - Tempo de Esperança", com shows de personagens infantis, tratando-se, assim, de uma proposta de continuidade.

PERIODICIDADE: De acordo com o calendário de eventos do município.

18.4.4- Proposta: CIDADE DA CRIANÇA

JUSTIFICATIVA: A Cidade da Criança é espaço voltado exclusivamente para crianças, com objetivo de abranger desde o brincar até o formacional. O espaço precisa de salas para oficinas, espaço aberto e livre (visando o brincar em contato com a natureza), espaço para diversas finalidades, como arte, cultura, pintura, música, dança e literatura.

PERIODICIDADE: Funcionamento diário.

PRAZO: Longo - construção do espaço e viabilização de sua operacionalização.

18.4.5- Proposta: CONTANDO HISTÓRIAS

OBJETIVOS: Oportunizar às crianças a vivência de situações de criação e imaginação, valorizando a cultura da infância. Criar oficinas do brincar, visando a valorização da cultura da infância nas comunidades e famílias e ao fortalecimento da experiência lúdica intergeracional e dos adultos que atuam com crianças de até 06 anos.

AÇÕES: Encontro das crianças das EMEIs na Biblioteca Pública Municipal de Jales, com a presença de um Contador de História que apresenta uma história lúdica e interativa com as crianças. Visita de um Contador de História às EMEIs com periodicidade pré-definida.

PERIODICIDADE: Mínimo de 01 visita anual.

METAS: Definição de um contador de histórias (contratação, ou estagiário) e definição de calendário junto às EMEIs e a Biblioteca Pública Municipal.

18.4.6- Proposta: BRINQUEDOS NA PRAÇA E EVENTOS

OBJETIVOS: Oferecer brinquedos acessíveis à Primeira Infância durante eventos promovidos pelo município.

AÇÕES: Locação de brinquedos que atendam à Primeira Infância, em tamanhos específicos e que aportam acessibilidade, segurança, conforto e trazem diversão para o público-alvo.

PERIODICIDADE: De acordo com o calendário de eventos do município.

18.5- SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

18.5.1- Proposta: BERÇO DE MUDAS (visitas monitoradas ao Viveiro Municipal)

OBJETIVOS: Oferecer aos alunos a experiência de ver, na prática, como são formadas as árvores e flores.

AÇÕES: Visitas monitoradas ao viveiro, com explicação didática sobre o processo de produção de mudas e exposição das mudas aos alunos.

PERIODICIDADE: Constante, em qualquer dia do ano, dentro do horário de funcionamento do Viveiro e com breve agendamento.

METAS: Interação dos alunos com o meio ambiente na prática, exposição das mudas em processo de desenvolvimento.

18.5.2- Proposta: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PASSEIO NO BOSQUE

OBJETIVOS: Visita a Sala de Educação Ambiental, localizada no Bosque Municipal Aristophano Brasileiro de Souza, criando interação dos alunos com a natureza, exposição de árvores, plantas e animais que vivem em nosso bioma.

AÇÕES: As visitas são monitoradas com passeio pelo Bosque, explicações sobre plantas e animais ali existentes e passeio pelas trilhas.

PERIODICIDADE: Em qualquer dia do ano, dentro do horário de funcionamento e com breve agendamento.

METAS: Oferecer ao aluno o senso de pertencimento ao meio ambiente, mostrando que fazemos parte dele.

18.5.3- Proposta: SEMEANDO O FUTURO

OBJETIVOS: Inserir os alunos da primeira infância nos plantios feitos dentro do município.

AÇÕES: Acompanhamento de plantio com breves explicações sobre o processo.

PERIODICIDADE: Sempre que houver ações do Departamento de Meio Ambiente, com aviso prévio para a Secretaria de Educação.

METAS: Criar a consciência da necessidade de cuidar do meio ambiente**.**

18.6- SECRETARIA DE SAÚDE

18.6.1- Proposta: VACINAÇÃO SOBRE RODAS - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

JUSTIFICATIVA: É de conhecimento comum que vacinas salvam vidas. Doenças que causavam milhares de vítimas no passado, como varíola e poliomielite, foram erradicadas. Outras doenças transmissíveis também deixaram de ser problema de saúde pública porque foram eliminadas no Brasil e nas Américas, como o sarampo, rubéola e rubéola congênita. O Programa Nacional de Imunizações do Brasil tem avançado ano a ano para proporcionar melhor qualidade de vida à população com a prevenção de doenças. Tal como ocorre nos países desenvolvidos, o Calendário Nacional de Vacinação do Brasil contempla não só as crianças, mas também adolescentes, adultos, idosos, gestantes e povos indígenas. No total, são disponibilizadas na rotina de imunização 19 vacinas cuja proteção inicia ainda nos recém-nascidos, podendo se estender por toda a vida. As vacinas são seguras e estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis. Quando adotada como estratégia de saúde pública, elas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício.

Em 1973 foi formulado o Programa Nacional de Imunizações (PNI), por determinação do Ministério da Saúde, com o objetivo de coordenar as ações de imunizações que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo caráter episódico e pela reduzida área de cobertura. A proposta básica para o Programa, constante de documento elaborado por técnicos do Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças (Ministério da Saúde) e da Central de Medicamentos (CEME - Presidência da República), foi aprovada em reunião realizada em Brasília, em 18 de setembro de 1973, presidida pelo próprio Ministro Mário Machado Lemos e contou com a participação de renomados sanitaristas e infectologistas, bem como de representantes de diversas instituições.

Em 1975 foi institucionalizado o PNI, resultante do somatório de fatores, de âmbito nacional e internacional, que convergiam para estimular e expandir a utilização de agentes imunizantes, buscando a integridade das ações de imunizações realizadas no país. O PNI passou a coordenar, assim, as atividades de imunizações desenvolvidas rotineiramente na rede de serviços e, para tanto, traçou diretrizes pautadas na experiência da Fundação de Serviços de Saúde Pública (FSESP), com a prestação de serviços integrais de saúde através de sua rede própria. A legislação específica sobre imunizações e vigilância epidemiológica (Lei 6.259 de 30-10-1975 e Decreto 78.231 de 30-12-76) deu ênfase às atividades permanentes de vacinação e contribuiu para fortalecer institucionalmente o Programa.

Em seguimento à erradicação da varíola, inicia-se em 1980 a 1ª Campanha Nacional De Vacinação Contra A Poliomielite, com a meta de vacinar todas as crianças menores de 5 anos em um só dia. O último caso de poliomielite no Brasil ocorreu na Paraíba em março de 1989. Em setembro de 1994 o Brasil junto com os demais países da região das Américas, recebeu da Comissão Internacional para a Certificação da Ausência de Circulação

Autóctone do Poliovírus Selvagem nas Américas, o Certificado que a doença e o vírus foram eliminados de nosso continente.

De 1990 a 2003, o PNI fez parte da Fundação Nacional de Saúde. A partir de 2003, passou a integrar o DEVEP/SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde, inserido na Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI). Ao longo do tempo, a atuação do PNI alcançou consideráveis avanços ao consolidar a estratégia de vacinação nacional. As metas mais recentes contemplam a eliminação do sarampo e do tétano neonatal. A essas, se soma o controle de outras doenças imunopreveníveis como Difteria, Coqueluche e Tétano acidental, Hepatite B, Meningites, Febre Amarela, formas graves da Tuberculose, Rubéola e Caxumba em alguns Estados, bem como a manutenção da erradicação da Poliomielite.

O Programa Nacional de Imunizações do Brasil é um dos maiores do mundo, ofertando 45 diferentes imunobiológicos para toda a população. Há vacinas destinadas a todas as faixas-etárias e campanhas anuais para atualização da caderneta de vacinação. A aquisição e implementação de uma unidade móvel de vacinação voltada para crianças se faz imperativa diante das demandas de saúde pública enfrentadas por nossa comunidade, especialmente no que tange à imunização infantil. A existência de bolsões de vulnerabilidade e de difícil acesso aos serviços de saúde convencionais implica em uma lacuna no alcance das ações de vacinação e na proteção efetiva das crianças contra doenças preveníveis. Este projeto, ao viabilizar uma estratégia inovadora e tangível para contornar tais desafios, visa não apenas ampliar a cobertura vacinal, mas também fomentar a conscientização sobre a importância da imunização precoce e regular. Ademais, a atuação da unidade móvel de vacinação estará em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando o direito à saúde, à vida e ao desenvolvimento saudável das crianças em nosso município. Ao reduzir as barreiras de acesso e promover a equidade no cuidado infantil, este plano se apresenta como um investimento estratégico e humanitário, com potencial para impactar positivamente a qualidade de vida de nossa população infantojuvenil.

Além disso, a imunização materna é particularmente importante ao considerarmos doenças evitáveis pela vacinação, para as quais não há opções na proteção de bebês, como nos casos de influenza e pertussis. Os anticorpos maternos podem proteger seus bebês até um pouco mais de seis meses de vida, período em que não há imunidade dos mesmos pela vacinação própria. A vacinação materna representa uma ferramenta promissora na melhoria da saúde materna e infantil, para diversas condições infecciosas. A maior susceptibilidade das gestantes às condições infecciosas, assim como a capacidade da mãe transferir anticorpos através da placenta, oferecendo proteção vital a seus recém nascidos antes que os mesmos sejam vacinados, têm despertado atenção maior à imunização materna. A FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia), o Ministério da Saúde juntamente com a Sociedade Brasileira de Imunizações, recomendam três vacinas de rotina às gestantes: influenza, difteria-tétano - coqueluche acelular (dTpa), além da vacina de hepatite B, todas disponíveis no sistema público. Entretanto, há outras vacinas indicadas em situações especiais e vacinas contraindicadas durante a gestação. As estratégias de

melhoria de adesão à imunização pela gestante, visando alcançar altas taxas de cobertura vacinal são fundamentais em saúde pública com a consequente redução da morbimortalidade infecciosa de gestantes e recém-nascidos".

Importante ressaltar que a vacinação de adultos desempenha um papel fundamental na proteção das crianças por vários motivos importantes: **Proteção Indireta:** Quando os adultos são vacinados, eles são menos propensos a contrair e espalhar certas doenças infecciosas, o que reduz o risco de exposição das crianças a essas doenças no ambiente doméstico, social e comunitário; **Proteção da Família:** Adultos vacinados contribuem para manter um ambiente familiar saudável e protegido, reduzindo a transmissão de doenças infecciosas para seus filhos e outros membros da família; **Imunização Permanente:** Algumas vacinas devem ser administradas em doses de reforço ao longo da vida adulta para garantir a imunidade contínua contra certas doenças. A manutenção das vacinações em adultos ajuda a prevenir surtos e a proteger as crianças; **Exemplo Positivo:** Ao se vacinarem regularmente, os adultos demonstram a importância da vacinação, estabelecendo um exemplo positivo para as crianças, incentivando a adesão às práticas de saúde preventiva desde cedo.

Portanto, se um número suficiente de pessoas em sua comunidade for imunizado contra uma determinada doença, você pode alcançar algo chamada "imunidade coletiva" ou "efeito rebanho". Quando isso acontece, as doenças não podem se espalhar facilmente de pessoa para pessoa porque a maioria das pessoas está imune. Isso proporciona uma camada de proteção contra as doenças, mesmo para aqueles que ainda não podem ser vacinados contra algumas doenças, como os bebês pela sua idade (para algumas vacinas) ou algum outro problema. Por isso, todos devem se vacinar para que se obtenha a imunidade coletiva.

OBJETIVOS E METAS: Promover a vacinação do público-alvo previsto no Plano, residentes em regiões com dificuldades de acesso aos serviços de saúde ou com histórico de baixa cobertura vacinal, por meio da unidade móvel de vacinação, com meta quantitativa, pretende-se alcançar o mínimo de 90% das crianças menores de 6 anos vacinadas em áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura vacinal, através da unidade móvel de vacinação, no período de 01 ano. Através da meta qualitativa, será realizada uma pesquisa de satisfação com usuários do serviço, buscando atingir média de 100 entrevista/mês, visando alcançar 90% do grau de satisfação dos usuários, com base em 100 entrevistado/mês.

DESCRIÇÃO DO PLANO: O plano visa adquirir, equipar e operacionalizar uma unidade móvel de vacinação focada no público infantil, com o intuito de ampliar o acesso às vacinas, garantir a cobertura vacinal adequada, promover a conscientização sobre a importância da imunização e contribuir para a redução de doenças imuno-preveníveis em crianças.

PERIODICIDADE: Anual.

18.6.2- Proposta: ENFERMAGEM NAS ESCOLAS

JUSTIFICATIVA: A saúde pode ser compreendida como uma produção social, fruto das escolhas pessoais, dos processos coletivos, do contexto social e das condições materiais de vida disponíveis para a sua produção. Dentre os setores que promovem condições para tal, destacam-se a Educação e a Saúde que devem se integrar para esse propósito. A integração entre os setores saúde e educação é necessária para articular saberes e práticas que propiciem melhoria nas condições de vida e na saúde. Nesse sentido, a educação em saúde e a promoção da saúde estão ligadas a uma meta comum, incentivar as pessoas a alcançar um bem-estar, de tal modo que elas possam desfrutar a vida da forma mais saudável possível e evitar doenças. A promoção da saúde também representa aquelas atividades que ajudam as pessoas a desenvolverem recursos que mantêm ou aumentam o bem-estar e a qualidade de suas vidas. É, portanto, uma ação multissetorial que envolve esforços pessoais e interprofissionais presentes em todo o ciclo da vida humana.

Experiências nacionais e internacionais mostram que a promoção da saúde requer parcerias entre poder público, setores organizados da sociedade civil, incentivo da iniciativa privada e sensibilização do cidadão, bem como o engajamento dos serviços de saúde, lideranças e organizações comunitárias, essencialmente família e escolas, uma vez que nesses ambientes se iniciam as relações afetivas e socioculturais que repercutem na forma de ser e viver da pessoa.

Dentre as ações de promoção da saúde, destacam-se a mudança de comportamento e o empoderamento das pessoas e comunidades. O comportamento de saúde é definido como a atividade realizada pelas pessoas com o objetivo de manter ou melhorar sua saúde, prevenir problemas de saúde ou obter uma imagem corporal positiva. Comportamentos de saúde começam na fase infanto-juvenil, repercutindo no crescimento e no desenvolvimento, gerando consequências positivas ou negativas nas fases seguintes. É importante estarmos atentos ao fato de que não se constrói uma vida saudável isolado e que as mudanças nos estilos de vida não ocorrem exclusivamente pela vontade e atitude individuais. Nessa perspectiva, a juventude é compreendida não apenas como uma fase de passagem para a vida adulta. Primeiramente, ela não é uma categoria abstrata, e sim formada por pessoas que têm interesses diferentes segundo as desigualdades e as oportunidades que possuem. Em segundo lugar, todos que a compõem trazem anseios de autonomia, emancipação e uma forma nova de ver e compreender o mundo e nele aportar sua singular contribuição.

É fundamental envolver os jovens na melhoria da sua condição de saúde, estimulando a autonomia na escolha de comportamentos saudáveis. Os enfermeiros desempenham um papel importante na promoção da saúde pública em diversos contextos e níveis de atenção, incluindo as instituições educacionais. A Enfermagem Escolar é considerada uma prática especializada que promove o bem-estar, o sucesso acadêmico, a realização ao longo da vida e a saúde dos alunos. Os enfermeiros escolares desempenham um papel essencial em manter as crianças e jovens saudáveis, seguros e prontos para aprender, sendo, muitas vezes, os únicos profissionais de saúde no ambiente educacional.

A literatura internacional mostra que a Enfermagem Escolar está inserida em local estratégico e possui as competências para promover a saúde dos jovens. As atividades de enfermeiros escolares podem ser classificadas em quatro áreas principais: ***a)*** promoção da saúde e prevenção de doenças; ***b)*** triagem e tratamento de questões agudas; ***c)*** manejo das condições crônicas; ***d)*** apoio suporte psicossocial. Ressalta-se ainda que as atividades de enfermagem escolar estão associadas ao aumento da frequência, melhoria da qualidade das escolas e economia de custos.

Nesse contexto, o compromisso do profissional de enfermagem que atua no contexto escolar vai além do cuidado direto à saúde e deve apoiar os profissionais de educação na identificação e resolução de questões relativas à saúde dos estudantes, por meio da socialização de conhecimentos, fortalecendo a integração de saberes de campos diferentes na perspectiva da interdisciplinaridade. Assim, destacam-se como características importantes da prática de Enfermagem Escolar o exercício da colaboração interprofissional e a coordenação do cuidado de enfermagem, atuando na equipe multiprofissional para mobilizar e desenvolver estratégias de promoção da saúde.

OBJETIVOS E METAS: Como meta quantitativa a proposta visa alcançar 90% do número total de alunos triados para identificar possíveis problemas precocemente e encaminhá-los para tratamento adequado, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos estudantes.

A avaliação será feita de diversos aspectos de saúde: **1. Estado de Saúde Geral:** sinais vitais, temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória; **2. Desenvolvimento Físico:** avaliação do crescimento e desenvolvimento, incluindo peso e altura; **3. Saúde Mental e Emocional:** observação de comportamentos e indicadores emocionais; **4. Condições de Saúde Específicas:** rastreamento de condições específicas, como visão, audição, alergias, asma, diabetes, etc.; **5. Vacinação:** verificação do status de vacinação e atualização conforme as diretrizes de saúde pública; **6. Necessidades Especiais:** identificação de necessidades especiais de saúde ou apoio, como necessidades alimentares específicas.

Para análise qualitativa será implementada uma pesquisa de satisfação para avaliar a eficácia do programa abrangente de saúde nas escolas. A pesquisa será conduzida entre educadores, pais e profissionais de saúde, visando obter feedback sobre a percepção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos, a eficácia dos protocolos de intervenção implementados e satisfação geral com o programa, mantendo-se o objetivo de alcançar 90% do grau de satisfação entre bom e ótimo.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Contratação e efetivo custeio de enfermeiros (as) capacitados para cada uma das unidades da rede pública de creches e escolas de educação infantil, com a finalidade de implementar um programa abrangente de saúde nas escolas, incluindo a realização de triagens, desenvolvimento de protocolos de intervenção, oferta de treinamentos para educadores e pais, e outras atividades que se fizerem necessárias em sua área de competência, visando fortalecer a saúde e o bem-estar dos alunos.

18.7- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.7.1- Proposta: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS

JUSTIFICATIVA: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre por meio do trabalho em grupo, organizando-se em torno do principal serviço de Proteção Social Básica, PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados, sendo ofertado pelo município no território de abrangência do CRAS e a ele referenciado, constituindo desta forma resposta do Poder Público às necessidades identificadas por meio da ação dos técnicos no PAIF. O mesmo contribui ainda para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e redução do índice do trabalho infantil, além da prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Partindo do pressuposto da participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

OBJETIVOS E METAS: Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

DESCRIÇÃO DO PLANO: A tipificação nacional de serviços socioassistenciais, instrumento de padronização de serviços do SUAS, prevê o nível de proteção social básica, dentre outros, a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Estes serviços terão como foco a vulnerabilidades e potencialidades, de acordo com demandas identificadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e será parte complementar das atividades realizadas por este. O SCFV tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir de interesses, demandas e potencialidades desse público. Estabelece ainda que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; e oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social. O cenário de vulnerabilidade e risco impacta diretamente na estruturação do núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gerando consequências diretas para a infância e adolescência.

PERIODICIDADE: Semanal.

ESTIMATIVA DE PRAZO: 18 meses.

18.7.2- Proposta: GRUPOS DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, INSERIDAS NO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

JUSTIFICATIVA: As experiências do início da vida são de extrema importância para o ser humano e diretamente influenciadas pela qualidade das relações socio-afetivas, principalmente pelas interações estabelecidas com seus cuidadores. Na Política de Assistência Social, dentro da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é de suma importância o trabalho de fortalecimento de vínculos com as famílias que possuem em sua composição familiar crianças de 0 a 6 anos, dos quais tiveram seus vínculos afetivos fragilizados ou rompidos por violações de direitos.

OBJETIVOS E METAS: Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade Protetiva da família; Fortalecer as redes sociais de apoio da família; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Reparar danos e a incidência de violação de direitos; e Prevenir a reincidência de violações de direitos.

DESCRIÇÃO DO PLANO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

PERIODICIDADE: Mensal.

ESTIMATIVA DE PRAZO: 18 meses.

18.7.3- Proposta: GARANTIR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

JUSTIFICATIVA: O acompanhamento de adolescentes gestantes e/ou mães, em situação de risco social, ou em cumprimento de medidas socioeducativas seja ele em grupos ou particularizados é de suma importância, considerando que a gravidez é um acontecimento marcante na vida das famílias e, em particular, da mulher. Quando ela ocorre ainda na adolescência, pode resultar em maior nível de vulnerabilidade ou riscos sociais para as mães e também para os filhos, particularmente, os recém-nascidos, pois, nesta etapa, a criança é

particularmente vulnerável e dependente de cuidados dos adultos. A adolescência, por si só, constitui fase de autoafirmação, de transformações físicas, psicológicas e sociais. Nesse tocante, uma gravidez acarreta, para a adolescente e futura mãe, além das transformações físicas e emocionais inerentes à gravidez, a responsabilidade por outra vida, o que requer maturidade biológica, psicológica e socioeconômica para prover suas próprias necessidades e as do filho/a.

OBJETIVOS E METAS: Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

DESCRIÇÃO DO PLANO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

PERIODICIDADE: Mensal.

ESTIMATIVA DE PRAZO: 03 meses

18.7.4- Proposta: PAIF COM MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE A EDUCAÇÃO RESPEITOSA E DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

JUSTIFICATIVA: O CRAS existe em resposta a necessidade e importância do trabalho preventivo de fortalecimento e preservação de vínculos familiares e comunitários no âmbito da Proteção Social Básica, assumindo como fatores identitários dois grandes eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: a matricialidade socio-familiar e a territorialização. Dessa maneira, o CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto vivência, visando à orientação e o convívio socio-familiar e comunitário, considerando novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, considerando centralidade da família como núcleo social fundamental para efetividade de ações e serviços e propiciar à participação e protagonismo social.

OBJETIVOS E METAS: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

DESCRIÇÃO DO PLANO: O Serviço de Proteção e Atendimento - PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica (Decreto no 5. 085, de 19 de maio de 2004), consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

PERIODICIDADE: Semanal.

ESTIMATIVA DE PRAZO: 08 meses.

18.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

18.8.1- Proposta: COMUNICACÃO COMEÇA NA INFÂNCIA

OBJETIVO GERAL: Promover uma comunicação responsável que proteja a imagem e a integridade das crianças, ao mesmo tempo em que desencoraja o consumismo excessivo. O Artigo 5º, X da Constituição Federal é uma regra de preservação da imagem que visa resguardar a honra e a imagem da pessoa.

METAS E ESTRATÉGIAS: 1. Revisão de Conteúdo - Implementar políticas rigorosas de revisão de conteúdo para garantir que todas as campanhas de comunicação estejam alinhadas com os princípios de proteção infantil e não incentivem o consumismo. **2. Educação e Sensibilização -** Desenvolver programas de sensibilização e treinamento para todos os funcionários da Secretaria de Comunicação, destacando a importância de proteger a imagem das crianças e evitar o estímulo ao consumismo em todas as iniciativas de comunicação. **3. Parcerias Responsáveis -** Estabelecer parcerias com organizações e especialistas em proteção infantil e educação para garantir que as estratégias de comunicação sejam desenvolvidas com base em melhores práticas e pesquisas atualizadas. **4. Conteúdo Educativo -** Priorizar a criação e a promoção de conteúdo educativo que promova valores positivos, habilidades sociais e emocionais, em vez de simplesmente comercializar produtos para crianças. **5. Uso Responsável de Mídias Sociais -** Monitorar ativamente o uso das mídias sociais para garantir que o conteúdo compartilhado pela Secretaria de Comunicação seja apropriado para todas as faixas etárias, especialmente para crianças, evitando assim mensagens que incentivem o consumismo excessivo. **6. Campanhas de Conscientização Pública -** Desenvolver campanhas de conscientização pública sobre os impactos negativos do consumismo infantil e a importância de proteger a imagem e a integridade das crianças na mídia, de acordo com a demanda enviada por cada secretaria da prefeitura municipal de Jales. **7. Avaliação Contínua:** Estabelecer métricas e indicadores para avaliar regularmente o impacto das iniciativas de comunicação na proteção infantil e na promoção de valores não consumistas, de acordo com os resultados também obtidos pela ouvidoria municipal lotada nesta secretaria de comunicação. Com base nos resultados, ajustar as estratégias conforme necessário.

18.8.2- Proposta: COMUNICAÇÃO VIVA

OBJETIVO: Tornar a comunicação mais próxima da comunidade, abrangendo informações e ações que contemplem em todas as atividades, a inserção da Primeira Infância.

AÇÕES: I. Campanhas de Conscientização: *a) Educação Parental:* Produção de vídeos educativos, criação de páginas nas redes sociais e parcerias com influenciadores para disseminar informações sobre o desenvolvimento infantil. ***b) Saúde e Nutrição:*** Desenvolvimento de campanhas de vacinação, publicação de receitas saudáveis e distribuição de guias de saúde. **II. Produção de Conteúdo Educativo: *a) Vídeos e Materiais Didáticos:*** Criação de séries de animação e guias práticos para pais e educadores. ***b) Histórias e Jogos***

Interativos: Desenvolvimento de aplicativos educativos e produção de e-books e áudio-livros. **III. Parcerias com Mídia:** ***a) Programas de TV e Rádio:*** Inclusão de quadros semanais sobre a primeira infância e produção de documentários curtos. ***b) Redes Sociais:*** Criação de campanhas virais e realização de lives com especialistas. **IV. Eventos e Workshops:** ***a) Seminários, Palestras, Conferências anuais e palestras itinerantes***. ***b) Workshops para Pais e Educadores:*** Realização de workshops práticos e fornecimento de materiais de apoio. **V. Campanhas de Mobilização Social:** ***a) Voluntariado e Ações Comunitárias:*** Organização de programas de leitura e atividades recreativas. ***b) Engajamento de Empresas:*** Promoção de benefícios para funcionários e incentivo ao apoio a projetos sociais.

18.8.3- Proposta: INDICADORES DE SUCESSO

OBJETIVO: O monitoramento dos indicadores do Plano Municipal pela Primeira Infância em Jales será realizado de forma sistemática e contínua, garantindo que as ações implementadas estejam alcançando os objetivos propostos.

AÇÕES E FERRAMENTAS: Sistemas de Informação: Utilização de sistemas de informação já existentes, como o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), para coletar dados de saúde.

Pesquisas e Questionários: Aplicação de pesquisas e questionários periódicos em escolas, unidades de saúde e comunidades para obter dados sobre educação, nutrição e convivência familiar.

Relatórios Mensais: Produção de relatórios mensais pelas secretarias envolvidas, detalhando o progresso em relação aos indicadores estabelecidos.

XIX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação do **Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância (PMGIPPPI)** exige um processo contínuo de **avaliação e monitoramento**, garantindo que as ações planejadas sejam executadas com eficiência e que seus objetivos sejam alcançados de forma satisfatória.

Para isso, serão adotadas estratégias que permitam medir a eficácia das iniciativas, identificar desafios e promover os ajustes necessários. Esse processo será conduzido com base nos seguintes princípios:

Avaliações periódicas: Acompanhamento sistemático das ações implementadas, com a aplicação de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam medir o impacto das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Ajustes e readequações: Com base nos resultados obtidos nas avaliações, serão feitas adaptações para otimizar as estratégias e garantir que os objetivos do plano sejam cumpridos de maneira eficaz.

Participação intersetorial: Envolvimento de diferentes órgãos da administração pública, especialistas, sociedade civil e famílias, assegurando que a análise dos resultados seja abrangente e integrada.

Transparência e prestação de contas: Divulgação periódica dos avanços e desafios enfrentados, permitindo que a população acompanhe a execução do plano e contribua com sugestões para seu aprimoramento.

Sustentabilidade das ações: Monitoramento contínuo para garantir que as políticas e programas tenham continuidade ao longo dos anos, promovendo impactos duradouros na vida das crianças.

O monitoramento e a avaliação do PMGIPPPI são fundamentais para garantir que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos para as crianças e suas famílias. Com esse compromisso, o município reafirma sua responsabilidade com o desenvolvimento infantil e com a construção de um futuro mais equitativo e promissor para toda a sociedade.

XX - CONCLUSÃO

A construção e implementação do **Plano Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales (PMGIPPPI)** representam um compromisso essencial com o desenvolvimento integral das crianças de 00 a 06 anos. Por meio deste plano, o município estabelece diretrizes e ações estratégicas que garantem o respeito aos direitos fundamentais da infância, promovendo acesso à educação de qualidade, saúde, proteção social e um ambiente seguro e acolhedor.

O PMGIPPPI está em construção e nunca estará pronto, pois sempre estará atendo aos tempos e necessidades da Primeira Infância, fase de formação e desenvolvimento, afinal o saber nunca é completo, mas está em constante e permanente evolução.

O investimento na primeira infância é um investimento no futuro, uma vez que essa fase é determinante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos. Dessa forma, fortalecer políticas públicas voltadas para essa faixa etária contribui para a redução das desigualdades, a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A implementação do PMGIPPPI exige o envolvimento e a colaboração de diversos setores da sociedade, incluindo gestores públicos, educadores, profissionais da saúde, famílias e toda a comunidade. Somente com um esforço coletivo será possível garantir que cada criança tenha as oportunidades necessárias para crescer com dignidade, segurança e plenitude.

Por fim, reafirmamos o compromisso do município de Jales com a continuidade e aprimoramento das ações previstas neste plano, garantindo que as políticas para a primeira infância sejam continuamente avaliadas, adaptadas e fortalecidas, sempre com foco no bem-estar e no desenvolvimento integral das crianças.

Que este plano seja um marco na construção de um futuro melhor para todos.

Jales, 26 de agosto de 2025.

Reginaldo Aderson Viota Barretos
Coordenador Presidente

149

XXI - BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. (2006) Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, V. 1. Brasília: MEC/SEC;

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. (2006), Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, V.2. Brasília:MEC/SEC;

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, V. 1. Brasília: MEC/SEC, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, V. 2. Brasília: MEC/SEC, 2006.

Constituição Federal (Brasil, 1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2002

Sites consultados

Elaborar e implementar o plano da primeira infantil;

https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/

Cidade Brasil

https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-jales.html

Lei nº 5.843, de 23 de outubro de 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 4.365, de 14 de maio de 2015.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 4.365, de 14 de maio de 2015, que inseriu área de imóvel privado no perímetro urbano do Município de Jales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.844, de 23 de outubro de 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos l, II, III, IV e V que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, objetivos, justificativas, indicadores, ações, metas e valores.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações no Plano Plurianual será de iniciativa do Poder Executivo e poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, Lei Específica ou de créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na lei orçamentária anual.

Art. 6º As prioridades anuais da Administração Municipal serão compatibilizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	282.838.000,00	300.515.500,00	319.298.625,00	339.261.456,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.945.000,00	74.369.000,00	79.072.000,00	84.074.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	64.631.000,00	68.721.000,00	73.069.000,00	77.695.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	30.022.000,00	31.921.000,00	33.940.000,00	36.089.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	26.099.000,00	27.750.000,00	29.505.000,00	31.373.000,00
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	22.345.000,00	23.759.000,00	25.263.000,00	26.862.000,00
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	125.000,00	133.000,00	141.000,00	150.000,00
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	2.864.000,00	3.045.000,00	3.237.000,00	3.442.000,00
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	765.000,00	813.000,00	864.000,00	919.000,00
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	3.923.000,00	4.171.000,00	4.435.000,00	4.716.000,00
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	3.923.000,00	4.171.000,00	4.435.000,00	4.716.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	13.218.000,00	14.055.000,00	14.944.000,00	15.890.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	13.218.000,00	14.055.000,00	14.944.000,00	15.890.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	11.503.000,00	12.231.000,00	13.005.000,00	13.828.000,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	11.503.000,00	12.231.000,00	13.005.000,00	13.828.000,00
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.715.000,00	1.824.000,00	1.939.000,00	2.062.000,00
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.715.000,00	1.824.000,00	1.939.000,00	2.062.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	21.391.000,00	22.745.000,00	24.185.000,00	25.716.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	21.391.000,00	22.745.000,00	24.185.000,00	25.716.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	21.391.000,00	22.745.000,00	24.185.000,00	25.716.000,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	20.797.000,00	22.113.000,00	23.513.000,00	25.002.000,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	175.000,00	186.000,00	198.000,00	210.000,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	257.000,00	274.000,00	291.000,00	309.000,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	162.000,00	172.000,00	183.000,00	195.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	5.314.000,00	5.648.000,00	6.003.000,00	6.379.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.534.000,00	1.630.000,00	1.733.000,00	1.841.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.230.000,00	1.307.000,00	1.390.000,00	1.477.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	806.000,00	857.000,00	912.000,00	970.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	292.000,00	310.000,00	329.000,00	349.000,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	114.000,00	121.000,00	129.000,00	137.000,00
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304.000,00	323.000,00	343.000,00	364.000,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	219.000,00	233.000,00	248.000,00	264.000,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.780.000,00	4.018.000,00	4.270.000,00	4.538.000,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.780.000,00	4.018.000,00	4.270.000,00	4.538.000,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.332.000,00	3.543.000,00	3.767.000,00	4.005.000,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	323.000,00	343.000,00	364.000,00	386.000,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	99.000,00	105.000,00	111.000,00	118.000,00
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO EOBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16.604.000,00	17.493.550,00	18.431.376,00	19.419.994,00
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.111.000,00	12.716.550,00	13.352.376,00	14.019.994,00
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	12.111.000,00	12.716.550,00	13.352.376,00	14.019.994,00
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	12.111.000,00	12.716.550,00	13.352.376,00	14.019.994,00
1215.01.1.0.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.397.000,00	10.916.850,00	11.462.690,00	12.035.823,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	10.349.000,00	10.866.450,00	11.409.770,00	11.980.257,00
1215.01.1.2.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.593.000,00	1.672.650,00	1.756.283,00	1.844.098,00
1215.01.2.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.593.000,00	1.672.650,00	1.756.283,00	1.844.098,00
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	121.000,00	127.050,00	133.403,00	140.073,00
1215.01.3.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	121.000,00	127.050,00	133.403,00	140.073,00
1219.00.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0.00.00	DEMAIS CONTRIB.SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.00.00	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	64.000,00	68.000,00	72.000,00	76.000,00
1221.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	64.000,00	68.000,00	72.000,00	76.000,00
1221.99.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	64.000,00	68.000,00	72.000,00	76.000,00
1221.99.1.0.00.00	OUTRAS CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB	64.000,00	68.000,00	72.000,00	76.000,00
1221.99.1.1.00.00	OUTR.CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-	0,00	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.2.00.00	OUTR.CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.3.00.00	OUTR.CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-DÍVIDA ATIVA	48.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1221.99.1.4.00.00	OUTR.CONTRIB.ECON.-NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-D.ATIVA M/JUROS	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.429.000,00	4.709.000,00	5.007.000,00	5.324.000,00
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.429.000,00	4.709.000,00	5.007.000,00	5.324.000,00
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.429.000,00	4.709.000,00	5.007.000,00	5.324.000,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	4.185.000,00	4.450.000,00	4.732.000,00	5.032.000,00
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1241.50.0.3.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	182.000,00	193.000,00	205.000,00	218.000,00
1241.50.0.4.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	49.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.954.000,00	5.229.650,00	5.518.483,00	5.826.857,00
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	232.000,00	248.050,00	264.103,00	282.158,00
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	232.000,00	248.050,00	264.103,00	282.158,00
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	232.000,00	248.050,00	264.103,00	282.158,00
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	232.000,00	248.050,00	264.103,00	282.158,00
1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	195.000,00	208.050,00	221.103,00	236.158,00
1311.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
1311.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.178.000,00	4.403.600,00	4.639.380,00	4.890.699,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.178.000,00	4.403.600,00	4.639.380,00	4.890.699,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.306.000,00	1.388.000,00	1.473.000,00	1.566.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.306.000,00	1.388.000,00	1.473.000,00	1.566.000,00
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	2.872.000,00	3.015.600,00	3.166.380,00	3.324.699,00
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	2.872.000,00	3.015.600,00	3.166.380,00	3.324.699,00
1330.00.0.0.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO	544.000,00	578.000,00	615.000,00	654.000,00
1339.00.0.0.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	544.000,00	578.000,00	615.000,00	654.000,00
1339.99.0.0.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	544.000,00	578.000,00	615.000,00	654.000,00
1339.99.0.1.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	544.000,00	578.000,00	615.000,00	654.000,00
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1410.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1411.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1411.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1411.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1611.01.0.0.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1611.01.0.1.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1620.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.1.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.821.000,00	199.708.000,00	212.349.000,00	225.788.000,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	88.532.000,00	94.133.000,00	100.091.000,00	106.425.000,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	67.560.000,00	71.836.000,00	76.383.000,00	81.218.000,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	67.428.000,00	71.696.000,00	76.234.000,00	81.060.000,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	61.628.000,00	65.529.000,00	69.677.000,00	74.088.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	61.628.000,00	65.529.000,00	69.677.000,00	74.088.000,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	5.800.000,00	6.167.000,00	6.557.000,00	6.972.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	5.800.000,00	6.167.000,00	6.557.000,00	6.972.000,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	132.000,00	140.000,00	149.000,00	158.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	132.000,00	140.000,00	149.000,00	158.000,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.491.000,00	1.585.000,00	1.685.000,00	1.792.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	1.491.000,00	1.585.000,00	1.685.000,00	1.792.000,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.491.000,00	1.585.000,00	1.685.000,00	1.792.000,00
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.491.000,00	1.585.000,00	1.685.000,00	1.792.000,00
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	15.614.000,00	16.602.000,00	17.653.000,00	18.770.000,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	15.614.000,00	16.602.000,00	17.653.000,00	18.770.000,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.467.000,00	9.003.000,00	9.574.000,00	10.180.000,00
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	8.467.000,00	9.003.000,00	9.574.000,00	10.180.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.732.000,00	6.095.000,00	6.481.000,00	6.891.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	5.732.000,00	6.095.000,00	6.481.000,00	6.891.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	725.000,00	770.000,00	818.000,00	870.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	725.000,00	770.000,00	818.000,00	870.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	294.000,00	313.000,00	333.000,00	354.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	294.000,00	313.000,00	333.000,00	354.000,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	396.000,00	421.000,00	447.000,00	475.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	396.000,00	421.000,00	447.000,00	475.000,00
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	3.231.000,00	3.434.000,00	3.651.000,00	3.882.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.200.000,00	2.339.000,00	2.487.000,00	2.644.000,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	2.200.000,00	2.339.000,00	2.487.000,00	2.644.000,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	845.000,00	897.000,00	954.000,00	1.014.000,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	845.000,00	897.000,00	954.000,00	1.014.000,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	51.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	51.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	135.000,00	144.000,00	153.000,00	163.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	135.000,00	144.000,00	153.000,00	163.000,00
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	183.000,00	195.000,00	207.000,00	220.000,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	183.000,00	195.000,00	207.000,00	220.000,00
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	183.000,00	195.000,00	207.000,00	220.000,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	335.000,00	356.000,00	379.000,00	402.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	335.000,00	356.000,00	379.000,00	402.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	335.000,00	356.000,00	379.000,00	402.000,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	118.000,00	125.000,00	133.000,00	141.000,00
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	118.000,00	125.000,00	133.000,00	141.000,00
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	118.000,00	125.000,00	133.000,00	141.000,00
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	67.298.000,00	71.558.000,00	76.087.000,00	80.903.000,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	64.542.000,00	68.627.000,00	72.971.000,00	77.590.000,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	42.817.000,00	45.527.000,00	48.409.000,00	51.473.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	42.817.000,00	45.527.000,00	48.409.000,00	51.473.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21.306.000,00	22.655.000,00	24.089.000,00	25.614.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	21.306.000,00	22.655.000,00	24.089.000,00	25.614.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	352.000,00	374.000,00	398.000,00	423.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	352.000,00	374.000,00	398.000,00	423.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	67.000,00	71.000,00	75.000,00	80.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	67.000,00	71.000,00	75.000,00	80.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	88.000,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00
1722.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.51.0.1.00.00	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	88.000,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	88.000,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.109.000,00	2.243.000,00	2.385.000,00	2.536.000,00
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.109.000,00	2.243.000,00	2.385.000,00	2.536.000,00
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	2.109.000,00	2.243.000,00	2.385.000,00	2.536.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	559.000,00	594.000,00	631.000,00	671.000,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	559.000,00	594.000,00	631.000,00	671.000,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	559.000,00	594.000,00	631.000,00	671.000,00
1729.53.0.0.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
1741.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
1741.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.906.000,00	33.926.000,00	36.074.000,00	38.357.000,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.906.000,00	33.926.000,00	36.074.000,00	38.357.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.906.000,00	33.926.000,00	36.074.000,00	38.357.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.906.000,00	33.926.000,00	36.074.000,00	38.357.000,00
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.000,00	61.000,00	65.000,00	69.000,00
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	57.000,00	61.000,00	65.000,00	69.000,00
1791.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	57.000,00	61.000,00	65.000,00	69.000,00
1791.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	57.000,00	61.000,00	65.000,00	69.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.501.000,00	3.701.250,00	3.912.663,00	4.136.447,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.057.000,00	1.124.000,00	1.195.000,00	1.271.000,00
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.057.000,00	1.124.000,00	1.195.000,00	1.271.000,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.055.000,00	1.122.000,00	1.193.000,00	1.269.000,00
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.055.000,00	1.122.000,00	1.193.000,00	1.269.000,00
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.08.0.1.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.14.0.1.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	203.000,00	217.050,00	232.103,00	247.158,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	203.000,00	217.050,00	232.103,00	247.158,00
1922.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.2.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.2.1.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.02.0.1.00.00	RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1922.03.0.1.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
1922.06.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.000,00	121.000,00	129.000,00	137.000,00
1922.06.3.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.000,00	121.000,00	129.000,00	137.000,00
1922.06.3.1.00.00	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL	114.000,00	121.000,00	129.000,00	137.000,00
1922.12.0.0.00.00	RESTIT.DEPÓSITOS SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.12.0.1.00.00	RESTIT.DEP.SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	88.000,00	95.000,00	102.000,00	109.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	88.000,00	95.000,00	102.000,00	109.000,00
1923.00.0.0.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.99.0.0.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.99.0.1.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.241.000,00	2.360.200,00	2.485.560,00	2.618.289,00
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.000,00	2.360.200,00	2.485.560,00	2.618.289,00
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.664.000,00	1.747.200,00	1.834.560,00	1.926.289,00
1999.03.0.1.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.664.000,00	1.747.200,00	1.834.560,00	1.926.289,00
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	577.000,00	613.000,00	651.000,00	692.000,00
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	577.000,00	613.000,00	651.000,00	692.000,00
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	497.000,00	528.000,00	561.000,00	597.000,00
1999.99.2.2.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	62.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00
1999.99.2.4.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00	46.500,00	49.025,00	51.576,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.1.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2412.50.0.0.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2412.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2413.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.1.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.53.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-25.246.000,00	-26.845.000,00	-28.545.000,00	-30.353.000,00
9200.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-25.246.000,00	-26.845.000,00	-28.545.000,00	-30.353.000,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-25.246.000,00	-26.845.000,00	-28.545.000,00	-30.353.000,00
TOTAL		257.636.000,00	273.717.000,00	290.802.650,00	308.960.032,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do uso de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadão e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públicos e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de serviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme proposto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Estratégia: Manter a modernização dos processos administrativos e a capacitação dos servidores, assegurando qualidade e agilidade no atendimento ao cidadão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	81.956.480,00	87.476.500,00	92.944.000,00	98.746.480,00	**361.123.460,00**

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
67,66	80	70	72	77	80

Indicador: IEGM
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	3	1	2	2	3

Indicador: I-PLAN
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	4	1	2	3	4

Indicador: I-FISCAL
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
2	4	2	2	3	4

Indicador: I-GOV TI
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
3	5	3	3	4	5

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
6,49	8,5	7	7,5	8	8,5

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Sigla: CAPAG
Descr.Uni.Medida: CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	2	1	1	2	2	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geração de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de serviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolidem Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a atuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregabilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir estabilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Estratégia: Apoiar iniciativas de fomento ao comércio, indústria e serviços, mantendo parcerias institucionais e promovendo capacitações e eventos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	**32.000,00**

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40212,72	50000	40212,72	40212,72	45000	50000	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4,69	5,5	4,7	4,8	5	5,5	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conservação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrado, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zeladoria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a funcionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação pública, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Estratégia: Gerir continuamente a infraestrutura urbana, priorizando a manutenção de vias públicas, iluminação e espaços urbanos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.829.000,00	1.955.000,00	2.080.000,00	2.212.000,00	**8.076.000,00**

Indicador: I-CIDADE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	3	1	1	2	3	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas rurais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e água.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistência com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Estratégia: Manter os serviços de apoio ao produtor rural e a conservação das estradas vicinais, pontes e mata burros, a preservação dos recursos naturais, solo e água, garantindo o escoamento da produção.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	704.000,00	752.000,00	800.000,00	851.000,00	**3.107.000,00**

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,13	8	6,5	6,5	7	8	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, da limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambiental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana, recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecológica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Estratégia: Assegurar a continuidade das ações de limpeza urbana, revitalização de áreas verdes e preservação ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	8.853.000,00	9.461.000,00	10.064.000,00	10.707.000,00	**39.085.000,00**

Indicador: I-AMB
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	5	3	3	4	5	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurando o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulher, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Estratégia: Manter o atendimento socioassistencial e ações de inclusão e proteção social de forma descentralizada e contínua.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	8.147.000,00	8.700.000,00	9.257.000,00	9.849.000,00	**35.953.000,00**

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6027	6900	6200	6455	6770	6900	

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1968	2450	2000	2000	2450	2450	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
21500	23000	22000	22000	22500	23000	

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1440	2800	2500	2500	2800	2800	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extracurriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Estratégia: Assegurar a manutenção das unidades escolares, capacitação docente e fornecimento de materiais didáticos e uniformes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	64.685.000,00	69.124.000,00	73.534.000,00	78.229.000,00	**285.572.000,00**

Indicador: I-EDUC
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	4	2	2	3	4	

Indicador: IDEB
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
7,6	8,2	7,7	7,9	8	8,2	

Indicador: SARESP (IEE)
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
7,52	8,5	7,97	8	8,3	8,5	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70,53	80	70,76	74,1	77,19	80	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Estratégia: Garantir a continuidade dos serviços assistenciais, reformas nas unidades e investimentos em transporte e informatização.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	53.662.000,00	57.341.000,00	60.992.000,00	64.882.000,00	**236.877.000,00**

Indicador: I-SAUDE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	4	3	3	4	4	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
151182	203000	167000	178000	190000	203000	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública permanente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a instalação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das políticas públicas da área. Conforme previsto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Estratégia: Manter espaços e atividades esportivas existentes, apoiando eventos e programas de formação esportiva.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.266.000,00	1.353.000,00	1.439.000,00	1.531.000,00	**5.589.000,00**

Indicador: **AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE**
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5,94	8	6,5	7	7,5	8	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administrativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a prevenção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar coletivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Estratégia: Dar continuidade à sinalização viária, transporte gratuito e sistemas de monitoramento, promovendo a segurança urbana.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.241.000,00	5.601.000,00	5.958.000,00	6.338.000,00	**23.138.000,00**

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
9	3	9	7	5	3

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
317	250	310	300	280	250

Indicador: FURTO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
440	350	430	410	400	350

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5,97	8	6	7	8	8

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da população a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortalecimento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O plano de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Estratégia: Manter políticas públicas inclusivas, garantindo o acesso aos direitos e o fortalecimento da cidadania ativa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.275.000,00	1.363.000,00	1.450.000,00	1.542.000,00	**5.630.000,00**

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,07	8	6,5	7	8	8	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0061 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manutenção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Estratégia: Apoiar e manter eventos, oficinas e ações culturais nos espaços públicos, valorizando a identidade e o patrimônio local.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	961.000,00	1.027.000,00	1.092.000,00	1.162.000,00	**4.242.000,00**

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,32	8	7	7,5	7,5	8	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o município como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificação e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales como cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Estratégia: Manter as festividades, feiras e ações de valorização dos atrativos locais, fortalecendo o turismo regional.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	6.465.000,00	6.909.000,00	7.349.000,00	7.819.000,00	**28.542.000,00**

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,06	8	7	7,5	8	8	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e atuarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fundo previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sólida, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e suas famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança pública.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Estratégia: Assegurar a gestão previdenciária com equilíbrio financeiro, atendimento eficaz e transparência na administração dos recursos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	49.000.000,00	51.450.000,00	54.022.500,00	56.723.625,00	**211.196.125,00**

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Sigla: ISP
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL
Sigla: NOTA 1 A 4
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	4	3	3	3	4	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Estratégia: Manter a estrutura administrativa e os serviços legislativos, garantindo transparência e funcionamento institucional adequado.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.822.520,00	5.044.500,00	5.352.000,00	5.672.520,00	**21.891.540,00**

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
76,1	85	77	80	82	85	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município busca estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar uma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Estratégia: Garantia da continuidade das ações educativas, contratação de empresa especializada para captura de animais de grande porte, implantação de abrigo para animais de pequeno e grande porte, aquisição de veículo tipo furgão, aquisição de insumos essenciais e estruturação e capacitação da equipe técnica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	102.000,00	109.000,00	116.000,00	124.000,00	**451.000,00**

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
94,71	97	95	96	96,5	97	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
289.976.000,00	307.674.000,00	326.457.500,00	346.397.625,00	**1.270.505.125,00**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do us o de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadã o e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públic os e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de s erviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme prop osto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
67,66	80	70	72	77	80

Indicador: IEGM

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	3	1	2	2	3

Indicador: I-PLAN

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	4	1	2	3	4

Indicador: I-FISCAL

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
2	4	2	2	3	4

Indicador: I-GOV TI

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
3	5	3	3	4	5

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
6,49	8,5	7	7,5	8	8,5

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Sigla: CAPAG **Descr.Uni.Medida:** CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELA STN.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	1	1	2	2

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
316.000,00	337.000,00	359.000,00	382.000,00	1.394.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
84.000,00	90.000,00	96.000,00	102.000,00	372.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020105 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020106 OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.000,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00	75.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020107 CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO F — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 03 Essencial à Justiça — **Sub Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Jnid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.431.000,00	1.529.000,00	1.627.000,00	1.731.000,00	6.318.000,00

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL — **Jnid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
45	45	40	38	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.043.000,00	7.527.000,00	8.007.000,00	8.519.000,00	31.096.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.215.000,00	3.436.000,00	3.655.000,00	3.888.000,00	14.194.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
8.306.000,00	8.876.000,00	9.442.000,00	10.045.000,00	36.669.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Jnid. Medida: NOTA
Função: 04 Administração
Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
28.905.480,00	30.899.500,00	32.865.000,00	34.966.480,00	127.636.460,00

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL
Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
45	45	40	38	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
22.706.000,00	24.266.000,00	25.813.000,00	27.462.000,00	100.247.000,00

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA
Jnid. Medida: NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	39.000.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO
Jnid. Medida: NOTA
Função: 04 Administração
Sub Função: 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
581.000,00	621.000,00	660.000,00	703.000,00	2.565.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
332.000,00	355.000,00	377.000,00	401.000,00	1.465.000,00

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geraç ão de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de s erviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolide m Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a a tuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregab ilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir est abilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE

Sigla: R$ — **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADO PELO IBGE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40212,72	50000	40212,72	40212,72	45000	50000	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO NOVO CAGED.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4,69	5,5	4,7	4,8	5	5,5	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conserv ação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrad o, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zelad oria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a fun cionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação públic a, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refleti ndo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Indicador: I-CIDADE

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	3	1	1	2	3	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.829.000,00	1.955.000,00	2.080.000,00	2.212.000,00	8.076.000,00

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas r urais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e á gua.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistênc ia com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
6,13	8	6,5	6,5	7	8

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
704.000,00	752.000,00	800.000,00	851.000,00	3.107.000,00

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, d a limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambi ental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana , recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecol ógica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Indicador: I-AMB

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
3	5	3	3	4	5

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
8.853.000,00	9.461.000,00	10.064.000,00	10.707.000,00	39.085.000,00

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurand o o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulh er, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6027	6900	6200	6455	6770	6900	

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1968	2450	2000	2000	2450	2450	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
21500	23000	22000	22000	22500	23000	

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1440	2800	2500	2500	2800	2800	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
319.000,00	341.000,00	362.000,00	386.000,00	1.408.000,00

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.052.000,00	1.124.000,00	1.196.000,00	1.272.000,00	4.644.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
211.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	931.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 2019 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.000,00	19.000,00	20.000,00	22.000,00	79.000,00

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
410.000,00	438.000,00	466.000,00	495.000,00	1.809.000,00

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
990.000,00	1.058.000,00	1.126.000,00	1.198.000,00	4.372.000,00

Ação: 2023 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTU **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	374.000,00	398.000,00	423.000,00	1.545.000,00

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
530.000,00	566.000,00	603.000,00	641.000,00	2.340.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
360.000,00	385.000,00	410.000,00	436.000,00	1.591.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	16.000,00	17.000,00	19.000,00	67.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.114.000,00	1.190.000,00	1.266.000,00	1.347.000,00	4.917.000,00

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
108.000,00	115.000,00	123.000,00	131.000,00	477.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.058.000,00	1.131.000,00	1.203.000,00	1.280.000,00	4.672.000,00

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	47.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
605.000,00	646.000,00	687.000,00	731.000,00	2.669.000,00

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
244.000,00	260.000,00	277.000,00	295.000,00	1.076.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
477.000,00	509.000,00	542.000,00	577.000,00	2.105.000,00

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
207.000,00	221.000,00	235.000,00	250.000,00	913.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020809 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
47.000,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	207.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extra curriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Indicador: I-EDUC

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	4	2	2	3	4	

Indicador: IDEB

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO MEC.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
7,6	8,2	7,7	7,9	8	8,2	

Indicador: SARESP (IEE)

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
7,52	8,5	7,97	8	8,3	8,5	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70,53	80	70,76	74,1	77,19	80	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
631.000,00	674.000,00	717.000,00	763.000,00	2.785.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.031.000,00	3.239.000,00	3.446.000,00	3.666.000,00	13.382.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.688.000,00	2.872.000,00	3.055.000,00	3.251.000,00	11.866.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.704.000,00	5.027.000,00	5.348.000,00	5.690.000,00	20.769.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
103.000,00	110.000,00	117.000,00	125.000,00	455.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.004.000,00	23.515.000,00	25.015.000,00	26.613.000,00	97.147.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.298.000,00	19.554.000,00	20.801.000,00	22.130.000,00	80.783.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
121.000,00	129.000,00	137.000,00	146.000,00	533.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
254.000,00	272.000,00	289.000,00	307.000,00	1.122.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.578.000,00	4.892.000,00	5.204.000,00	5.536.000,00	20.210.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.957.000,00	3.160.000,00	3.362.000,00	3.576.000,00	13.055.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	89.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECI **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
493.000,00	527.000,00	561.000,00	596.000,00	2.177.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
139.000,00	148.000,00	158.000,00	168.000,00	613.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
595.000,00	636.000,00	676.000,00	719.000,00	2.626.000,00

Ação: 2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00	100.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.480.000,00	3.719.000,00	3.956.000,00	4.209.000,00	15.364.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
534.000,00	570.000,00	607.000,00	645.000,00	2.356.000,00

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Indicador: I-SAUDE
Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)
Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	4	3	3	4	4	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO E-SUS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
151182	203000	167000	178000	190000	203000	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.140.000,00	4.424.000,00	4.707.000,00	5.007.000,00	18.278.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13.333.000,00	14.249.000,00	15.157.000,00	16.126.000,00	58.865.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.835.000,00	3.029.000,00	3.223.000,00	3.428.000,00	12.515.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.239.000,00	1.324.000,00	1.409.000,00	1.499.000,00	5.471.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
353.000,00	377.000,00	401.000,00	427.000,00	1.558.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.586.000,00	2.764.000,00	2.940.000,00	3.128.000,00	11.418.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
915.000,00	978.000,00	1.040.000,00	1.107.000,00	4.040.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.761.000,00	8.294.000,00	8.823.000,00	9.386.000,00	34.264.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
17.498.000,00	18.700.000,00	19.892.000,00	21.163.000,00	77.253.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.347.000,00	1.439.000,00	1.531.000,00	1.629.000,00	5.946.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
460.000,00	492.000,00	523.000,00	556.000,00	2.031.000,00

Ação: 2121 CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.030.000,00	1.101.000,00	1.171.000,00	1.246.000,00	4.548.000,00

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Jnid. Medida: NOTA
Função: 10 Saúde
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública perm anente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a inst alação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das políticas públicas da área. Conforme pr evisto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5,94	8	6,5	7	7,5	8	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE
Jnid. Medida: NOTA
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.266.000,00	1.353.000,00	1.439.000,00	1.531.000,00	5.589.000,00

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administ rativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a preve nção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar cole tivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
9	3	9	7	5	3	

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
317	250	310	300	280	250	

Indicador: FURTO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
440	350	430	410	400	350	

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5,97	8	6	7	8	8	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021401 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.826.000,00	3.020.000,00	3.213.000,00	3.418.000,00	12.477.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021402 DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
494.000,00	528.000,00	561.000,00	597.000,00	2.180.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	53.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021404 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.588.000,00	1.697.000,00	1.805.000,00	1.921.000,00	7.011.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021405 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
321.000,00	343.000,00	365.000,00	388.000,00	1.417.000,00

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da pop ulação a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortaleci mento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O pla no de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,07	8	6,5	7	8	8	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA" medida em: "NOTA"				
2026	2027	2028	2029	
6	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.275.000,00	1.363.000,00	1.450.000,00	1.542.000,00	5.630.000,00

PROGRAMA: 0061 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manute nção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,32	8	7	7,5	7,5	8	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021602 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
961.000,00	1.027.000,00	1.092.000,00	1.162.000,00	4.242.000,00

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o mu nicípio como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificaç ão e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales c omo cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de des envolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6,06	8	7	7,5	8	8	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021601 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
7	7	8	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
6.465.000,00	6.909.000,00	7.349.000,00	7.819.000,00	28.542.000,00

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e at uarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fund o previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sóli da, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e sua s famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança públic a.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Sigla: ISP — **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)
Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL

Sigla: NOTA 1 A 4 — **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR
Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	4	3	3	3	4	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
46.985.000,00	49.334.250,00	51.800.962,00	54.391.010,00	202.511.222,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.075.000,00	1.128.750,00	1.185.188,00	1.244.447,00	4.633.385,00

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
940.000,00	987.000,00	1.036.350,00	1.088.168,00	4.051.518,00

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP. FORMULA: GASTO / MÉDIA POR PORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
76,1	85	77	80	82	85	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029	
6	7	7	8	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.822.520,00	5.044.500,00	5.352.000,00	5.672.520,00	21.891.540,00

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município buscа estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar uma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
94,71	97	95	96	96,5	97	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 604 Defesa Sanitária Animal
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO" medida em: "NOTA"

2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

6	7	7	8	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102.000,00	109.000,00	116.000,00	124.000,00	451.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
289.976.000,00	307.674.000,00	326.457.500,00	346.397.625,00	**1.270.505.125,00**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010100	CAMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO
020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
020105	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
020106	OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
020107	CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
020200	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
020300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
020400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
020500	SECRETARIA DE FAZENDA
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
020700	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE
020801	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020803	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
020804	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
020806	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
020807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM
020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI
020809	CONSELHO TUTELAR
020910	TRANSPORTE ESCOLAR
020913	EDUCAÇÃO BÁSICA
020914	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021100	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
021200	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
021401	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
021402	DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO
021403	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
021404	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
021405	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
021500	SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
021601	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
021602	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
021700	SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
030100	INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

METODOLOGIA APLICADA

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável do PPA 2026-2029, uma vez que esta última será regularmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da administração, no que tange à forma de definição dos programas de governo, as ações governamentais e como deverão ser avaliadas, seja por indicadores ou metas, aos órgãos de controle externo e à própria comunidade, visando atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como promovendo a transparência dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

Aspectos técnicos sobre as Projeções

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de previsões e estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência visível de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que o Plano Plurianual tem como conceito a traçar os objetivos e metas do governo para o próximo quadriênio, e suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, são sintetizadas, e serão detalhadas nas demais peças orçamentárias.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei 4.320/1964), na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Manual de Planejamento Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as vicissitudes de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas.

Quanto à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativa de cada Secretaria Municipal, observado o limite total geral dos recursos estimados.

Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e esposadas nos tópicos que se apresentam a seguir.

II – DEMONSTRATIVOS ELABORADOS

Para o detalhamento das projeções e previsões descritas no Plano Plurianual, far-se-á detalhando seus anexos.

1. Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Objetivo

Este relatório tem como finalidade demonstrar a capacidade de arrecadação do Município, assegurando clareza e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos. Evidencia para sociedade, gestores e órgãos de controle de onde vêm os recursos que financiarão os programas de governo que serão detalhados nos outros anexos.

Projeções

A projeção da receita foi segregada entre a Administração Direta e Indireta, em virtude das especificidades de cada uma. A Administração Direta foi realizada com base na análise de arrecadação dos últimos anos, onde pode identificar a capacidade de arrecadação do Município e com maior confiabilidade projetar 2026, 2027, 2028 e 2029.

Considerando a volatilidade que o cenário econômico brasileiro vive, em especial também a recuperação econômica dos últimos anos por conta da Pandemia de Covid-19, foram considerados, principalmente, o comportamento da receita no último ano.
A projeção ocorreu conforme planilha abaixo:

ORÇADO 2025	ARRECADADO JAN-JUN 2024	ARRECADADO JAN-JUN 2025	TAXA DE INCREMENTO	ARRECADADO JUL-DEZ 2024	PROJEÇÃO JUL-DEZ 2025	PROJEÇÃO 2025
264.637.600,00	117.291.822,91	122.116.656,13	4,11%	98.466.692,29	120.845.823,14	245.477.091,32

Após projetado o exercício corrente, considerando todos os fatos econômicos conhecidos, foi aplicado aos próximos 4 exercícios o índice inflacionário (PIB+IPCA), com base no Relatório FOCUS do dia 18/07/2025.

Dessa forma apurou-se uma arrecadação na ordem dos valores abaixo:

PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029
240.976.000,00	256.224.000,00	272.435.000,00	289.674.000,00

As projeções da Administração Indireta ocorrerão considerando as alterações no sistema previdenciário, projeções atuariais e as expectativas de aposentadorias e das contribuições atuais.

Os valores projetados para o próximo quadriênio, para a Administração Indireta, são:

PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029
49.000.000,00	51.450.000,00	54.022.500,00	56.723.625,00

Por limitação do detalhamento da receita dentro do relatório definido pela STN, a arrecadação do grupo “Receitas Correntes – Intra OFSS” não estão informadas, portanto, serão detalhadas a seguir:

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029
7000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Intra OFSS	32.340.000,00	33.957.000,00	35.654.850,00	37.437.593,00
7200.00.0.0.00.00	Contribuições – Intra OFSS	32.340.000,00	33.957.000,00	35.654.850,00	37.437.593,00

Por fim, os valores consolidados da receita, considerando o grupo das Receitas Correntes – Intra OFSS, são:

PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029
289.976.000,00	307.674.000,00	326.457.500,00	346.397.625,00

2. Descrição dos Programas Governamentais-Metas-Custos

Objetivo

Este relatório tem como finalidade detalhar a estratégia de atuação da Administração Municipal no ciclo 2026–2029, apresentando os programas de governo, indicadores e a estimativa de custos necessária para viabilizar sua execução.

Trata-se de um instrumento técnico-normativo obrigatório previsto no art. 165 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que assegura:

- Clareza na definição dos programas – Explicita os objetivos de cada programa governamental, evidenciando o problema público que se busca resolver e a transformação esperada na realidade social, econômica ou ambiental do Município.

- Estimativa de custos – Associa os programas às despesas previstas, distribuindo valores por exercício, permitindo análise de viabilidade financeira e sustentabilidade fiscal.

- Integração entre planejamento e orçamento – Traduz as diretrizes do Plano de Governo em compromissos mensuráveis, vinculados ao PPA, à LDO e à LOA.

- Controle e transparência – Fornece à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e à sociedade um quadro consolidado para monitorar a execução das políticas públicas, promovendo a *accountability* da gestão.

Detalhamento dos Programas de Governo

Foram previstos programas de governo seguindo as áreas de atuação do Município, de acordo com a necessidade de controle e para maior gestão financeira, são elas:

- GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- DESENVOLVIMENTO URBANO
- GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
- GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EDUCAÇÃO BÁSICA
- GESTÃO DA SAÚDE
- GESTÃO DO ESPORTE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- GESTÃO DA CIDADANIA
- PROMOÇÃO DA CULTURA
- PROMOÇÃO DO TURISMO
- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA
- GESTÃO DO LEGISLATIVO

No relatório detalha o objetivo, justificativa, público-alvo e estratégia de todos os programas de governo.

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração dos indicadores:

PROGRAMA	INDICADOR	SIGLA	DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	ÍNDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	IEGM	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-PLAN	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-FISCAL	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1;	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta

			C+=2; B=3; B+=4; A=5)	
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-GOV TI	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	CAPAG	CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)	Acesso em (https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PIB PER CAPITA - IBGE	R$	REAIS	Acesso em (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/jales.html). Considerar a última informação no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO URBANO	I-CIDADE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	I-AMB	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
EDUCAÇÃO BÁSICA	I-EDUC	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	IDEB	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	SARESP (IEE)	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Municipal). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta.
EDUCAÇÃO BÁSICA	CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
GESTÃO DA SAÚDE	I-SAUDE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3

			GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO DA SAÚDE	Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
GESTÃO DO ESPORTE	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SEGURANÇA PÚBLICA	HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	FURTO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA CIDADANIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DA CULTURA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DO TURISMO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	ISP	ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL	NOTA 1 A 4	A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE

3. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Objetivo

Este relatório tem como finalidade detalhar ainda mais o anterior, agora trazendo a nível das ações orçamentárias. Nele prevê as metas físicas e financeiras para cada exercício.

Detalhamento das Ações Governamentais

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração das metas físicas:

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE FAZENDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONSELHO TUTELAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
TRANSPORTE ESCOLAR	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
TRANSPORTE ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

		FUNCIONALISMO PÚBLICO		PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CAMARA MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

				PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

4. Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Objetivo

Este relatório constitui o último anexo do PPA 2026–2029, sendo um dos instrumentos fundamentais de planejamento e gestão orçamentária. Seu objetivo principal é apresentar a organização administrativa do Município de Jales sob a ótica orçamentária, evidenciando a estrutura institucional que será responsável pela execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual.

Esse relatório cumpre uma dupla função:

- Organizacional – demonstra a forma como a Administração Pública está estruturada em órgãos de governo, secretarias, fundos e unidades vinculadas, refletindo a divisão de responsabilidades administrativas e de gestão.

- Orçamentária e de execução – identifica as Unidades Orçamentárias e Executoras, responsáveis legais pela aplicação dos recursos públicos, pela execução de despesas e pela entrega de resultados à sociedade.

Conteúdo

Este relatório está embasado na estrutura administrativa regulamentada pela Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

III – PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular na elaboração do Plano Plurianual (PPA) é um dos elementos mais relevantes para assegurar legitimidade, transparência e

efetividade às políticas públicas, pois garante que o planejamento municipal não seja construído apenas a partir da ótica técnica e governamental, mas também da realidade vivenciada pelos cidadãos que são, em última instância, os destinatários das ações de governo.

Ao abrir espaços de consulta pública, audiências e instrumentos digitais de coleta de sugestões, a Administração aproxima a população do processo de definição das prioridades, permitindo que demandas concretas de bairros, comunidades e setores sociais sejam incorporadas às metas e programas do PPA.

Esse processo fortalece a democracia participativa, prevista na Constituição Federal, e cria um ambiente de corresponsabilidade entre governo e sociedade, em que os munícipes não apenas opinam, mas tornam-se fiscalizadores e parceiros na execução das políticas.

Além disso, a escuta social contribui para aumentar a precisão do planejamento, pois complementa os diagnósticos técnicos com percepções e necessidades reais, evitando que recursos públicos sejam direcionados a áreas de menor impacto ou desconectadas da expectativa da população.

Dessa forma, a participação popular não apenas legitima o PPA, mas também potencializa sua capacidade de transformar a realidade local, tornando o planejamento mais justo, inclusivo, eficiente e alinhado às demandas coletivas.

1. Avaliação dos Programas e Ações Governamentais

Objetivo

A realização da Avaliação dos Programas e Ações é fundamental porque permite verificar a efetividade das políticas públicas implementadas no ciclo anterior e identificar quais programas e ações alcançaram os resultados esperados.

Esse processo fornece uma base empírica para que o novo PPA seja construído sobre evidências concretas, evitando a repetição de estratégias ineficazes e garantindo a continuidade daquelas que demonstraram maior impacto positivo na sociedade. A avaliação também possibilita mensurar o grau de aderência entre as metas planejadas e os resultados obtidos, permitindo que a gestão

municipal ajuste metodologias, reoriente recursos e defina prioridades com maior precisão. Dessa forma, cria-se uma cultura de gestão pública orientada a resultados, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a avaliação fortalece a transparência e a participação social, pois torna públicos os acertos e as limitações da gestão anterior, fornecendo à sociedade instrumentos de controle social e de acompanhamento da aplicação dos recursos.

A divulgação desses resultados amplia a confiança da população na Administração Municipal, uma vez que mostra disposição em reconhecer falhas, corrigir rumos e valorizar os avanços. Assim, o PPA passa a ser não apenas um instrumento de planejamento financeiro e programático, mas também um processo de aprendizado institucional contínuo, no qual o governo e a sociedade constroem juntos um diagnóstico mais claro das necessidades locais e das melhores formas de atendê-las.

Conteúdo

A avaliação abrangeu todas as Secretarias Municipais, em todos os serviços internos e externos, conforme detalhado abaixo:

- GESTÃO ADMINISTRATIVA
- VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
- GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA
- GESTÃO GOVERNAMENTAL
- GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES
- GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
- GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
- GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
- GESTÃO DA COMUNICAÇÃO
- GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- GESTÃO DA CIDADANIA
- GESTÃO DA AGRONEGÓCIO
- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
- GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
- GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
- GESTÃO DA EDUCAÇÃO
- ENSINO INFANTIL
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
- FUNDEB
- GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)
- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)
- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)
- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)
- GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE
- GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- GESTÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
- GESTÃO DO ESPORTE
- GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
- GESTÃO DA CULTURA
- GESTÃO DO TURISMO
- GESTÃO DO LEGISLATIVO
- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

A avaliação ficou disponível no site de 11/07 a 26/07, sendo divulgado em todas as redes sociais e canais oficiais do Município de Jales, e o resultado da avaliação foi publicado no dia 28/07/2025 no Diário Oficial do Município.

2. Consulta Pública

Objetivo

A consulta pública para o PPA tem como objetivo aproximar a administração municipal da população, garantindo que o planejamento de médio prazo reflita de forma mais fiel as reais necessidades e prioridades da comunidade. Esse

processo é fundamental porque possibilita que cidadãos de diferentes bairros, faixas etárias e setores da sociedade expressem suas demandas, apontem carências e apresentem sugestões concretas, o que enriquece a construção do Plano Plurianual com uma visão plural e democrática. Além disso, a consulta pública fortalece a legitimidade do PPA, pois o transforma em um instrumento não apenas técnico, elaborado por gestores, mas também participativo, resultado de um diálogo entre governo e sociedade.

Outro ponto essencial é que a participação popular na consulta pública ajuda a direcionar os investimentos de forma mais justa e eficiente, pois revela problemas cotidianos que muitas vezes não são identificados apenas pela análise administrativa ou técnica. Ao abrir esse espaço, a Prefeitura de Jales promove a transparência, amplia o controle social e estimula o engajamento cívico da população, criando um sentimento de corresponsabilidade pelo desenvolvimento do município. Assim, a consulta pública não é apenas uma etapa formal do processo de elaboração do PPA, mas um mecanismo de construção coletiva de políticas públicas, que valoriza o conhecimento da comunidade local e assegura que as ações e metas definidas estejam alinhadas às reais demandas sociais.

Conteúdo

A consulta pública abrangeu todas as Secretarias que possuem atendimento finalístico.

A consulta ficou disponível no site de 28/07 a 08/08, sendo divulgado em todas as redes sociais e canais oficiais do Município de Jales, e o resultado foi publicado no dia 12/08/2025 no Diário Oficial do Município.

3. Audiência Pública

Objetivo

A audiência pública é um instrumento indispensável de transparência e participação democrática, pois permite que a população, os vereadores, representantes da sociedade civil e demais interessados conheçam, discutam e contribuam com o planejamento de médio prazo do Município.

Sua realização garante que o processo de elaboração do Plano Plurianual não se restrinja ao âmbito técnico e administrativo, mas seja aberto ao diálogo público, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões governamentais. Além disso, possibilita esclarecer dúvidas, apresentar justificativas técnicas das projeções de receitas e despesas, debater prioridades de programas e ações e colher sugestões que possam aperfeiçoar o plano, assegurando maior alinhamento entre as políticas públicas e as reais necessidades da comunidade.

Detalhes da Audiência

A audiência foi marcada em horário noturno para garantir maior participação dos munícipes, contou com uma parcela de vereadores, secretários municipais, conselheiros e membros da sociedade.

Além do convite oficial que foi publicado no diário oficial, no dia 10/07/2025, foram realizadas divulgações em redes sociais.

Para garantir maior participação dos Conselhos Municipais, foi realizado uma convocação específica para que todos os conselheiros participassem da Audiência Pública. A convocação foi publicada no dia 11/07/2025.

IV – Considerações Finais

Finalizando as apresentações das metodologias aplicadas na elaboração do PPA 2026-2029, procede-se ao encerramento do presente documento, frisando tratar-se o mesmo de parte componente do PPA 2026-2029, nos termos indicados no tópico I – Considerações Iniciais deste documento.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Lei nº 5.845, de 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

I - As diretrizes sobre elaboração e execução do orçamento;
II - As prioridades e metas operacionais;
III - As alterações na legislação tributária municipal;
IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
V - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas fiscais, riscos fiscais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Instituto Municipal de Previdência, observando-se os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de ensino;
III - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino profissionalizante e superior;
IV - Oferecer acesso universal aos serviços de saúde de boa qualidade;
V - Prestar assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;
VI - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VII - Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural de forma integrada com a preservação do meio ambiente;
VIII - Reestruturar os serviços administrativos, buscando maior eficiência, eficácia e efetividade;
IX - Valorizar o funcionalismo público através de políticas de reajustes salariais que anulem os efeitos negativos da inflação sobre os vencimentos e promovendo a capacitação através de cursos de aperfeiçoamento e educação continuada;
X - Manter a viabilidade atuarial e financeira do Instituto Municipal de Previdência Social;

XI - Gerir de forma prudente a Dívida Consolidada, dentro dos limites fiscais, de maneira que não prejudique a viabilidade econômica do município nem os serviços públicos prestados à população;

XII - Promover o turismo regional e a realização de eventos culturais e esportivos, incentivando e apoiando artistas e esportistas locais;

XIII - Intensificar ações voltadas ao bem estar animal;

XIV - Intensificar ações voltadas ao meio ambiente.

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e também na Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme Anexo I, da Portaria Interministerial n° 163, de 2001.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, conforme o artigo 15 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita considerará a estimativa de arrecadação do exercício de 2025, as modificações na legislação tributária ocorridas até o mês de junho do corrente exercício, e a taxa inflacionária (PIB+SELIC) estimada para o exercício 2025;

V - As despesas serão orçadas a preços de junho de 2025, e também será considerada a taxa inflacionária (IPCA) para o exercício de 2026;

VI - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º No caso de alteração de algum programa, ação ou valor previsto no projeto de PPA 2022-2025 as unidades orçamentárias da Administração Direta e a entidade da Administração

Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas de alteração até 15 de setembro de 2025.

Art. 6º Caso haja alguma alteração de programa, ação ou valor previsto no projeto de PPA 2022-2025, a Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta de alteração até 15 de setembro de 2025.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei, e será destinada a:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II - cobertura de créditos adicionais.

Art. 8º Em adição à reserva prescrita no artigo 7º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, entre todas as unidades orçamentárias, nas condições e limites autorizados abaixo:

I - até 15% (quinze por cento) para transposições, de mesmo órgão com alteração da funcional programática;
II - até 15% (quinze por cento) para remanejamentos, entre órgãos;
III - até 15% (quinze por cento) para transferências, de mesmo órgão, mesma funcional programática, alterando a categoria econômica.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições, autorizados em lei municipal, estarão submetidos às regras da Lei Federal n° 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;
II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV - Vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;
V - Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo trimestral de uso do recurso municipal repassado;
VI - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
VII - Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo único. Haverá manifestação prévia e expressa da Procuradoria Jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo custear despesas de outros órgãos, estaduais e federais, a critério da Administração, que se realizará nos moldes de suas dotações próprias, obedecendo o Interesse Público.

Art. 12. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 03 (três) dias, através de divulgação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura na internet.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II - Novas obras, quando financiadas pela paralisação das antigas;
III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
IV - Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII - Pagamento de 13° salário a agentes políticos;
IX - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
X - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
XI - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes, com exceção daqueles constantes em programas previstos na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
XII - Pagamento de anuidade de servidores inscritos em conselhos profissionais.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as despesas realizadas por meio de convênios com a União e o Estado e suas respectivas contrapartidas.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Art. 17. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do IPTU, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 19. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento da despesa;
b) A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. As prioridades e metas para 2026 são as especificadas no Anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir as distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
IV - Atualização de Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, sempre de forma homogênea, justa e igualitária a todos os servidores do município, devendo observar as mesmas regras e direitos para todos os cargos.

§ 1º Fica assegurada a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais no âmbito de cada Poder, respeitada a independência e a competência privativa para a sua proposição.

§ 2º As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o corte do excesso, devendo a Mesa Diretora da Câmara indicar sobre quais despesas deverão incidir os referidos cortes.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 24. Até ao final de cada mês a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura o Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês anterior e ao final do exercício o duodécimo não utilizado.

Art. 25. A Câmara Municipal indicará as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18 da Constituição Federal, são de execução obrigatória pelo Executivo, indicando o objetivo claro da emenda.

§ 1º Para viabilização do que dispõe o caput deste artigo, o Poder Executivo reservará, no projeto de Lei Orçamentária, 3% da receita corrente líquida do exercício de 2024, cujo montante ficará alocado junto à reserva de contingência, porém, em ação distinta, denominada "Emendas Impositivas", sendo o valor segregado em 2% para emendas individuais e 1% para emendas de bancada.

§ 2º Conforme dispõe o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, a metade do percentual indicado no artigo anterior será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor e transferir para o cumprimento das emendas parlamentares, até o limite do valor descrito no §1º.

§ 4º À Administração Direta do Poder Executivo Municipal responsável caberá a verificação da viabilidade técnica das Emendas Parlamentares, que em caso negativo, será remetido ao vereador que a indicou para alteração da destinação da emenda, até 30 de abril.

§ 5º A Administração Direta do Poder Executivo Municipal poderá contingenciar a execução das emendas parlamentares somente quando da ocorrência de fatos devidamente previstos no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 26. Com fundamento no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:

I - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado por ato próprio de autoridade competente, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício;

II - Suplementar recursos dentro da ação governamental denominada "FOLHA DE PAGAMENTO – GERAL", independentemente de onde suprimido, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, independentemente da fonte de recurso, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

IV - Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao serviço da dívida pública, ao pagamento de sentenças judiciais de quaisquer naturezas, ao pagamento de indenizações e restituições, ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VI – Abrir créditos adicionais realizados entre os créditos especiais, de mesma fonte, abertos dentro do exercício, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VII – Abrir créditos adicionais especiais, nos critérios abaixo:

a) das dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares, previstas no art. 25 desta Lei;

b) das dotações orçamentárias relativas a superávit financeiro do exercício de 2025, apurado individualmente por fonte de recurso e código de aplicação;

c) das dotações orçamentárias relativas ao ingresso de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, de todas as modalidades, inclusive emendas individuais, de bancada, de comissão, do relator e transferências especiais;

d) das dotações orçamentárias relativas a recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse ou instrumentos congêneres celebrados com os Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, também destinados a despesas correntes e de capital, inclusive suas contrapartidas municipais, quando exigidas;

e) das dotações orçamentárias relativas a transferências fundo a fundo e demais transferências por determinação legal recebida dos Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, destinadas a despesas correntes e de capital;

f) das dotações orçamentárias relativas a execução de operação de crédito;

g) das dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares de anos anteriores, não executadas.

Parágrafo único. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais para suplementação e/ou alteração, através de decreto, das dotações abertas por meio do inciso VII.

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 28. Ficam modificados os programas, metas e ações do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, para o exercício de 2026, conforme os anexos contidos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização da compatibilização descrita no caput não alcança o art. 9º desta lei, uma vez que compatibiliza os anexos iniciais previstos no PPA com os anexos iniciais previstos nesta lei.

Art. 29. O Poder Executivo procederá as adequações necessárias para efetivar as seguintes alterações aos anexos desta Lei, oriundas de emendas parlamentares (Emendas Impositivas):

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 223.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à SACRA (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à AACAJ (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Orquestra Sinfônica Municipal (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro ao Rotary Club Grandes Lagos (EI).....R$ 20.000,00

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação – aquisição de equipamentos de limpeza (EI).....R$ 60.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau"" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Prof. Dercílio Joaquim de Carvalho" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse fianceiro ao CIEVI – Centro Integrado Esportivo de Valorização do Idoso "Alfredo Augusto de Oliveira Gonçalves" (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro ao Projeto Guri (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à AMACOR (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à AVIDE (EI).....R$ 9.928,66
Repasse financeiro ao Fundo Social de Solidariedade (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Saúde Mental – programas de prevenção e atendimento psicossocial (EI).....R$ 24.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Hospital de Amor – Unidade Jales (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à APAE de Jales (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 13.303,61
Repasse financeiro à Farmácia Municipal – aquisição de medicamentos (EI).....R$ 20.000,00

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paula" (EI).....R$ 45.000,00
Repasse financeiro ao Centro Dia do Idoso (EI) .....R$ 43.303,60
Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte – ECCART (EI).....R$ 5.000,00

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 634.464,53

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 223.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ (EI)..R$ 223.928,66

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 62.202,41

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ (EI)....R$ 62.202,40

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas .....R$ 572.262,13

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 80.000,00
Repasse financeiro ao Hospital de Amor – Unidade Jales (EI).....R$ 70.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 73.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APM da EMEI “Prof.ª Diva Maciel Jorge” (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI “Prof.ª Nívia Leni M. P. Alves” (EI).....R$ 12.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal “Prof.ª Eljácia Moreira” (EI).....R$ 15.110,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal “Prof.ª Jacira de Carvalho” (EI).....R$ 12.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal “Prof.ª Maria Olympia B. Sobrinho” (EI).....R$ 27.818,66

Repasse financeiro ao Fundo Social de Solidariedade (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro ao Centro Dia do Idoso (EI).....R$ 12.000,00
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paula" (EI).....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à APAE de Jales (EI).....R$ 22.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (EI).....R$ 17.000,00
Repasse financeiro à APAFUJ – modalidade Handebol (EI).....R$ 12.000,00
Repasse financeiro à SACRA (EI).....R$ 17.000,00
Repasse financeiro ao Projeto Novo Basquete de Jales (EI).....R$ 12.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Hospital de Amor – Unidade Jales (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 43.303,61

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – até 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Orquestra Sinfônica Municipal (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à FATEC Jales "José Camargo" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau" (EI).....R$ 23.303,60
Repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros de Jales (EI).....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à AACAJ (EI).....R$ 15.000,00

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 634.464,53

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 123.928,66
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 100.000,00

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Obras – aquisição de automóvel (EI).....R$ 85.000,00
Repasse financeiro ao CIEVI (EI).....R$ 45.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (EI).....R$ 15.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Desenvolvimento Social (EI).....R$ 43.928,66
Repasse financeiro à ACCAJ (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Escola Municipal "Prof.ª Eljácia Moreira" (EI).....R$ 15.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Hospital de Amor de Jales (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paula" (EI).....R$ 43.303,60

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação – custeio (EI).....R$ 73.303,60
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão – custeio (EI).....R$ 20.000,00

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:
Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 634.464,53

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 223.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (EI).....R$ 150.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação (EI).....R$ 23.928,66

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 186.607,22

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação (EI).....R$ 150.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Cidadania (EI).....R$ 36.607,21

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 821.071,75

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APAE de Jales (EI).....R$ 73.928,66
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos “São Vicente de Paula” (EI).....R$ 100.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 50.000,00

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à AMACOR (EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à AACAJ (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à SACRA (EI).....R$ 63.928,66
Repasse financeiro à APAFUJ – modalidade Handebol (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – instalação de parquinho/playground no bairro Jardim São Gabriel (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Escola Livre de Teatro (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro ao Conselho Central de Jales – Sociedade São Vicente de Paula – CNPJ 48.318.190/0001-16 (EI).....R$ 10.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Hospital de Amor de Jales (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde – aquisição de dentaduras e confecção de próteses dentárias (EI).....R$ 12.202,40

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho" – aquisição de equipamentos ou reformas (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Associação Novo Projeto Basquete Jales (EI).....R$ 12.202,41

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 572.262.13

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paula" (EI).....R$ 100.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 70.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 26.928,66
Repasse financeiro à APAE (EI).....R$ 27.000,00

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros de Jales (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APAFUJ – modalidade Handebol (EI).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à AVIDE (EI).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à AMACOR (EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à AACAJ (EI).....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à SACRA (EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "Profª Eljácia Moreira" (EI).....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócios – Horta Comunitária do Jardim Municipal (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Associação Projeto Novo Basquete (EI).....R$ 13.928,66

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Hospital de Amor (EI).....R$ 62.202,41

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "Prof.ª Maria Olympia B. Sobrinho" (EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte – ECCART (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (EI).....R$ 12.202,40

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 572.262,13

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APAE de Jales – custeio (EI).....R$ 70.000,00
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – custeio (EI)....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales – equipamentos (EI).....R$ 103.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à AACAJ – custeio (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à ECCART – Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte (EI).....R$ 60.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal Prof. João Arnaldo Andreo Avelhaneda (EI).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense – custeio (EI).....R$ 73.928,66

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Jales – investimentos (EI).....R$ 106.607,22
Repasse financeiro à Secretaria de Saúde do Município de Jales – aquisição de medicamentos (EI) .....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Saúde do Município de Jales – aquisição de medicamentos (EI) .....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à APAE de Jales – custeio (EI) .....R$ 20.000,00
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – custeio (EI)..R$ 20.000,00

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APAFUJ – modalidade Handebol (EI).....R$ 15.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "Prof.ª Eljácia Moreira" – reforma estrutural (EI) .....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Prof.ª Diva Maciel Jorge" – brinquedos pedagógicos e recreativos (EI)
.....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à APM da ETEC Jales "Dr. José Luiz Viana Coutinho" – construção pista de atletismo e reforma do campo
(EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo" – Lola – ar condicionado para salas
(EI).....R$ 30.000,00
Repasse financeiro à Associação Projeto Novo Basquete de Jales – custeio (EI).....R$ 25.000,00
Repasse financeiro à Secretaria da Cidadania e Inclusão Social – aquisição de veículo (EI).....R$ 16.607,21
Repasse financeiro ao Projeto AMACOR (EI).....R$ 20.000,00

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:
Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 821.071,75

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APAE de Jales (custeio).....R$ 23.928,66
Repasse financeiro ao Hospital de Amor – Unidade Jales (centro de diagnóstico por imagem) .....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (aquisição de medicamentos).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (infraestrutura).....R$ 100.000,00

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à AACAJ (custeio).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à ETEC Jales "Dr. José Luiz Viana Coutinho" (infraestrutura).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à FATEC Jales "Prof. José Camargo" (infraestrutura).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à AMACOR (custeio).....R$ 23.928,66
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente (lixeiras zona rural)...R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente (custeio).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Obras (passeio público Rua João Berjas Ortega – Jd. Pires Andrade).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Promoção Social (custeio).....R$ 20.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I – Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales (custeio).....R$ 26.607,22
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (Reforma do Prédio da Rua das Palmeiras, nº 1526, Jd. Oiti).....R$ 80.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (custeio).....R$ 80.000,00

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II – Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à ECCART – Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte.....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Escola Municipal "Profª Eljácia Moreira" (infraestrutura).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Escola Municipal "Profª Maria Olympia Braga Sobrinho" (infraestrutura).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Associação Novo Projeto Basquete Jales (custeio).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social (custeio).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (cursos de qualificação profissional em várias áreas).....R$ 46.607,21

III – Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:
Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 821.071,75

EMENDA INDIVIDUAL: SAÚDE

I - Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77- A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Jales (EI).....R$ 130.000,00
Repasse financeiro ao Hospital de Amor de Jales (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à APAE de Jales (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo (EI).....R$ 23.928,66

EMENDA INDIVIDUAL: GERAIS

II - Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à APAFUJ – Handebol (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (EI).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro ao Fundo Social de Solidariedade (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Desenvolvimento Social (EI).....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (EI) .....R$ 40.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Esportes e Lazer – Gatebol e Beisebol Ass. Nipo Jalesense (EI) .....R$ 15.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "João Arnaldo Andreo Avelhaneda" (EI).....R$ 15.000,00
Repasse financeiro à APM da Escola Municipal "Prof. Maria Olympia B. Sobrinho" (EI).....R$ 13.928,66
Repasse financeiro à APM da EMEI "Dercílio de Carvalho" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Adriana Mistilides Silva" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Prof. Aparecido T. R. Estanislau" (EI).....R$ 10.000,00

EMENDA DE BANCADA: SAÚDE

I - Ações de Serviços Públicos de Saúde – mínimo de 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde (EI).....R$ 50.000,00
Repasse financeiro à Saúde Mental (EI).....R$ 15.000,00
Repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde – medicamentos (EI).....R$ 28.303,61

EMENDA DE BANCADA: GERAIS

II - Ações de caráter geral da Administração Pública – 50% do total permitido pelo Art. 77-A da Lei Orgânica do Município:

Repasse financeiro à SACRA (EI).....R$ 23.000,00
Repasse financeiro à Secretaria de Cultura e Turismo – apoio à Festa Bon Odori da Ass. Nipo Jalesense (EI).....R$ 20.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Profª Gema Aparecida P. Rosa" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à APM da EMEI "Profª Nívea Leni M. P. Alves" (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro ao Centro Dia do Idoso "Alfredo Augusto de Oliveira Gonçalves" (EI).....R$ 10.303,60

Repasse financeiro à Associação Projeto Novo Basquete Jales (EI).....R$ 10.000,00
Repasse financeiro à ECCART – Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte (EI).....R$ 10.000,00

III - Esta Emenda será coberta com recursos previstos no Anexo de Metas Fiscais:

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.1999 – Emendas Parlamentares Impositivas.....R$ 634.464,53

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS
2026

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATENDIMENTO LABORATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRANSITO EM JULGADO
GESTÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do uso de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadão e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públicos e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de serviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme proposto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Estratégia: Manter a modernização dos processos administrativos e a capacitação dos servidores, assegurando qualidade e agilidade no atendimento ao cidadão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 81.956.480,00

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
67,66	80	70	

Indicador: IEGM
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	3	1	

Indicador: I-PLAN
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	4	1	

Indicador: I-FISCAL
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
2	4	2	

Indicador: I-GOV TI
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	5	3	

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
6,49	8,5	7	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Sigla: CAPAG
Descr.Uni.Medida: CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	1	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geração de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de serviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolidem Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a atuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregabilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir estabilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Estratégia: Apoiar iniciativas de fomento ao comércio, indústria e serviços, mantendo parcerias institucionais e promovendo capacitações e eventos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
7.000,00

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40212,72	50000	40212,72	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,69	5,5	4,7	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conservação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrado, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zeladoria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a funcionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação pública, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Estratégia: Gerir continuamente a infraestrutura urbana, priorizando a manutenção de vias públicas, iluminação e espaços urbanos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.829.000,00

Indicador: I-CIDADE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	1	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas rurais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e água.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistência com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Estratégia: Manter os serviços de apoio ao produtor rural e a conservação das estradas vicinais, pontes e mata burros, a preservação dos recursos naturais, solo e água, garantindo o escoamento da produção.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	704.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,13	8	6,5	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, da limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambiental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana, recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecológica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Estratégia: Assegurar a continuidade das ações de limpeza urbana, revitalização de áreas verdes e preservação ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	8.853.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: I-AMB
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	3	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurando o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulher, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Estratégia: Manter o atendimento socioassistencial e ações de inclusão e proteção social de forma descentralizada e contínua.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
8.147.000,00

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6027	6900	6200	

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1968	2450	2000	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21500	23000	22000	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1440	2800	2500	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extracurriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Estratégia: Assegurar a manutenção das unidades escolares, capacitação docente e fornecimento de materiais didáticos e uniformes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 64.685.000,00

Indicador: I-EDUC
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	4	2	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: IDEB
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,6	8,2	7,7	

Indicador: SARESP (IEE)
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,52	8,5	7,97	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70,53	80	70,76	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Estratégia: Garantir a continuidade dos serviços assistenciais, reformas nas unidades e investimentos em transporte e informatização.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	53.662.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: I-SAUDE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	4	3	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
151182	203000	167000	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública permanente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a instalação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das politicas públicas da área. Conforme previsto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Estratégia: Manter espaços e atividades esportivas existentes, apoiando eventos e programas de formação esportiva.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.266.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,94	8	6,5	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administrativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a prevenção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar coletivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Estratégia: Dar continuidade à sinalização viária, transporte gratuito e sistemas de monitoramento, promovendo a segurança urbana.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
5.241.000,00

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	3	9	

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
317	250	310	

Indicador: FURTO - SSP/SP

Sigla: Unid

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
440	350	430	

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,97	8	6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da população a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortalecimento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O plano de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Estratégia: Manter políticas públicas inclusivas, garantindo o acesso aos direitos e o fortalecimento da cidadania ativa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.275.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,07	8	6,5	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manutenção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Estratégia: Apoiar e manter eventos, oficinas e ações culturais nos espaços públicos, valorizando a identidade e o patrimônio local.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
961.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,32	8	7	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o município como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificação e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales como cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Estratégia: Manter as festividades, feiras e ações de valorização dos atrativos locais, fortalecendo o turismo regional.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.465.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,06	8	7	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e atuarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fundo previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sólida, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e suas famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança pública.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Estratégia: Assegurar a gestão previdenciária com equilíbrio financeiro, atendimento eficaz e transparência na administração dos recursos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 49.000.000,00

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Sigla: ISP

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL

Sigla: NOTA 1 A 4

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	4	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Estratégia: Manter a estrutura administrativa e os serviços legislativos, garantindo transparência e funcionamento institucional adequado.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
5.822.520,00

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,01	0,01	0,01	

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
76,1	85	77	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município busca estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar uma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Estratégia: Garantia da continuidade das ações educativas, contratação de empresa especializada para captura de animais de grande porte, implantação de abrigo para animais de pequeno e grande porte, aquisição de veículo tipo furgão, aquisição de insumos essenciais e estruturação e capacitação da equipe técnica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
102.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94,71	97	95	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
289.976.000,00	

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do us o de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadã o e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públic os e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de s erviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme prop osto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
67,66	80	70	

Indicador: IEGM

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	1	

Indicador: I-PLAN

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	4	1	

Indicador: I-FISCAL

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	4	2	

Indicador: I-GOV TI

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	3	

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,49	8,5	7	

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Sigla: CAPAG **Descr.Uni.Medida:** CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELA STN.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
316.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
84.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020105 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020106 OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020107 CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO F — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 03 Essencial à Justiça — **Sub Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Unid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.431.000,00	

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL — **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL" medida em: "%"	
2026	
45	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.043.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.215.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
8.306.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
28.905.480,00

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL" medida em: "%"

2026
45

Custo Estimado para a Ação

2026
22.706.000,00

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
9.000.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
581.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
332.000,00

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geraç ão de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de s erviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolide m Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a a tuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregab ilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir est abilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE

Sigla: R$ — **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADO PELO IBGE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40212,72	50000	40212,72	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO NOVO CAGED.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,69	5,5	4,7	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "NOTA"

2026

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conserv ação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrad o, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zelad oria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a fun cionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação públic a, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refleti ndo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Indicador: I-CIDADE
Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)
Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	1	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.829.000,00	

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas r urais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e á gua.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistênc ia com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,13	8	6,5	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
704.000,00	

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, d a limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambi ental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana , recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecol ógica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Indicador: I-AMB

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	3	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo:	13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta:	Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS	
Objetivo:	15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta:	Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.853.000,00	

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurand o o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulh er, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO
Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6027	6900	6200	

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1968	2450	2000	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21500	23000	22000	

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1440	2800	2500	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo:	1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta:	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS	
Objetivo:	10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta:	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS	
Objetivo:	5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta:	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS	
Objetivo:	1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta:	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
319.000,00	

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.052.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
211.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2019 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
18.000,00	

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
410.000,00	

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
990.000,00

Ação: 2023 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTU/ **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
350.000,00

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
530.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
360.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
15.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.114.000,00	

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
108.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.058.000,00	

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
605.000,00	

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
244.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
477.000,00	

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
207.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Unid. Medida:** NOTA
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020809 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
47.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extra curriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Indicador: I-EDUC

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	4	2	

Indicador: IDEB

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO MEC.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,6	8,2	7,7	

Indicador: SARESP (IEE)

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,52	8,5	7,97	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70,53	80	70,76	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
631.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.031.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.688.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.704.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"

2026	
7	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
27.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" medida em: "NOTA"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
103.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.004.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
18.298.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
121.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
254.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.578.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.957.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECI **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
493.000,00	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
139.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
595.000,00	

Ação: 2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.480.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
534.000,00	

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Indicador: I-SAUDE
Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)
Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	4	3	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)
Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO E-SUS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
151182	203000	167000	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.140.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.333.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.835.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
1.239.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
353.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
2.586.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
915.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
7.761.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.498.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.347.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
460.000,00	

Ação: 2121 CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.030.000,00	

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública perm anente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a inst alação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das políticas públicas da área. Conforme pr evisto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE
Sigla: NOTA — **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,94	8	6,5	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE — **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.266.000,00	

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administ rativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a preve nção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar cole tivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	3	9	

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
317	250	310	

Indicador: FURTO - SSP/SP

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
440	350	430	

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,97	8	6	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021401 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.826.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021402 DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
494.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021404 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.588.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021405 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
321.000,00	

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da pop ulação a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortaleci mento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O pla no de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,07	8	6,5	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA" medida em: "NOTA"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.275.000,00	

PROGRAMA: 0061 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manute nção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,32	8	7	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021602 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA" medida em: "NOTA"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
961.000,00	

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o mu nicípio como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificaç ão e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales c omo cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de des envolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,06	8	7	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021601 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO" medida em: "NOTA"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.465.000,00	

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e at uarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fund o previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sóli da, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e sua s famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança públic a.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Sigla: ISP — **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)
Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL

Sigla: NOTA 1 A 4 — **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR
Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	4	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
46.985.000,00	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
1.075.000,00

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA" medida em: "NOTA"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
940.000,00

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP. FORMULA: GASTO / MÉDIA POR PORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0,01	0,01	0,01

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
76,1	85	77

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.822.520,00	

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município buscа estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar uma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94,71	97	95	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 604 Defesa Sanitária Animal
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO" medida em: "NOTA"

2026

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
102.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
289.976.000,00	

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	15.000.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	15.000.000,00
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Reserva de Contingência	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Contingenciamento de Gastos	8.000.000,00
Discrepância de Projeções:	5.000.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 2

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	240.976.000,00	230.599.043,06	0,02	97,60	250.615.040,00	235.760.029,44	0,02	96,67	272.435.000,00	241.545.863,74	0,02	95,61
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	239.670.000,00	229.349.282,31	0,02	97,07	249.256.800,00	234.482.885,53	0,02	96,15	270.962.000,00	240.239.874,95	0,02	95,10
Receitas Primárias Correntes	239.636.000,00	229.316.746,42	0,02	97,06	249.221.440,00	234.449.760,76	0,02	96,14	270.924.000,00	240.206.183,45	0,02	95,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.438.000,00	71.232.535,89	0,01	30,15	77.415.520,00	72.824.806,77	0,01	29,86	84.151.000,00	74.609.818,78	0,01	29,54
Transferências Correntes	162.575.000,00	155.574.162,68	0,01	65,85	169.078.000,00	159.056.864,19	0,01	65,22	183.804.000,00	162.963.994,86	0,01	64,51
Demais Receitas Primárias Correntes	2.623.000,00	2.510.047,85	0,00	1,06	2.727.920,00	2.568.089,80	0,00	1,05	2.969.000,00	2.632.369,81	0,00	1,04
Receitas Primárias de Capital	34.000,00	32.535,89	0,00	0,01	35.360,00	33.124,77	0,00	0,01	38.000,00	33.691,50	0,00	0,01
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	240.976.000,00	230.599.043,06	0,02	97,60	250.615.040,00	235.760.029,44	0,02	96,67	272.435.000,00	241.545.863,74	0,02	95,61
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	223.187.000,00	213.576.076,56	0,02	90,40	232.114.480,00	204.500.368,06	0,02	89,54	236.296.000,00	209.504.364,05	0,02	88,56
Despesas Primárias Correntes	210.118.000,00	201.069.856,46	0,02	85,10	218.522.720,00	192.692.307,70	0,02	84,29	222.635.000,00	197.392.271,09	0,02	83,37
Pessoal e Encargos Sociais	106.698.000,00	102.103.349,28	0,01	43,22	110.965.920,00	104.886.363,64	0,01	42,80	121.231.500,00	107.486.069,63	0,01	42,34
Outras Despesas Correntes	103.420.000,00	98.966.507,18	0,01	41,89	107.556.800,00	87.805.944,06	0,01	41,49	101.403.500,00	89.906.201,46	0,01	41,03
Despesas Primárias de Capital	13.069.000,00	12.506.220,10	0,00	5,29	13.591.760,00	11.808.060,36	0,00	5,24	13.661.000,00	12.112.092,96	0,00	5,19
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	49.000.000,00	46.889.952,15	0,00	19,85	50.960.000,00	47.340.817,08	0,00	19,66	54.022.500,00	47.897.338,53	0,00	19,44
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.778.000,00	13.184.689,00	0,00	5,58	14.329.120,00	13.311.464,85	0,00	5,53	15.190.245,00	13.467.949,60	0,00	5,47
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	49.000.000,00	46.889.952,15	0,00	19,85	50.960.000,00	47.340.817,08	0,00	19,66	54.022.500,00	47.897.338,53	0,00	19,44
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	49.000.000,00	46.889.952,15	0,00	19,85	50.960.000,00	47.340.817,08	0,00	19,66	54.022.500,00	47.897.338,53	0,00	19,44
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	16.483.000,00	15.773.205,75	0,00	6,68	17.142.320,00	29.982.517,47	0,00	6,61	34.666.000,00	30.735.510,90	0,00	6,54
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-18.739.000,00	-17.932.057,40	0,00	-7,59	-19.488.560,00	-4.046.834,76	0,00	-7,52	-4.166.255,00	-3.693.878,03	0,00	-7,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	200.000.000,00	191.387.559,81	0,02	81,01	208.000.000,00	138.019.874,86	0,02	80,23	100.000.000,00	88.661.832,63	0,02	79,36
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	200.000.000,00	191.387.559,81	0,02	81,01	208.000.000,00	138.019.874,86	0,02	80,23	100.000.000,00	88.661.832,63	0,02	79,36
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	100.000.000,00	95.693.779,90	0,01	40,50	104.000.000,00	-46.006.624,95	0,01	40,12	-50.000.000,00	-44.330.916,32	0,01	39,68

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	292.502.995,00	0,03	130,62	247.423.019,84	0,02	110,49	-45.079.975,16	-15,41
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	234.680.000,00	0,02	104,80	229.525.914,08	0,02	102,49	-5.154.085,92	-2,20
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	292.502.995,00	0,03	130,62	256.556.101,62	0,02	114,56	-35.946.893,38	-12,29
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	223.803.698,76	0,02	99,94	210.239.305,69	0,02	93,88	-13.564.393,07	-6,06
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	42.983.447,46	0,00	19,19	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	14.059.852,44	0,00	6,28	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	37.671.428,16	0,00	16,82	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	37.480.273,17	0,00	16,74	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	10.876.301,24	0,00	4,86	19.286.608,39	0,00	8,61	8.410.307,15	77,33
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	10.876.301,24	0,00	4,86	-4.133.812,34	0,00	-1,85	-15.010.113,58	-138,01
Dívida Pública Consolidada(DC)	75.000.000,00	0,01	33,49	95.064.112,84	0,01	42,45	20.064.112,84	26,75
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	55.000.000,00	0,00	24,56	95.064.112,84	0,01	42,45	40.064.112,84	72,84
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	15.000.000,00	0,00	6,70	42.582.698,18	0,00	19,02	27.582.698,18	183,88

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45131885/0001-04
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	230.549.000,00	247.423.019,84	0,00	268.412.000,00	0,00	240.976.000,00	-10,22	250.615.040,00	4,00	272.435.000,00	8,71
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	213.618.000,00	229.525.914,08	0,00	248.713.000,00	0,00	239.670.000,00	-3,64	249.256.800,00	4,00	270.962.000,00	8,71
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	201.472.000,00	256.556.101,62	0,00	268.412.000,00	0,00	240.976.000,00	-10,22	250.615.040,00	4,00	272.435.000,00	8,71
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	192.018.000,00	210.239.305,69	0,00	223.454.600,00	0,00	223.187.000,00	-0,12	232.114.480,00	4,00	236.296.000,00	1,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	270.501.000,00	42.983.447,46	0,00	322.726.000,00	0,00	49.000.000,00	-84,82	50.960.000,00	4,00	54.022.500,00	6,01
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	221.193.000,00	37.671.428,16	0,00	259.613.000,00	0,00	13.778.000,00	-94,69	14.329.120,00	4,00	15.190.245,00	6,01
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	241.424.000,00	37.671.428,16	0,00	322.726.600,00	0,00	49.000.000,00	-84,82	50.960.000,00	4,00	54.022.500,00	6,01
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	231.970.000,00	37.480.273,17	0,00	277.494.600,00	0,00	49.000.000,00	-82,34	50.960.000,00	4,00	54.022.500,00	6,01
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	21.600.000,00	19.286.608,39	0,00	25.258.400,00	0,00	16.483.000,00	-3,52	17.142.320,00	0,00	34.666.000,00	6,91
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	10.823.000,00	19.477.763,38	0,00	7.376.800,00	0,00	-18.739.000,00	-15,87	-19.488.560,00	0,00	-4.166.255,00	6,91
Dívida Pública Consolidada(DC)	65.000.000,00	95.064.113,84	0,00	70.000.000,00	0,00	200.000.000,00	185,71	208.000.000,00	4,00	100.000.000,00	-51,92
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	50.000.000,00	95.064.113,84	0,00	50.000.000,00	0,00	200.000.000,00	300,00	208.000.000,00	4,00	100.000.000,00	-51,92
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	42.582.698,18	0,00	10.000.000,00	0,00	100.000.000,00	900,00	104.000.000,00	4,00	-50.000.000,00	-148,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	255.339.691,89	261.402.420,46	0,00	240.401.147,88	0,00	230.599.043,06	0,00	235.760.029,44	0,00	241.545.863,74	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	236.588.119,24	242.494.128,23	0,00	220.300.203,77	0,00	229.349.282,31	0,00	234.482.885,53	0,00	240.239.874,95	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	223.136.072,61	271.051.521,36	0,00	256.089.086,73	0,00	230.599.043,06	0,00	235.760.029,44	0,00	241.545.863,74	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	212.665.493,92	222.117.826,46	0,00	247.933.288,98	0,00	213.576.076,56	0,00	204.500.368,06	0,00	209.504.364,05	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	299.587.688,50	45.412.012,24	0,00	38.654.213,75	0,00	46.889.952,15	0,00	47.340.817,08	0,00	47.897.338,53	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	244.977.651,04	14.854.234,10	0,00	35.492.380,84	0,00	13.184.689,00	0,00	13.311.464,85	0,00	13.467.949,60	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	267.384.069,22	39.799.863,85	0,00	34.898.279,58	0,00	46.889.952,15	0,00	47.340.817,08	0,00	47.897.338,53	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	256.913.490,53	39.597.908,60	0,00	34.898.279,58	0,00	46.889.952,15	0,00	47.340.817,08	0,00	47.897.338,53	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	23.922.625,32	20.376.301,77	0,00	-27.633.085,20	0,00	15.773.205,75	0,00	29.982.517,47	0,00	30.735.510,90	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	11.986.785,83	-4.367.372,73	0,00	-27.038.983,94	0,00	-17.932.057,40	0,00	-4.046.834,76	0,00	-3.693.878,03	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	71.989.381,75	100.435.235,22	0,00	0,00	0,00	191.387.559,81	0,00	138.019.874,86	0,00	88.661.832,63	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	55.376.447,50	100.435.235,22	0,00	0,00	0,00	191.387.559,81	0,00	138.019.874,86	0,00	88.661.832,63	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	44.988.620,63	0,00	0,00	0,00	95.693.779,90	0,00	-46.006.624,95	0,00	-44.330.916,32	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45131885/0001-04
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	143.825.695,93	0,00	157.929.034,53	0,00	171.096.430,78	0,00
TOTAL	**143.825.695,93**	**0,00**	**157.929.034,53**	**0,00**	**171.096.430,78**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-34.230.555,80	0,00	552.415,79	0,00	65.102.917,54	0,00
TOTAL	**-34.230.555,80**	**0,00**	**552.415,79**	**0,00**	**65.102.917,54**	**0,00**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	472.063,98	2.566.958,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	472.063,98	2.566.958,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	186.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	186.300,00
Investimentos	0,00	0,00	186.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	2.852.722,37	2.852.722,37	2.380.658,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [22168], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	42.983.447,46	38.651.883,04	36.151.700,25
Receita de Contribuições dos Segurados	9.770.096,34	8.169.037,37	8.319.960,56
Ativo	9.138.409,54	7.601.338,99	7.825.215,75
Inativo	606.094,87	546.007,60	482.151,43
Pensionista	25.591,93	21.690,78	12.593,38
Receita de Contribuições Patronais	19.397.326,31	13.530.464,23	13.173.821,50
Ativo	19.397.326,31	13.530.464,23	13.173.821,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.541.692,67	3.932.262,26	2.470.444,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.541.692,67	3.161.642,26	2.470.444,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	770.620,00	0,00
Receita de Serviços	4,96	1.600,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.274.327,18	13.018.519,18	12.187.474,09
Compensação Financeira entre os Regimes	4.276.452,58	884.466,03	990.556,02
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	3.984.576,04	12.085.832,26	11.159.572,40
Demais Receitas Correntes	13.298,56	48.220,89	37.345,67
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	38.998.871,42	26.566.050,78	24.992.127,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	35.907.266,87	33.306.482,02	29.701.907,60
Aposentadorias	29.451.615,45	27.494.490,17	24.689.720,88
Pensões por Morte	6.455.651,42	5.811.991,85	5.012.186,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	690.276,83	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	690.276,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.907.266,87	33.996.758,85	29.701.907,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.091.604,55	-7.430.708,07	-4.709.779,75

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	1.703.050,00	1.800.000,00	1.703.050,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.756.387,51	11.879.482,01	11.159.572,40
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	45.376,37	0,00
Investimentos e Aplicações	45.583.597,96	53.965.461,40	45.583.597,96
Outro Bens e Direitos	0,00	32.134.032,56	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22168], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE JALES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				91.859.225,08
2026	51.711.785,65	40.684.543,54	11.027.242,11	102.886.467,19
2027	41.690.757,35	40.139.269,58	1.551.487,77	104.437.954,96
2028	43.038.586,04	39.358.925,92	3.679.660,12	108.117.615,08
2029	44.434.969,88	38.926.186,20	5.508.783,68	113.626.398,76
2030	45.347.721,30	38.748.179,41	6.599.541,89	120.225.940,65
2031	45.603.716,01	38.975.290,70	6.628.425,31	126.854.365,96
2033	46.078.384,68	39.490.334,36	6.588.050,32	140.616.908,37
2034	46.390.256,86	39.213.932,39	7.176.324,47	147.793.232,84
2035	46.753.778,86	38.718.080,25	8.035.698,61	155.828.931,45
2036	46.952.954,09	39.152.172,25	7.800.781,84	163.629.713,29
2037	47.208.366,32	39.280.722,37	7.927.643,95	171.557.357,24
2038	47.535.950,01	38.955.889,44	8.580.060,57	180.137.417,81
2039	47.622.991,76	39.981.752,07	7.641.239,69	187.778.657,50
2040	47.785.466,89	40.314.074,24	7.471.392,65	195.250.050,15
2041	47.865.539,44	40.971.955,21	6.893.584,23	202.143.634,38
2042	48.007.334,64	41.126.508,89	6.880.825,75	209.024.460,13
2043	48.230.744,28	40.813.753,40	7.416.990,88	216.441.451,01
2044	48.394.301,39	40.889.855,69	7.504.445,70	223.945.896,71
2045	48.654.519,85	40.440.758,73	8.213.761,12	232.159.657,83
2046	48.895.043,76	40.213.341,75	8.681.702,01	240.841.359,84
2047	49.035.014,72	40.647.978,54	8.387.036,18	249.228.396,02
2048	49.205.044,49	40.849.448,28	8.355.596,21	257.583.992,23
2049	49.414.559,53	40.822.088,03	8.592.471,50	266.176.463,73
2050	49.744.903,71	40.225.150,63	9.519.753,08	275.696.216,81
2051	50.073.755,99	39.895.026,29	10.178.729,70	285.874.946,51
2052	50.513.148,72	39.177.404,21	11.335.744,51	297.210.691,02
2053	51.008.998,20	38.471.737,50	12.537.260,70	309.747.951,72
2054	51.645.214,25	37.401.159,82	14.244.054,43	323.992.006,15
2055	19.409.150,99	36.515.120,45	-17.105.969,46	306.886.036,69
2056	18.201.888,45	35.778.641,95	-17.576.753,50	289.309.283,19
2057	17.025.374,37	34.790.042,78	-17.764.668,41	271.544.614,78
2058	15.898.473,43	33.545.097,76	-17.646.624,33	253.897.990,45
2059	14.821.158,53	32.118.752,14	-17.297.593,61	236.600.396,84
2060	13.771.964,55	30.688.185,03	-16.916.220,48	219.684.176,36
2061	12.761.816,83	29.206.049,49	-16.444.232,66	203.239.943,70
2062	11.776.784,24	27.774.789,68	-15.998.005,44	187.241.938,26

2063	10.854.699,97	26.187.904,67	-15.333.204,70	171.908.733,56
2064	9.974.088,10	24.619.383,47	-14.645.295,37	157.263.438,19
2065	9.151.519,88	22.991.994,27	-13.840.474,39	143.422.963,80

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		Não há previsão de Renuncia de Receitas.	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [22168], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	3.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22168], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA APLICADA

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável da LDO 2026, uma vez que esta última será regularmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da Administração, no que tange à definição das prioridades de governo para o exercício de 2026, às orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e à forma como deverão ser avaliadas as metas fiscais e os programas de governo, seja por indicadores ou resultados. Visa atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como promover a clareza e a publicidade dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

Aspectos técnicos sobre as Projeções

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo estabelecer, de forma anual, as metas e prioridades da Administração Pública, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, serão detalhadas na LOA, observando-se os parâmetros estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Manual de Planejamento Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as particularidades de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas fiscais.

Quanto à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativas de cada Secretaria Municipal, observado o limite total geral dos recursos estimados e as prioridades fixadas nesta LDO.

Considerando que esta peça orçamentária está sendo elaborada de forma concomitante ao Plano Plurianual 2026–2029, em virtude dos prazos coincidentes, as projeções de receitas e despesas adotadas são idênticas às constantes no referido PPA. Dessa forma, torna-se desnecessário reproduzir neste documento o detalhamento completo da metodologia aplicada, uma vez que esta já se encontra descrita de maneira pormenorizada no Plano Plurianual.

Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e expostas nos tópicos que se apresentam a seguir.

II – DEMONSTRATIVOS ELABORADOS

Para o detalhamento das projeções e previsões descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, far-se-á detalhando seus anexos.

1. Despesas Obrigatórias

Objetivo

O Anexo de Despesas Obrigatórias tem como objetivo evidenciar os gastos que não podem ser reduzidos ou eliminados pela Administração Municipal, em razão de determinação legal ou constitucional. Incluem-se despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, benefícios previdenciários e outras obrigações de caráter continuado. A demonstração é fundamental para garantir transparência e planejamento, pois delimita a margem de manobra orçamentária

do Município. Ao identificar o volume de recursos comprometidos previamente, possibilita uma visão realista da capacidade financeira para execução de novos investimentos e políticas públicas. Esse anexo atende ao princípio da responsabilidade fiscal, evitando riscos de descumprimento das normas legais.

2. Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Objetivo

Este anexo apresenta de forma detalhada os programas de governo que serão implementados no exercício de 2026, suas respectivas metas e os custos estimados para sua execução. Tem a finalidade de alinhar o orçamento anual às diretrizes do Plano Plurianual, evidenciando a priorização de ações e a destinação dos recursos.
Além disso, define indicadores e metas que possibilitam o acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados, reforçando a transparência da gestão. A vinculação dos programas com as despesas permite maior controle social e eficiência na aplicação do orçamento público.

Projeções

Considerando que a elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias ocorre de forma simultânea ao Plano Plurianual 2026–2029, e que o Anexo II reflete apenas o desdobramento das ações previstas para o exercício de 2026, ressalta-se que não se faz necessário apresentar nova projeção específica. Os programas, metas e custos aqui consignados foram integralmente extraídos do primeiro ano do PPA, preservando a coerência entre os instrumentos de planejamento. Dessa forma, este anexo cumpre a função de registrar as prioridades anuais já estabelecidas no PPA, dispensando a repetição de detalhamentos metodológicos ou projeções adicionais, uma vez que tais informações encontram-se descritas de forma abrangente e pormenorizada no referido Plano.

Detalhamento dos Programas de Governo

Foram previstos programas de governo seguindo as áreas de atuação do Município, de acordo com a necessidade de controle e para maior gestão financeira, são elas:

- GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- DESENVOLVIMENTO URBANO
- GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
- GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EDUCAÇÃO BÁSICA
- GESTÃO DA SAÚDE
- GESTÃO DO ESPORTE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- GESTÃO DA CIDADANIA
- PROMOÇÃO DA CULTURA
- PROMOÇÃO DO TURISMO
- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA
- GESTÃO DO LEGISLATIVO

No relatório detalha o objetivo, justificativa, público-alvo e estratégia de todos os programas de governo.

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração dos indicadores:

PROGRAMA	INDICADOR	SIGLA	DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	IEGM	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-PLAN	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-FISCAL	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&pa

			MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	ssword=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-GOV TI	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	CAPAG	CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)	Acesso em (https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PIB PER CAPITA - IBGE	R$	REAIS	Acesso em (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/jales.html). Considerar a última informação no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO URBANO	I-CIDADE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	I-AMB	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
EDUCAÇÃO BÁSICA	I-EDUC	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	IDEB	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	SARESP (IEE)	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Municipal). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta.
EDUCAÇÃO BÁSICA	CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE

GESTÃO DA SAÚDE	I-SAUDE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO DA SAÚDE	Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
GESTÃO DO ESPORTE	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SEGURANÇA PÚBLICA	HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	FURTO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA CIDADANIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DA CULTURA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DO TURISMO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	ISP	ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL	NOTA 1 A 4	A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE

3. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Objetivo

Este anexo identifica as unidades orçamentárias e executoras responsáveis pela implementação de cada programa governamental. O objetivo é assegurar clareza sobre quem executará as ações, quais resultados devem ser alcançados e de que forma os recursos serão aplicados. Ao relacionar as ações às metas físicas e financeiras, facilita o monitoramento e a avaliação do desempenho da gestão. Também possibilita que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem a execução das políticas públicas de forma transparente e objetiva.

Detalhamento das Ações Governamentais

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração das metas físicas:

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE FAZENDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

				PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

		(PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)		PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONSELHO TUTELAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
TRANSPORTE ESCOLAR	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
TRANSPORTE ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CAMARA MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

4. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Objetivo

O anexo de riscos fiscais apresenta os principais fatores que podem impactar negativamente as contas públicas do Município, tais como frustração de receitas, aumento de despesas obrigatórias ou variações econômicas inesperadas. Além da identificação dos riscos, são descritas as providências a serem adotadas para mitigar seus efeitos, garantindo o equilíbrio fiscal.
Esse instrumento fortalece a gestão responsável, uma vez que antecipa cenários adversos e demonstra a capacidade de resposta da Administração. É peça essencial para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Demonstrativo 1 – Metas Anuais

Objetivo

O objetivo principal deste anexo é apresentar as metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este demonstrativo constitui referência central da LDO, pois estabelece parâmetros de sustentabilidade fiscal para o exercício e orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. A definição clara dessas metas possibilita o acompanhamento sistemático da gestão fiscal, garantindo maior transparência e previsibilidade na condução das contas públicas.

A fixação do resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município em gerar receitas suficientes para cobrir suas despesas não financeiras, especialmente o pagamento de juros da dívida. Trata-se de um indicador essencial para aferir a solvência fiscal, pois evidencia se o ente público consegue manter equilíbrio entre receitas e despesas correntes, assegurando condições para a continuidade dos investimentos e a manutenção de serviços públicos de qualidade.

Já o resultado nominal mede a variação efetiva do endividamento do Município em determinado exercício, considerando tanto o pagamento de juros quanto de amortizações. Sua importância reside em permitir avaliar se a gestão pública está ampliando ou reduzindo sua dívida consolidada, sinalizando para a sociedade e para os órgãos de controle a responsabilidade da administração na condução das finanças municipais.

Por fim, o controle do montante da dívida pública é fundamental para preservar a sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo. A definição de limites para o endividamento, em conformidade com a legislação vigente, protege o Município contra riscos de insolvência e assegura que os compromissos assumidos possam ser honrados sem comprometer a prestação dos serviços essenciais. Assim, a fixação das metas neste anexo reforça o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, a transparência e a boa governança pública.

6. Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Objetivo

Este anexo apresenta uma análise comparativa entre as metas fiscais fixadas para o exercício anterior e os resultados efetivamente obtidos. Seu objetivo é permitir uma avaliação da gestão fiscal e identificar eventuais desvios. Ao tornar públicos os acertos e falhas, reforça a transparência e permite ajustes nas estratégias de execução orçamentária. Também fornece subsídios para a fixação de metas mais realistas e alinhadas às condições financeiras do Município.

7. Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Objetivo

Este anexo possibilita a análise da trajetória fiscal do Município ao longo dos últimos três anos, comparando as metas previstas e os resultados alcançados. O objetivo é oferecer uma visão histórica e crítica da gestão fiscal, permitindo avaliar tendências, consistência das projeções e capacidade de cumprimento das metas. Ao apresentar séries comparativas, fortalece o controle social e evidencia o compromisso com a responsabilidade fiscal.

8. Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

Objetivo

O anexo de evolução do patrimônio líquido demonstra as variações ocorridas no patrimônio público municipal ao longo dos exercícios anteriores. Busca evidenciar se houve crescimento ou redução do patrimônio líquido, considerando ativos, passivos e variações patrimoniais. O objetivo é garantir uma visão ampla da sustentabilidade financeira do Município e permitir a análise da saúde patrimonial da Administração. Trata-se de um instrumento essencial de transparência e gestão responsável.

9. Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Objetivo

Este anexo tem como finalidade evidenciar de forma clara a origem dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do Município, bem como a destinação dada a esses recursos. O controle desse fluxo é essencial, visto que a alienação de ativos não deve ser utilizada para financiar despesas correntes, mas sim para investimentos que ampliem o patrimônio público. Assim, assegura a correta aplicação dos valores e previne a utilização indevida dos recursos.

10. Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Objetivo

O objetivo deste anexo é demonstrar a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais (RPPS). Nele são apresentadas as receitas previdenciárias, as despesas com benefícios e as projeções atuariais, verificando se há equilíbrio entre contribuições e obrigações futuras.
Esse anexo é fundamental para garantir que o Município adote medidas preventivas e corretivas, assegurando a manutenção dos direitos previdenciários dos servidores.

11. Demonstrativo 6 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Objetivo

Complementar ao anexo anterior, este relatório apresenta as projeções atuariais detalhadas do RPPS, considerando hipóteses de crescimento demográfico, expectativa de aposentadorias, contribuições e benefícios. O objetivo é avaliar a capacidade do sistema em honrar seus compromissos de longo prazo e indicar eventuais necessidades de ajustes nas alíquotas ou na gestão previdenciária. Reforça a transparência e a responsabilidade na condução da previdência dos servidores públicos.

Em razão de particularidades operacionais, este anexo é elaborado em planilha própria, não sendo possível sua extração direta do sistema contábil, como ocorre com os demais demonstrativos.

12. Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Objetivo

Este anexo demonstra as receitas que deixarão de ser arrecadadas em razão de benefícios fiscais concedidos pelo Município, como isenções, anistias, incentivos e remissões. Além disso, indica as medidas de compensação necessárias para preservar o equilíbrio orçamentário. O objetivo é garantir que as políticas de

renúncia sejam adotadas de forma planejada e sustentável, sem comprometer a capacidade de financiamento das políticas públicas.

13. Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Objetivo

Este anexo apresenta a análise da possibilidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Busca verificar se há espaço fiscal para assumir novos compromissos permanentes, considerando a receita disponível e as obrigações já existentes. O objetivo é assegurar que a criação ou ampliação de despesas continuadas seja feita de forma responsável, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

III – PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular constitui um dos pilares fundamentais da gestão pública democrática, pois assegura que as decisões orçamentárias não sejam tomadas apenas sob a ótica técnica e administrativa, mas também a partir das reais necessidades e expectativas da comunidade. Por meio dela, o planejamento municipal torna-se mais legítimo, transparente e próximo da realidade vivenciada pelos cidadãos, que são os destinatários finais das políticas públicas.

Considerando que a elaboração da LDO 2026 ocorreu de forma concomitante ao Plano Plurianual 2026–2029, as consultas populares realizadas foram as mesmas aplicadas no processo de construção do PPA. Dessa forma, as contribuições da sociedade, colhidas por meio de consultas públicas, audiências e instrumentos digitais, serviram simultaneamente para embasar as duas peças de planejamento, garantindo coerência entre os instrumentos e eficiência no processo participativo.

Esse procedimento assegura que as prioridades e metas estabelecidas na LDO reflitam fielmente os anseios da população já manifestados durante o processo de participação do PPA, evitando duplicidade de esforços e garantindo maior alinhamento entre planejamento plurianual e diretrizes orçamentárias anuais.

Assim, reforça-se o compromisso da Administração Municipal com a escuta social, a transparência e a construção coletiva das políticas públicas.

1. **Audiência Pública**

Objetivo

A audiência pública é um instrumento indispensável de transparência e participação democrática, pois permite que a população, os vereadores, representantes da sociedade civil e demais interessados conheçam, discutam e contribuam com a definição das prioridades do Município para o exercício de 2026. Sua realização garante que o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias não se restrinja ao âmbito técnico e administrativo, mas seja aberto ao diálogo público, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões governamentais.

Além disso, a audiência possibilita esclarecer dúvidas, apresentar justificativas técnicas das projeções de receitas e despesas, debater prioridades de programas e ações e colher sugestões que possam aperfeiçoar a LDO. Trata-se de uma oportunidade de alinhar o planejamento anual às demandas sociais, ampliando a transparência e reforçando o compromisso da Administração Municipal com uma gestão participativa e responsável.

Considerando a concomitância de elaboração da LDO 2026 com o PPA 2026–2029, a audiência pública realizada para este último também contemplou a discussão das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026. Dessa forma, evitou-se a duplicidade de procedimentos e assegurou-se coerência entre as duas peças de planejamento, respeitando-se as exigências legais e garantindo ampla participação da sociedade.

Detalhes da Audiência

A audiência foi marcada em horário noturno para garantir maior participação dos munícipes, contou com uma parcela de vereadores, secretários municipais, conselheiros e membros da sociedade.

Além do convite oficial que foi publicado no diário oficial, no dia 10/07/2025, foram realizadas divulgações em redes sociais.

Para garantir maior participação dos Conselhos Municipais, foi realizado uma convocação específica para que todos os conselheiros participassem da Audiência Pública. A convocação foi publicada no dia 11/07/2025.

IV – Considerações Finais

Finalizando as apresentações das metodologias aplicadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, procede-se ao encerramento do presente documento, ressaltando tratar-se de peça fundamental no ciclo orçamentário municipal.

Assim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a participação popular e a responsabilidade fiscal, princípios que norteiam toda a gestão e que se traduzem, por meio desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, em ações concretas voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao bem-estar da população de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 523/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 347/2.025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção da empilhadeira - Maestro Triplex 2500Kg, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.520.945/0001/46. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.520.945/0001/46. VALOR: R$ 2.121,60 (dois mil cento e vinte um reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 23/10/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção da empilhadeira - Maestro Triplex 2500Kg, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 347/2.025 – Processo nº 523/2.025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 517/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 342/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS ZAFALON - ME, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. WILLIANS ZAFALON - ME, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95; VALOR: R$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos). ASSINATURA: 23/10/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 342/2.025 – Processo nº 517/2.025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 518/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 343/2.025. REFERÊNCIA: Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.289.535/0001-27. V. ROMANO LUBRIFICANTES, inscrito no CNPJ nº 07.882.398/0001-86. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. - ATACADÃO TRATORPEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.289.535/0001-27. V. ROMANO LUBRIFICANTES, inscrito no CNPJ nº 07.882.398/0001-86. VALOR: R$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 23/10/2025 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência. MODALIDADE:

Dispensa Presencial nº 343/2.025 – Processo nº 518/2.025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 519/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 344/2.025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Caminhão Internacional placa FQF 0J19, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. VALOR: R$ 1.949,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais). ASSINATURA: 23/10/2025 OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Caminhão Internacional placa FQF 0J19, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 344/2.025 – Processo nº 519/2.025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 520/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 345/2.025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia e higienização, secagem e passagem de rouparia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: QUALITY CLEAN LAVANDERIA LTDA inscrito no CNPJ nº 57.162.206/0001-25. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: QUALITY CLEAN LAVANDERIA LTDA inscrito no CNPJ nº 57.162.206/0001-25. VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais) ASSINATURA 23/10/2.025 "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia e higienização, secagem e passagem de rouparia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 345/2025 – Processo nº 520/2025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 515/2025 DISPENSA PRESENCIAL: 340/2025

REFERÊNCIA: "Aquisição de Capota de Fibra para transporte de pessoas para a viatura da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: J M CAPOTAS DE FIBRAS E PROTETORES DE CAÇAMBA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.291.623/0001-23. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 22 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA:

J M CAPOTAS DE FIBRAS E PROTETORES DE CAÇAMBA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.291.623/0001-23. VALOR: R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) ASSINATURA 22/10/2025"AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 340/2025 – Processo nº 515/2025. Jales – SP, 22 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11,*

de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 5162025 DISPENSA PRESENCIAL: 341/2025 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ nº 02.916.394/0001-58. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 22 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.*CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ nº 02.916.394/0001-58. VALOR: R$ 9.125,00 ASSINATURA: 22/10/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 516/2025 - Dispensa Presencial nº 341/2025 . Jales – SP, 22 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 522/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 346/2.025. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.254.918/0001-81. - MEDPAPPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.254.918/0001-81. - MEDPAPPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15. VALOR: R$ 5.804,50 (cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) ASSINATURA 23/10/2.025"Aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 346/2025 – Processo nº 522/2025. Jales – SP, 23 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 82/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os atletas, equipe técnica e arbitragem da 23ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo, sediada pelo município de Jales, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência – ANEXO I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 11 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 22 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 83/2025 que objetiva a Aquisição de veículo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 12 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de

Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 22 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME. ASSINATURA: 20/10/2025. OBJETO: Alteração da marca do item 16, passando de MARCHESONI para a marca BLACK+DECKER, e do item 41, passando de HQ para a marca LG, com base em Parecer Jurídico exarado no dia 07 de fevereiro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, em solicitação e justificativa apresentadas pela empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME, e oficio da Secretaria Municipal de Saúde, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 51/2024 – Processo Licitatório nº. 169/2024. VIGÊNCIA: Até 20 de novembro de 2025. Jales – SP, 20 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MUNICÍPIO DE JALES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.131.885/0001-04, com sede à Rua 05, nº 2266 – Centro – CEP 15.700-010, Jales/SP, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Luis Henrique dos Santos Moreira, inscrito no CPF sob o número 284.644.738-18. Considerando o contrato de prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema integrado de gestão documental integrada, para a digitalização de documentos e organização do arquivo central dessa Municipalidade, contemplando microfilmagem, gestão de guarda documental e licenciamento definitivo de sistema, com os respectivos serviços de instalação, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, doravante denominada solução, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO Nº 08/2023, entre o MUNICIPIO DE JALES e a empresa G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.901.391/0001-64 com sede na Rua Da Kumamoto, 302, sala 01- Nakamura Park, cidadede Cotia , Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. PAULO ALBUQUERQUE DE LIMA, portador do RG nº 29.483.845-4 e do CPF/MF nº 271.780.528-13. Considerando que a empresa G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA passou por um processo de reestruturação societária, especificamente uma cisão, conforme Ata de Reunião de Sócios, juntada aos autos, sendo que a empresa G5 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.561.032/0001-83, que continuará a prestar os serviços acima mencionados, pertence ao mesmo grupo empresarial e econômico da atual contratada. Considerando que a restruturação societária (cisão) da empresa G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA não acarretará prejuízos á continuidade da execução dos serviços contratados no edital do Pregão Presencial nº 08/2023, uma vez que a empresa G5 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA possui a mesma expertise, estrutura e capacidade técnica da empresa anterior, conforme Parecer Técnico, juntado aos autos, que comprova a não prejudicialidade .O MUNICIPIO DE JALES AUTORIZA a substituição da empresa contratada, assim como razão social e CNPJ da empresa G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA para G5 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 144/2023, em especial aqueles referentes à execução dos serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, e descritos detalhadamente no objeto do referido contrato, que deverão ser integralmente cumpridas pela empresa G5 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. Jales, 26 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Ata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Ata da 96ª (Nonagésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), às oito horas (08h30min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto verificado o número de participantes, a presidente a senhora Raquel Ferreira, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados o que corresponde ao quórum mínimo legal, deu iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas providências; Protocolos Recebidos:** Prot. Nº011/25 Registro de Ocorrência 3538417 – Violência contra pessoa idosa; Prot. Nº012/25 Registro de Ocorrência 3572493 – Violência contra pessoa idosa e contra pessoa com deficiência, verificar se a vítima é referenciada ou atendida nas Unidades de Atendimento CRAS e CREAS; Prot. Nº013/25 Resposta por e-mail da Delegacia Seccional de Jales refente ofícios enviados; Prot. Nº014/25 Oficio recebido através de e-mail do CREAS referente ocorrência do disque 100; Prot. Nº015/25 Registro de Ocorrência 3661974 disque 100; Prot. Nº016/25 Registro de Ocorrência 3622324– Violência contra pessoa idosa O conselho decidiu busca mais informações na Unidade de Atendimento CREAS, verificar se a vítima é referenciada ou atendida; **Ofícios Enviados:** Ofício nº001/2025 encaminhado à Delegacia de Polícia Civil referente registro de ocorrência nº 3483385; Ofício nº002/2025 encaminhado à Delegacia de Polícia Civil referente registro de ocorrência nº3418680; encaminhado à Delegacia de Polícia Civil referente registro de ocorrência nº 3419935; encaminhado ao CREAS referente registro de ocorrência Nº3423325. **Item 3 – Relatório e Análise acerca da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência, por Equidade, Direitos e Participação**"; A Conferencia Municipal da Pessoa Idosa que se realizou no dia 30 de abril de 2025, das 07h30 às 13h00, no Primeira Igreja Batista de Jales, foram apresentadas Propostas e Prioridades para o Município, Estado e União, senso definidos também responsabilidade e competências quanto ao prazo de execução **Item 4 – Informes Gerais;** Com a palavra a presidente senhora Raquel informou sobre a importância em realizar visitas nas unidades de atendimento à Pessoa Idosa, quanto as certificação junto ao CMDPI, ficando da seguinte forma a escala: Centro dia do Idoso e Lar São Vicente de Paulo – Fairuzi Leala e Antonio Quintela; CIEVI – Daniel Zilio e Andreia Modesto ;Unidades de Atendimento CREAS e CRAS – Raquel Ferreira e Luiz Gonzaga; ILPI`S – Dafiny e Márcia. **Item 5 - Encerramento**; nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim, juntamente

com presidente para que a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	P
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	A
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	A
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	A
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	P
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	A
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	A
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	A
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	A
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	A
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Adriana Juliano Mendes	A
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	P
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	A
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	A
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	A
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	P
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Natália Félix Ramos	A
Secretaria Municipal de	Titular	Andréa Cristina Modesto	P

Cidadania e Inclusão Social	Suplente	Daniel Zilio	A
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	P
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	A
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	A
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	p
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	A
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	A
VISITANTES	Fátima Belice – Estágiária de Serviço Social- LAR		P

37 Presidente: RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA

38 Secretária: DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI

39 Secretária Executiva: MARIA JOANA SEGNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | CEP: 15.700-042 | Jales-SP
(17) 3632-77 19 | E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

Lista de presença da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), às oito horas (08h30min), reuniram -se os cidadãos abaixo relacionados.

Nome	Representação
1- Wilton Tuvoni	SMES
2- Benedito Queiroz Bella	
3- Thiago Queiroz Berto	
4- Profª P. Stefani Bastiatti	Sec. dos Velhinhos
5- Fátima S G Reis	Sec dos Velhinhos
6- Marcos Tenor	Sec Obras/Habitação
7- Maria monteiro martins	Sec. Educação
8- Fanizi Reale	APAE
9- Raquel F. Silva de Paiva	SMDS - CDI
10- Andrea C. modesto	Secret. Cidadania Inclusão Social
11- Daniel Zilio	Sec. Cidadania e Inclusão
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	

Ata da 97ª (Nonagésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às oito horas (08h30min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto verificado o número de participantes, a presidente a senhora Raquel Ferreira, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados o que corresponde ao quórum mínimo legal, deu iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas providências; Protocolos Recebidos:** Prot. Nº018/25 Registro de Ocorrência 3740040– Violência contra pessoa idosa, os conselheiros realizarão visita; Prot. Nº019/25 Registro de Ocorrência 3746734 - Violência contra Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; Prot. Nº020/25 Registro de Ocorrência 3766092 - Violência contra Pessoa Idosa, os conselheiros realizarão visita para averiguar a situação; Prot. Nº021/25 Registro de Ocorrência 3773677 - Violência contra Pessoa Idosa; Protocolo Nº022/25 referente a Ofício nº447/2025 recebido do CRAS - Relatório Informativo; Prot. Nº023/25 Registro de Ocorrência 3786562 – Violência Contra Pessoa Idosa; Prot. Nº024/25 Registro de Ocorrência 3788324 – Violência Contra Pessoa Idosa, o conselho decidiu realizar uma visita e verificar a necessidade do idoso; **Ofícios Enviados:** Ofício nº005/2025 encaminhado a Unidade de Atendimento CREAS quanto ao esclarecimento referente a Ocorrencia3622324, histórico e acompanhamento como não houve resposta e devolutiva da unidade de atendimento, o conselho decidiu realizar uma visita e verificar a necessidade do idoso; Ofício nº006/2025 encaminhado a Unidade de Atendimento CREAS referente a Ocorrência 3572493 quanto ao acompanhamento e histórico, como não houve resposta e devolutiva, o conselho decidiu realizar uma visita e verificar a necessidade do idoso; Ofício nº007/2025 encaminhado a Unidade de Atendimento CRAS referente a Ocorrência 3661974 quanto ao acompanhamento e histórico, a unidade de atendimento enviou relatório informando que o usuário recebe benefício e que no momento viajou para outro estado; **Item 3 – Apresentação do Instrumental para realização das visitas nas unidades de atendimentos à Pessoa Idosa, acerca da Certificação e Renovação do Certificado de Inscrição junto ao CMDPI:** Com a palavra a presidente Raquel Ferreira informou sobre o instrumental, esclareceu sobre as informações necessária durante a visita e análise das documentações exigidas. Ficou definido o envio de ofício para as unidades e instituições que atendem pessoas idosas, para que providenciem as documentações, façam o requerimento, preencham o formulário para se certificarem junto ao CMDPI, a

presidente senhora Raquel informou sobre a importância em realizar visitas nas unidades de atendimento à Pessoa Idosa, quanto as certificação junto ao CMDPI, ficando da seguinte forma a escala: Centro dia do Idoso e Lar São Vicente de Paulo – Fairuzi Leala e Antonio Quintela; CIEVI – Daniel Zilio e Andreia Modesto ;Unidades de Atendimento CREAS e CRAS - Raquel Ferreira e Luiz Gonzaga; ILPI`S - Dafiny e Márcia. **Item 4 - Informes Gerais:** continuando com a palavra a senhora Raquel Ferreira falou sobre a importância do dia 1º de outubro, em que se comemora o Dia internacional da Pessoa Idosa que têm como objetivo conscientizar as pessoas sobre as questões que envolvem o envelhecimento e a necessidade de proteção e de cuidados. Tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal do Idoso para ações voltadas às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais, será providenciada a aquisição de coffee break, material de copa e cozinha, materiais gráficos, camisetas, contratação de serviço de som, bem como produtos e/ou serviços necessários para realização da ação, a serem custeado pelo Fundo Municipal do Idoso. O evento que ocorrerá na Praça João Mariano de Freitas, das 08h:00 ao 11h:30, contará com atrativos culturais, mesa para o café, refrigerante, terá a participação e envolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania Inclusão Social CDI e CIEVI. **Item 5 - Encerramento**; nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim, juntamente com presidente para que a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	P
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	A
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	A

movimentos organizados da terceira idade	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	A
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	A
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	A
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	A
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	A
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	A
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	A
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Adriana Juliano Mendes	A
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	A
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	A
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	A
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	A
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	P
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Natália Félix Ramos	A
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	A
	Suplente	Daniel Zilio	A
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	A
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	A
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	A
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	P
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	P

57 Presidente: RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA

58 Secretária: DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI

59 Secretária Executiva: MARIA JOANA SEGNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às oito horas (08h30min).

Nome	Representação
1- Ivi P. Martins Botelho	Lar dos Velhinhos.
2- Maria Stenow	Sec. Obras;
3- Luiz Carlos Gonzaga	Jurídico
4- Beatriz Santos de Oliveira	Mobilidade Reg Fist
5- Raquel F.S. de Paula	SMDS- CDI
6- Rumbania Quintela	CIEVI
7-	
8-	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	
18	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Ata da 98ª (Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), às oito horas (08h30min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto verificado o número de participantes, a presidente a senhora Raquel Ferreira, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados o que corresponde ao quórum mínimo legal, deu iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas providências; Protocolos Recebidos:** Prot. Nº025/25 Referente ao Ofício de nº100/2025 documentação da Unidade de Atendimento CDI; Prot.Nº026/25 Documentos recebidos da OSC LAR através de ofício nº21/2025; Prot. Nº027/25Denuncia registrada através do disque 100 nº3888148; Prot.Nº028/25 Protocolo de atendimento 3855349 recebido através do disque 100; Prot. Nº029/25 Registro de atendimento através do disque 100 nº3858183; Prot. Nº030/25 Denuncia registrada através do disque 100 nº3858933; Prot. Nº031/25 Ocorrência registrada através do disque 100 nº3880989; Prot. Nº032/25 Referente a documentação enviada pela Unidade de Atendimento CREAS. **Ofícios Enviados:** Ofício nº008/2025 encaminhado ao Cras referente a Certificação; Ofício nº009/2025 encaminhado ao LAR referente a Certificação; Ofício nº009/2025 encaminhado ao Creas referente a Certificação; Ofício nº010/2025 encaminhado ao LAR referente a Certificação;Ofício nº011/2025 encaminhado ao CDI referente a Certificação; Ofício nº012/2025 encaminhado ao APAE referente a Certificação; Ofício nº013/2025 encaminhado ao Hotel Senior referente a Certificação; Ofício nº014/2025 encaminhado ao Hotel Senior, Pq das Flores referente a Certificação; Ofício nº015/2025 encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando abertura de ficha; **Item 3 – Análise da Documentação recebida do LAR e do CDI para Renovação do Certificado de Inscrição junto ao CMDPI:** Com a palavra a presidente Raquel Ferreira informou sobre o instrumental, esclareceu sobre as informações necessária durante a visita e análise das documentações exigidas. Os conselheiros responsáveis pela análise da documentação Sr.Antonio Quintela e a Sra. Fairuzi Leala estarão verificando, fazendo cheklist, realizará a visita e dará o parecer. **Item 4 -Organização do Evento 1º de Outubro - Dia Mundial da Pessoa Idosa;** A presidente senhora Raquel informou sobre o oficio enviado ao setor responsável quanto a abertura de ficha para compra de alimentação, aquisição dos materiais, camisetas e a contratação de som. **Item 5 - Informes Gerais:** A conselheira Fairuzi leu os relatórios das visitas realizadas com os

demais conselheiros: Sr. Quintela e o Sr. Luís, serão tomadas as providencias e encaminhados aos órgãos competentes. **Item 6 - Encerramento**; nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim, juntamente com presidente para que a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	P
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	P
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	A
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	A
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	P
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	P
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	A
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	A
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	A
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	A
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Marynilda Cavenaghi Nacca	A
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	P
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	A
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	A
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	P
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	P

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Adriana Juliano Mendes	
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	
	Suplente	Natália Félix Ramos	
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	
	Suplente	Bismark Jun Iti Kuwakino	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | Cep: 15700-042 | Jales-SP | (17) 3085-0564 | cmdpi@jales.sp.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Natália Félix Ramos	A
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	A
	Suplente	Daniel Zilio	A
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	P
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	A
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	A
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	P
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	A
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	P

41 Presidente: RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA

42 Secretária: DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI

43 Secretária Executiva: MARIA JOANA SEGNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), às oito horas (08h30min).

Nome	Representação
1- Adriana E da Silva	
2- Marcos Tenorio	Sec. Obras / Habitação
3- Beatriz Santos de Oliveira	Secr. Mob. Urb. Seg. Pub.
4- Maria Martins	Soc. Educação
5- Wilton Queiroz	SMEL
6- Aparecida Quintela	OAEVI
7- Raquel F. de Paiva	SMDS - CDI
8- Lairuza Leal	APAE
9- Bruno Altimari R. de Mattis	Sec. Cultura e Turismo
10- [illegible]	Lar dos Velhinhos
11- Juliana C. Lourenço	Lar dos Velhinhos
12- Olga G. Almeida	Festival Idoso
13- Luiz Carlos Gonçalves	Sec. Mun. Cultura
14-	
15-	
16-	
17-	
18	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATO FIRMADO
CONTRATO Nº. 02/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 05.068.624/0001-64

OBJETO: Contrato a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA: 16/10/2025.

PRAZO: 20/10/2025 a 19/10/2026.

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPS

.....

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 04/2025.

PROCESSO Nº. 16/2025.

CONTRATANTE: **IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

CONTRATADA: **A B CAPARROZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**

OBJETO: Contrato de fornecimento de água mineral natural.

VALOR GLOBAL: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)

DATA: 21/10/2025

PRAZO: 21/10/2025 a 20/10/2026

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPS

.....

Dispensas

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 16/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2025

OBJETO: "Contratação de empresa no ramo de fornecimento de água mineral para o devido atendimento da necessidade de consumo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais, deu como vencedoras as empresas: **A B CAPARROZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** estabelecida na Av. Francisco Jales, nº. 1354, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-200, **CNPJ (MF) 62.723.922/0001-84**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor de **R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais);**

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusula 4.2 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 16 de outubro de 2025.
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA Nº 015/2025

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** as Empresas: **A B CAPARROZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**, CNPJ (MF) 62.723.922/0001-84, com o valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa no ramo de fornecimento de água mineral para o devido atendimento da necessidade de consumo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 16 de outubro de 2025.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA Nº 015/2025

⇒ **OBJETO: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de água mineral para o devido atendimento da necessidade de consumo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência.**

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local

próprio deste Instituto.

Jales (SP), 16 de setembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas **A B CAPARROZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA,** estabelecida na Av. Francisco Jales, nº. 1354, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-200, CNPJ (MF) 62.723.922/0001-84, que apresentou a proposta ao por item do Objeto no valor de R$ 2.045,86 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); para **contratação de empresa no ramo de fornecimento de água mineral para o devido atendimento da necessidade de consumo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência**, por serem dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 16 de outubro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente

Julianne Maria Prata Castro

Agente de Contratação

.....